SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VI | Nº 1339

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
PORTARIA Nº 011/2015, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o - Nomear, o leiloeiro e membros da equipe de apoio que ficará composta de acordo com a relação abaixo:

LEILOEIRO
Ulisses Neto de Mesquita – CPF: 779.500.704-04
EQUIPE DE APOIO:
Membros:ElisângelaTorres Diniz – CPF: nº048. 345.274-25
Raimundo Simão de Araújo Neto – CPF nº465. 483.274-20

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 26 de Janeiro de 2015.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

BIÊNIO 15.01.2015 a 15.01.2017

Prefeito FRANCISCO JOSÉ LIMA DA SILVEIRA JÚNIOR – Presidente;
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - IVAN LOPES JUNIOR
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - CID ARRUDA CÂMARA
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
5° Vice – Presidente**:** Prefeito - JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES FILHO
1° Secretário: Prefeito - KERGINALDO PINTO DO NASCIMENTO
2° Secretário: Prefeito - EXPEDITO SALVIANO
1° Tesoureiro: Prefeito - ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
2° Tesoureiro: Prefeita - MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Conselheiro Fiscal: Prefeito - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FREIRE
Conselheiro Fiscal: Prefeito - CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador:D85CE99C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

A **Pregoeira da Câmara Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 1/2015, destinado àPrestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:**A S Da SILVA COMUNICAÇÃO**- CNPJ: 08.689.881/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais)**.
Areia Branca/RN, 23 de janeiro de 2015

VALERIA FREITAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:C45DA487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

A **Pregoeira da Câmara Municipal de Areia Branca/RN,** tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 2/2015, destinado àAquisição de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à: **Posto Costa Branca EIRELI**- CNPJ: 11.605.893/0001-15 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4 ; totalizando o valor de **R$ 117.738,00 (cento e dezessete mil, setecentos e trinta e oito reais)**.

Areia Branca/RN, 23 de janeiro de 2015

VALERIA FREITAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:1F39E6F9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O**Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 2/2015, modalidade Pregão Presencial n° 2/2015, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Aquisição de Combustível para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Posto Costa Branca EIRELI
11.605.893/0001-15

Areia Branca-RN, 26 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:84095893

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O**Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 1/2015, modalidade Pregão Presencial n° 1/2015, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, Comunicação e Relações Públicas**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Câmara Municipal de Areia Branca/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

Areia Branca-RN, 26 de janeiro de 2015

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA NETO
Presidente

Publicado por:
Juary Telkiano de Souza
Código Identificador:D1B56CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 006/2009

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ** – RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que, a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, na qualidade de Presidente, Promulgo a seguinte Resolução que regulamenta e institui o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

TÍTULO l

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I
DA SEDE

Art. 1° A Câmara Municipal de Caicó/RN tem sede no edifício Amaro Cavalcante, localizado na Rua Felipe Guerra, n° 179, sala Inácio Bezerra, 1° andar.

§ 1° Reputam-se nulas as sessões da Câmara Municipal realizadas fora de sua sede, com exceção das sessões solenes ou comemorativas e as sessões realizadas em conformidade com o Projeto Câmara Itinerante, o que dependerá de Lei específica para sua regulamentação.

§ 2° Havendo motivo relevante ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa e apreciação por maioria absoluta dos Vereadores, reunirem-se em outro local ou em ponto diversa na cidade de Caicó/RN.

§ 3° Somente após deliberação e autorização da Mesa, será permitida realização, na sede da Câmara Municipal, de atos estranhos a sua função.

§ 4° Qualquer pessoa pode assistir às sessões da Câmara, no local do recinto do Plenário reservado ao público, desde que:

I - esteja decentemente trajado;
II - não se manifeste em apoio ou reprovação às deliberações do Plenário, nem aos pronunciamentos dos Vereadores;
III - não porte armas;
IV - atenda às deliberações da Mesa.

§ 5º O Presidente fará retirar do recinto quem desrespeitar as regras do Parágrafo anterior.

Art. 2° Compete ao Presidente da Câmara Municipal, manter a ordem e a disciplina das dependências da sede da Câmara Municipal.

Art. 3° A Câmara organizará e disciplinará os seus serviços e órgão de assessoramento através de decreto legislativo aprovado pelo plenário.

Art. 4° Cabe ao serviço de segurança executar as determinações da presidência no sentido de manter a ordem nas dependências da Câmara, especialmente:

I – impedindo o ingresso de pessoas armadas no recinto, inclusive vereadores;
II – Fazendo evacuar as galerias quando se fizer necessário;
III – Zelando para que o Plenário mantenha a ordem.

CAPÍTULO II

DA LEGISLATURA E DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

Art. 5° Para efeitos regimentais, a Legislatura será dividida em 04 (quatro) sessões legislativas, com início em 1° de janeiro do ano seguinte às eleições parlamentares municipais e término, após o transcurso de quatro anos ininterruptos, em 30 de dezembro.

Art. 6° No início de cada legislatura, a Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória especial, no dia 1° de janeiro para a posse de seus membros e eleição da Mesa.
§ 1° A posse será feita na sessão especial a que se refere este artigo, que se realizará com qualquer número de vereadores, sob a presidência do mais idoso entre os presentes e com auxílio de secretários, que serão escolhidos entre vereadores de legendas diferentes, pelo Presidente em exercício.

§ 2° Na sessão preparatória especial de instalação da Legislatura, será obedecida a
seguinte ordem do dia:

I - Entrega, pelos Vereadores, de seus diplomas, bem como, da declaração de bens e fontes de rendas;
II – Prestação de compromisso legal;
III – Posse dos Vereadores presentes;
IV – Eleição e posse dos membros da mesa;
V – Indicação dos líderes de bancadas.

a) Aberta a sessão especial, o Presidente anunciará os nomes dos Vereadores diplomados e, de pé, todos os presentes, proferirão a seguinte declaração:

> "PROMETO CUMPRIR A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, RESPEITAR AS INSTITUIÇÕES E O POVO, DEFENDER A AUTONOMIA MUNICIPAL E EXERCER O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO."

b) Ato contínuo, o Primeiro Secretário ratificará esta declaração, igualmente o fazendo cada um dos Vereadores, chamados nominalmente que, de pé, pronunciarão:

"ASSIM O PROMETO".

c) Prestado o compromisso por todos os vereadores presentes, o presidente darlhes-á posse com as seguintes palavras:

> "DECLARO EMPOSSADOS OS SENHORES (AS) VEREADORES (AS) QUE PRESTARAM O COMPROMISSO"

Art. 7°. O Vereador que não prestar o compromisso na sessão referida no Artigo anterior poderá fazê-lo perante o Presidente ou substituto legal deste, dentro de 15 (quinze) dias, a partir do início do funcionamento ordinário da Câmara.

Parágrafo Único: Não havendo justo motivo ou empecilho de força maior, o vereador que não cumprir o prazo estabelecido por este artigo, ficará sujeito à perda do mandato, assim declarando o Presidente, após parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Art. 8° Imediatamente após a posse, proceder-se-á a eleição da Mesa.

§ 1° Na sessão preparatória, os Vereadores elegerão a Mesa da Câmara pelo voto da maioria simples, presente inicialmente a maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, não sendo permitido a recondução.

§ 2° O vereador que desejar concorrer a qualquer cargo na Mesa, obedecerá, no que couber, o disposto no Título II, Capítulo I, Seção I deste Regimento Interno.

Art. 9º Eleita e empossada a Mesa, a Câmara dará posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, tomando-lhes o compromisso.

Art. 10 As Sessões Legislativas Ordinárias, que transcorrem durante cada ano, compreendem dois períodos legislativos: o primeiro com início em 15 de Fevereiro estendendo-se até 30 de Junho e o segundo, com inicio em 1º de Agosto estendendo-se até 15 de Dezembro.

Parágrafo Único: Quando os dias de início do período legislativo recaírem em sábado, domingo ou feriado, as sessões que neles deveriam realizar-se serão automaticamente transferidas para a primeira segunda-feira ou quarta-feira útil seguinte.

Art. 11 A Câmara Municipal permanecerá em recesso nos períodos de 1° a 31 de julho e de 16 de Dezembro a 14 de Fevereiro.

§ 1º Não se iniciam os recessos sem a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, no primeiro e no segundo período legislativos, respectivamente.
§ 2º Durante os recessos, a Câmara poderá ser convocada extraordinariamente:

I - Pelo Presidente da Câmara, atendendo a deliberação da Mesa, ou requerimento da maioria absoluta dos Vereadores;
II - Pelo Presidente da Câmara para o compromisso e a posse do Prefeito e do Vice Prefeito;
III – Pelo Prefeito Municipal.

§ 3° A convocação extraordinária, sempre com prazo certo e para apreciação exclusivamente da matéria determinada, é concretizada pelo Presidente com publicação de aviso na imprensa oficial e comunicação pessoal aos Vereadores.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA

Art. 12 A Mesa Diretora, com mandato de dois anos, compõe-se de Presidente, 1º e 2º Vices-presidentes e 1° e 2° Secretários, competindo-lhes a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.

§ 1º Os Vice-Presidentes substituirão o Presidente, em suas faltas e impedimentos, da mesma forma como os 1º e 2º Secretários, obedecida sempre à ordem da numeração respectiva.

I – A substituição do Presidente será registrada em livro, nos casos do artigo 22 deste Regimento.

§ 2º Durante as sessões, o Presidente tomará assento à Mesa e não deixará sua cadeira enquanto não tiver substituto. O 1º e o 2º Secretários permanecerão à Mesa durante a leitura da ata e do expediente, nas verificações de quorum e chamadas nominais para votação e por todo tempo das sessões especiais e solenes.

§ 3º Ausentes os Secretários, o Presidente convidará qualquer Vereador parasubstituí-los ocasionalmente.
§ 4º Ausentes os membros da Mesa, a sessão será presidida pelo Vereador mais idoso.

Art. 13 O Presidente não poderá fazer parte de nenhuma Comissão Permanente.

SEÇÃO I
Da Eleição da Mesa

Art. 14 O vereador que quiser concorrer a qualquer cargo da Mesa, fará comunicado nesse sentido em requerimento individual, por escrito à Mesa até duas horas antes do início da Sessão da eleição o que constitui o registro sem qualquer outra formalidade.

I – A eleição da Mesa Diretora para o 3° e 4° Período Legislativo ocorrerá até o último dia do 2° Período Legislativo, devendo a posse ocorrer em 1° de janeiro do ano em que se iniciar o 3° Período legislativo.
II – A eleição de que trata o inciso I deste parágrafo, poderá ser convocada por maior ia absoluta dos vereadores, os quais votarão proposta de calendário à realização do pleito.
III – O procedimento da Eleição de que trata os incisos I e II deste parágrafo, atenderá ao que dispõe o art. 6°, §2°, além do Art. 13 deste Regimento Interno.
IV – Os prazos de que tratam os artigos mencionados no inciso anterior, poderão ser dispensados por Resolução da Mesa Diretora.

§2°. O suplente, provisoriamente convocado, não poderá votar, nem ser votado, na eleição a que se refere o caput des te artigo.

Art. 15 Para eleição da Mesa será observada a seguinte ordem de trabalho:
I – Chamada Nominal dos Vereadores e conseqüente verificação da presença da maioria absoluta dos vereadores;
II – Votação, sendo cada vereador chamado nominalmente pelo Presidente da Sessão em Ordem Alfabética após o que, de pé, anunciará em voz alta e aberta o seu voto;
III – Leitura pelo Presidente dos votados e feitas as anotações por um dos secretários;
IV – Nulidade de votos aos candidatos não registrados;
V – Proclamação do resultado pelo Presidente;

§ 1° Não sendo alcançada a maioria absoluta por qualquer dos candidatos, proceder-se-á um segundo escrutínio, em que concorrerão apenas os dois candidatos mais votados, decidindo-se a eleição por maioria simples.

§ 2° Ocorrendo empate na votação de qualquer cargo na mesa, será considerado
eleito o vereador:
I - Com maior número de Legislaturas na Câmara;
II - Persistindo o empate será considerado eleito o vereador que ainda não estiver exercido em caráter permanente o cargo disputado;
III - Se ainda persistir o empate, o vereador mais idoso será considerado eleito.

§ 3° Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da Mesa na primeira sessão para esse fim convocada, o Presidente convocará sessão para o dia seguinte e, se necessário, para os dias subseqüentes, até plena consecução desse objetivo.

Art. 16 As funções dos membros da Mesa somente cessarão:

I – pela morte;
II – Com a posse da nova Mesa;
III – Pela renúncia, apresentada por escrito;
IV – Pela Destituição do cargo, nos termos do artigo 22 §2° da Lei Orgânica Municipal;
V – Pela perda do mandato.

Parágrafo Único: As causas que ensejam a destituição do cargo ocupado pelo vereador na Mesa legislativa, somente será decretada por decisão plenária, tomada pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, apurada por Comissão Especial, assegurada ampla defesa, nos termos deste Regimento e conforme dispuser a Lei Orgânica Municipal.

Art. 17 Ocorrendo a qualquer tempo vaga da Mesa, procede-se a nova eleição para o preenchimento da vaga, observada as regras dos artigos anteriores, devendo a eleição realizar-se na sessão imediatamente posterior àquela em que foi declarada a vacância.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 18 Compete, privativamente, a Mesa:

I – Propor, através de projetos de Decreto Legislativo e Resolução, criação, transformação ou extinção dos cargos necessários à administração da Câmara Municipal com a fixação das remunerações, observando-se sempre as diretrizes da Lei Orçamentária;
II - Dar parecer em todas as proposições que interessem aos servidores administrativos da Câmara, ou alterem este Regimento;
III - Dirigir os trabalhos do Plenário, respeitadas as atribuições privativas do Presidente;
IV - Encaminhar pedidos de informações ao Poder Executivo, apurando de ofício, responsabilidades pelo não atendimento;
V - Promulgar as emendas à Lei Orgânica do Município;
VI - Propor projeto de Lei de autorização para a abertura de crédito especial ou suplementar às dotações orçamentárias da Câmara;
VII - Dirigir todos os serviços administrativos da Câmara;
VIII - Dar conhecimento ao Plenário, através de relatório circunstanciado, na última sessão ordinária do ano, de todas as atividades realizadas;
IX - Propor ação de inconstitucionalidade por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador, de acordo como que dispõe a Legislação pertinente;
X - conferir a seus membros, atribuições ou encargos referentes aos serviços legislativos, de fiscalização, controle e administrativos;
XI - Fixar diretrizes para divulgação dos trabalhos da Câmara;
XII - Adotar medidas adequadas para a promoção e valorização do Poder Legislativo e resguardo de seu conceito perante a opinião pública;
XIII - Pedir que sejam colocadas à disposição da Câmara, servidores da Administração Municipal, direta ou indireta;
XIV - Aprovar a proposta orçamentária da Câmara e encaminhá-la ao Poder Executivo;
XV - Autorizar a celebração de convênios e de contratos de prestação de serviços;
XVI - Autorizar licitações, dispensá-las quando prevista a dispensa em Lei, homologar seus resultados e aprovar o calendário de compras e contratação de serviços;
XVII - Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a Prestação de Contas da Câmara;
XVIII - Proibir, quando o interesse público o recomendar, que sejam gravados, irradiados, filmados ou televisionados os trabalhos da Câmara;
XIX - Determinar a abertura de sindicância e inquéritos administrativos;
XX - Prover quanto à política interna da Câmara;
XXI - Justificar ausência de Vereadores;
XXII - Aplicar penalidades aos Vereadores, nos limites da competência estabelecida neste Regulamento, e representar ao Plenário quando a imposição da pena for da competência deste;
XXIII - Exercer outras atribuições previstas na Lei Orgânica do Município ou neste Regimento;
XXIV – Emitir parecer sobre pedido de licença de Vereador;
XXV – Autorizar a realização nas dependências da Câmara de atos Cívicos ou Culturais promovidas por entidades públicas ou privadas;
XVI – Propor a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores.

§ 1º As funções da Mesa não se interrompem durante os recessos da Câmara.

§ 2º Em caso de matéria urgente e inadiável, poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, decidir *ad referendum* da Mesa, sobre assunto da competência desta.

SEÇÃO III
Do Presidente e dos Vice-Presidentes

Art. 19 O Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronunciar coletivamente, o supervisor de seus trabalhos e fiscal de sua ordem, na forma da Lei Orgânica e deste Regimento, competindo-lhe:

I – Representar externamente da Câmara Municipal em juízo ou fora dele, quando este Regimento exigir tal autorização, podendo delegar por Ofício a outro vereador a representação;
II - Dar posse aos Vereadores, nos termos deste Regimento;
III - Convocar Suplentes;
IV - Promulgar os Decretos Legislativos e Resolução, bem como os Atos da Mesa;
V - Exercer o cargo de Prefeito Municipal, na hipótese do Art. 52, da Lei Orgânica;
VI - Convocar extraordinariamente a Câmara, nos termos do § 2º, Art.11 deste Regimento, devendo concretizar a convocação no prazo de quarenta e oito horas do recebimento da Mensagem ou do Requerimento, ou da deliberação da Mesa;
VII - Assinar a correspondência da Câmara;
VIII - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, sendo o guardião de sua fiel execução;
IX - Assinar os autógrafos dos Projetos de Lei e remetê-los à sanção;
X - Presidir as reuniões da Mesa, distribuindo as matérias que dependam de parecer;
XI - Assinar, juntamente com o Primeiro e Segundo Secretário, as atas das sessões plenárias;
XII - Ordenar as despesas, sendo por elas responsável, nos termos da Lei.
XIII – Apresentar ao Plenário. até o dia 20 dos meses que antecederão os recessos em cada período legislativo, balancetes relativos aos recursos recebidos e as despesas, compreendendo a cada semestre do 1° 2° 3° e 4° período legislativo.

Art. 20 Compete ainda, privativamente, ao Presidente:

I – Quanto á Administração da Câmara:

a) Coordenar os serviços de administração da Câmara, praticando todos os atos administrativos e legais necessários ao seu bom funcionamento;
b) Dirigir o serviço de segurança da Câmara;
c) Promover a apuração de responsabilidade nos delitos praticados no recinto da Câmara;
d) Superintender a publicação dos trabalhos da Câmara, retirando as expressões anti-regimentais ou ofensivas ao decoro da casa.

II – quanto às atividades do Plenário:

a) Convocar e presidir as sessões, mantendo a ordem necessária quanto ao bom andamento dos trabalhos;
b) Conceder ou negar a palavra aos vereadores nos termos deste Regimento;
c) autorizar a distribuição de cópias de ementários do expediente e determinar a leitura de trecho da Bíblia, da ata, de proposições apresentadas à Mesa e de comunicação que julgar pertinente nas sessões ordinárias de segundas e quartasfeiras;
d) Interromper o orador que se desviar da questão, falar sobre o vencido, ou, em qualquer momento ou circunstância, proferir

expressões que configurem crime contra a honra ou incitem à prática de crime, advertindo-o, e, em caso de insistência, cassar-lhe a palavra;
e) abrir e encerrar as fases e os prazos concedidos aos oradores;
f) organizar a ordem do dia;
g) autorizar a distribuição de cópias de ata e de ementário do expediente, nas sessões ordinárias de segundas e quartas-feiras;
h) anunciar a matéria a ser discutida e votada, bem como o resultado da votação ou declarar a prejudicialidade;
i) Votar as matérias submetidas á plenário, determinando o arquivamento da matéria em caso de empate e declarando não poder haver tramitação de idêntica matéria no mesmo período legislativo;
j) Convocar as sessões, sempre com antecedência mínima de um dia, quer ordinária, quer extraordinária, especiais e/ou solenes;
k) Convidar Vereador a se retirar do recinto do Plenário, quando este perturbar a ordem;
l) Suspender a sessão, quando necessário;
m) Impedir que os assistentes se manifestem durante as sessões, evacuando a assistência quando preciso;
n) Decidir as questões de ordem;
o) Determinar, em qualquer fase dos trabalhos, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, a verificação do "quorum";
p) Propor a transformação de sessão pública em secreta;
q) Marcar data para comparecimento do Prefeito Municipal, Secretário ou Coordenador, quando devam prestar informações em Plenário, nos termos do Art. 32, Inciso XIII, da Lei Orgânica;

III – Quanto às proposições:

a) Distribuí-las às Comissões, no prazo de vinte e quatro horas a contar de sua Leitura no expediente;
b) Mandar arquivar a que receber parecer contrário em todas as comissões em que transitou;
c) Promulgar decretos Legislativos ou Resoluções aprovadas pelo Plenário, bem como as Leis, nos casos previstos pela Lei Orgânica;
d) Devolver ao autor, a proposição que não esteja devidamente formalizada na forma deste Regimento e em termos que não permitam perceber a vontade legislativa, ou aquelas que versem matéria estranha à competência da Câmara, cabendo recurso ao Plenário, com efeito suspensivo;
e) Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos em Lei.

IV – Quanto as Comissões:

a) Designar, ouvidos os líderes, os membros de Comissão Especial e de Inquérito;
b) Criar Comissão externa;
c) Criar ouvidos os líderes, os membros de Comissão Especial para opinar sobre projetos de emenda à Lei Orgânica e Projeto a Lei Complementar;
d) Convocar reunião conjunta das comissões;
e) Dar destino às conclusões e pareceres das Comissões Especiais e de Inquéritos.
f) Criar, ouvido os líderes das Comissões Especiais para elaborarem Projetos, Resoluções ou mesmo requerimentos quando necessário e ainda atendendo interesse público ou legislativo que mereça sua criação.

Art. 21 Cabe ao Presidente, zelar pelo prestígio e decoro da Câmara, bem como pela Liberdade dos Vereadores e dignidade do mandato parlamentar.

Parágrafo Único - O Presidente assegurará, por todos os meios a seu alcance, a inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos, conforme o Art. 29, inciso VI, da Constituição Federal e adotará procedimento judicial cabível nos casos de calúnia, difamação ou injúria à Câmara e, defenderá em juízo, ou fora dele, a autoridade das declarações que esta houver prestado ou das decisões que houver tomado.

Art. 22 O Presidente pode, individualmente, apresentar proposições.

Art. 23 O Presidente, quando falar da mesa dos trabalhos, não pode ser aparteado.

Art. 24 Se o presidente estiver afastado no momento da abertura da sessão ou dela se afastar durante os trabalhos, será substituído segundo o disposto no §2°, artigo 12 deste Regimento.

Parágrafo Único: As substituições referidas no *caput* conferem ao substituto, autoridade apenas para praticar os atos e tornar as decisões indispensáveis ao andamento da sessão, ficando-lhe expressamente vedada qualquer medida quanto à administração da casa.

Art. 25 Nos casos de licença, impedimento ou ausência do presidente por mais de cinco sessões consecutivas, os vices-presidentes e secretários da Mesa substituí-lo-ão na ordem de sucessão e na plenitude de suas funções, até o retorno do presidente.

SEÇÃO IV
Dos Secretários

Art. 26 Ao 1° Secretário, além de substituir o Vice-presidente em suas ausências ou impedimentos, compete:
I – receber e encaminhar expediente, correspondências, representações, petições e memoriais dirigidos à Câmara;
II – despachar a matéria do expediente e apregoar nas segundas e quartasfeiras as proposições encaminhadas a Mesa;
III – fazer, nas Sessões Ordinárias a leitura da Ata, de proposições apresentadas à Mesa e de comunicações julgadas pertinentes;
IV – distribuir as preposições às comissões;
V – fazer a chamada dos vereadores;
VI – assinar com o presidente e, pelo menos, mais um membro da mesa, os atos relativos aos servidores da Câmara e as resoluções da Mesa;
VII – apurar os votos nas votações nominais ou simbólicas;
VIII – fiscalizar a votação da Ata;
IX – fiscalizar a publicação dos Anais;

Art. 27 Compete ao 2° secretário substituir o 1° secretário em suas ausências, licenças ou impedimentos e ainda:

I - fiscalizar a redação das atas das sessões plenárias, procedendo-lhes a leitura;
II - assinar as atas das sessões;
III - redigir as atas das sessões secretas;
IV - prestar, em sessão, esclarecimento sobre as atas;
V - expedir certidões das atas.

CAPÍTULO II
DOS LÍDERES E DAS BANCADAS

Art. 28 As bancadas na Câmara indicarão, no início de cada sessão Legislativa seus líderes com a finalidade de representá-los junto aos Órgãos da Câmara.

§ 1° Na segunda Sessão Ordinária de cada período legislativo as bancadas deverão indicar seus Líderes à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores que as integram.

I - Enquanto não houver essa indicação, a Mesa considerará líder, o Vereador mais idoso.
II – A cada bancada, compete à indicação de um vice-líder, que será indicado no mesmo documento a que se refere esse parágrafo.

§ 2° Os partidos políticos que ocuparem apenas uma cadeira na Câmara Municipal terão como "Líder Nato" o Vereador que faça parte dos seus quadros com todos os direitos e deveres assegurados aos líderes de bancadas por este Regimento.

§ 3º O Líder do Prefeito será indicado à Mesa por ofício do Chefe do Executivo, garantindo desde sua nomeação os mesmos direitos conferidos aos líderes de bancadas por este Regimento.

Art. 29 O Líder, a qualquer momento da sessão, excetuando-se a ordem do dia, poderá usar da palavra para comunicação urgente e imediata.

CAPÍTULO III

DAS COMISSÕES
SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 30 As Comissões são órgãos técnicos, constituídos de Vereadores, para, em caráter permanente ou transitório, assessorarem e representarem a Câmara Municipal dividindo-se em:

I – Permanentes;
II – Temporárias.

§ 1°. As Comissões Permanentes são aquelas estabelecidas na forma deste Regimento e que funcionam permanentemente na apreciação de projetos e proposições visando dar ao Plenário e à Mesa Diretora um assessoramento em todas as questões que lhe são submetidas assim como, exercer o acompanhamento dos planos e programas do Governo Municipal, atuar na fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta e da execução orçamentária do Município;

§ 2°. São Comissões Temporárias as constituídas com finalidade especial, que se extinguem ao término da Legislatura, ou quando alcançado o fim a que se destinam, ou ainda expirado o prazo de sua duração.

Art. 31 As Comissões permanentes são:

I – Comissão de Justiça e Redação;
II – Comissão de Finanças e Orçamento;
III – Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação;
IV – Comissão de Educação e Cultura;
V – Comissão de Economia e Defesa de Consumidor;
VI – Comissão de Saúde e Meio Ambiente;
VII – Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania;
VIII – Comissão de Ética Parlamentar

SEÇÃO II
Da Composição das Comissões
Subseção I
Das Comissões Permanentes

Art. 32 Na Constituição das Comissões Permanentes, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara, mediante indicação dos respectivos líderes.

§ 1°. Não havendo acordo, proceder-se-á a escolha dos membros das Comissões, por eleição, votando cada Vereador, em 03 (três) nomes para cada Comissão, obedecendo-se sempre, no que couber, o disposto no art. 14 deste Regimento.

§ 2°. As indicações de lideres de que trata o caput deste artigo ou a escolha de membros das comissões através de eleições, serão realizadas na segunda sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 33 Todos os vereadores exceto o Presidente poderão fazer parte das Comissões.

Art. 34 A primeira reunião ordinária das Comissões Permanentes realizar-seá logo após a sua escolha, na forma como restou determinado no artigo 32, sob a presidência do membro mais idoso e se destina, exclusivamente, à eleição e posse dos respectivos Presidentes e Vice-presidentes.

Parágrafo Único: Nas eleições a que se refere este artigo, será observado, no que couber, o disposto no artigo 12 deste Regimento interno.

Art. 35 O suplente convocado substituirá o Titular em todas as Comissões que este fizer parte, com todas as garantias e direitos assegurados por este Regimento.

Art. 36 As Comissões Permanentes reunir-se-ão as terças e quintas-feiras às 10 horas, no plenário principal da Câmara Municipal ou em sala destinada á reuniões das Comissões, na forma como determinar o seu Presidente, podendo reunir-se em horário distinto, de acordo com a necessidade das matérias em tramitação.
Parágrafo Único: Nas reuniões das Comissões Permanentes será obedecida à mesma ordem das sessões plenárias cabendo ao presidente atribuições similares às deferidas por este regimento ao presidente da Câmara.

Art. 37 Nas reuniões das Comissões, o Presidente e Vice-presidente disporão de todas as garantias estabelecidas por este Regimento, ao Presidente da Câmara.

Art. 38 Poderá haver reuniões conjuntas das Comissões, desde que através de requerimento procedido pelos membros das Comissões interessadas à Mesa Diretora e, ainda, desde que especificada a matéria ou matérias que serão discutidas.

I – Havendo a reunião conjunta para discussão da matéria a que se propõe a reunião conjunta, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a titularidade da presidência da reunião.
II - Na ausência do Presidente da Câmara Municipal, presidirá a reunião conjunta das Comissões o Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Parágrafo Único: O Requerimento para reunião conjunta das Comissões deverá ser aprovado por maioria simples dos membros que compõe as Comissões interessadas na reunião, antes de ser enviada à Mesa Diretora.

Subseção II
Das Comissões Temporárias

Art. 39 As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros previsto no ato ou requerimento de sua constituição, nomeados pelo Presidente da Casa, ouvidos os líderes, ou independente dela, se, no prazo de 72 (setenta e duas horas), após criar-se a Comissão, não se fizer a indicação.

Parágrafo Único: Na constituição das Comissões Temporárias, observar-se-ão, tanto quanto possível, os critérios previstos neste Regulamento para a composição das Comissões Permanentes, bem como rodízio entre Bancadas não contempladas, e ainda, o disposto no Artigo anterior.

Art. 40 O Líder da bancada poderá pedir, em documento escrito, a substituição, em qualquer circunstância ou oportunidade, de titular e/ou suplente indicado por ele, seu substituto ou antecessor.

Art. 41 Eleitos Presidentes e Vice-presidentes das Comissões, imediatamente decidirão eles, quais os dias e horários em que realizarão suas reuniões ordinárias.

Parágrafo Único: O Vice-Presidente nas Comissões Temporárias acumulará a função de Relator, exercendo-a com todos os direitos e garantias a que este regulamento determina.

SEÇÃO III
Da Presidência e Vice-Presidência das Comissões Permanentes e Temporárias

Art. 42 As Comissões terão Presidente e Vice-presidentes eleitos por seus pares, na forma do artigo 32, com mandato de 01 (um) ano, salvo as Comissões Temporárias, quando os mandatos perdurarão por todo o prazo de funcionamento da própria Comissão.

§ 1° As eleições das Comissões Permanentes serão realizadas no segundo dia da sessão legislativa, dando-se posse imediatamente aos eleitos.

§ 2° O Presidente será substituído pelo Vice-Presidente ou, ausente este, pelo Vereador mais idoso.

Art. 43 Compete ao Presidente da Comissão:

I - fixar, de comum acordo com os membros da Comissão, o horário das reuniões ordinárias;
II - ordenar e dirigir os trabalhos, presidindo as reuniões;
III - receber e expedir a correspondência da Comissão, respeitando as atribuições privativas do Presidente da Câmara;
IV – convocar, quando necessário e ouvido os demais membros, as reuniões extraordinárias, expedindo ofício informando sobre a mesma;
V - convocar audiências públicas, ouvida a Comissão;
VI - dar conhecimento à Comissão da matéria recebida e distribuí-la aos relatores, designados mediante rodízio, para emitirem parecer;
VII - determinar a leitura das atas das reuniões e submetê-las a votos;
VIII - conceder a palavra aos Vereadores, bem como adverti-los pelos excessos cometidos, interrompendo-os quando estiverem falando sobre o vencido ou se desviando da questão em debate;
IX - submeter ao voto às questões em debate e proclamar o resultado das votações;
X - assinar os pareceres, relatórios e proposições, convidando os demais membros a fazê-lo;
XI - comunicar ao Presidente da Câmara, as vagas verificadas e as ausências não justificadas;
XII - resolver, de acordo com o Regimento, todas as questões de ordem suscitadas nas reuniões da Comissão;
XIII - conceder vista das proposições aos membros da Comissão;
XIV - dar destino regimental a todas as matérias sobre que se haja pronunciado a Comissão;
XV - representar a Comissão em suas relações com a Mesa, os Líderes e as demais Comissões;
XVI - remeter à Mesa, no fim de cada sessão legislativa, relatório das atividades da Comissão que preside;
XVII - determinar a gravação ou registro taquigráfico dos debates, quando necessário;
XVIII - requisitar dos serviços administrativos da Câmara, a prestação de assessoramento ou consultoria técnico-legislativa especializada, durante as reuniões da Comissão ou para instruir as matérias sujeitas à sua apreciação.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão poderá funcionar como relator, salvo quanto à proposição de sua autoria e terá voto em todas as deliberações, mas não presidirá discussão e votação de matéria de que seja autor.

Art. 44 Dos atos e deliberações do Presidente da Comissão caberá recurso de qualquer de seus membros para o Plenário da Comissão.

Art. 45 Ao Vice-presidente, compete:

I - substituir o Presidente nos seus impedimentos, e suceder-lhe em caso de vaga, na forma prevista por este regulamento;
II - redigir as atas das reuniões secretas da Comissão;
III - proceder à leitura das atas e correspondências recebidas pela Comissão.

Parágrafo único: O Vice-Presidente auxiliará o Presidente sempre que por ele convocado, cabendo-lhe representar a Comissão por delegação pessoal do Presidente.

Art. 46 Compete também ao Vice-presidente das Comissões Temporárias, a função de Relator, conforme dispõe o parágrafo único do art. 41 deste Regimento.

SEÇÃO IV
Dos Relatores

Art. 47 O Presidente designará relator para cada matéria sujeita à apreciação da Comissão, observando sempre o sistema de rodízio entre os membros.

§ 1° O Presidente da Comissão poderá funcionar como relator, observando-se sempre, o disposto no parágrafo único do art. 36 deste Regimento.

§ 2º O autor da proposição não pode ser designado dela, relator.

§ 3º A designação de relator deve ser dentro de vinte e quatro horas da chegada da matéria à Comissão.

§ 4º O mesmo relator da proposição principal será o das emendas a ela oferecidas.

§ 5º O relator pode, com o seu parecer, apresentar emendas ou subemendas, relatando-as em conjunto.

§ 6º O relator tem, para apresentar seu relatório e parecer, a metade dos prazos concedidos à Comissão.

Art. 48 O Relator do processo em discussão poderá solicitar ao presidente, em sede de diligências, as medidas que julgar necessário, ficando assim suspenso o prazo estabelecido no § 6° do art. 47.

Parágrafo Único: Negado o pedido de diligência cabe recurso ao Presidente da Mesa Diretora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, restando o prazo para emissão de parecer suspenso.

I – Interposto recurso, restará o pedido concluso ao Presidente da Mesa Diretora, que dentro de igual prazo de 03 (três) dias úteis oferecerá parecer sobre a questão.

a) Entendendo haver necessidade da diligência requerida, expedirá o Presidente da Mesa Diretora decisão, restando ao Presidente da Comissão obedecer e proceder ao expediente pretendido.
b) Não sendo atendido o recurso, será a decisão comunicada à Comissão através do seu Presidente o qual ficará obrigado a informar o Relator sobre a questão, sendo que a partir de então o prazo para apresentação do parecer ao Projeto de Lei terá seu curso continuado.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES PERMANENTES
SEÇÃO I
DOS PRAZOS

Art. 49 Executados os casos expressamente indicados neste Regimento, os membros das Comissões Permanentes disporão dos seguintes prazos:

I – o Presidente, de um dia para distribuição da Matéria a Relator,
II – O Relator, de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco dias úteis para o relato.
III – Cada vereador da Comissão, de um dia útil para vistas.

§ 1° Apresentada emenda em Plenário, a matéria volta às Comissões, que terão os mesmo prazos que tiveram para apreciar a proposição principal, mas correndo em conjunto para elas.

§ 2° No caso do Parágrafo anterior, o prazo se conta da chegada da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e corre na Secretaria desta.

§ 3° Para apreciar emendas com prazo comum, as Comissões devem se reunir conjuntamente, sob a presidência do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que designará um único relator.

§ 4° A discussão será única, mas as votações serão distintas entre os membros das diversas Comissões, constando do parecer às necessárias especificações.

Art. 50 Se, expirado o prazo de prorrogação disposto no artigo anterior, e o parecer ainda não tiver sido emitido, o Presidente da Comissão, de ofício, designará novo relator, que disporá do mesmo prazo previsto no inciso II.

§ 1° Designado o novo relator, este não poderá se abster de apresentar o seu relatório salvo motivo relevante de força maior devidamente comprovado.

§ 2° O pedido de diligência interrompe os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 51.

Art. 51 Quando se tratar de matéria em regime de urgência, o prazo para o Relator apresentar o parecer será de 02 (dois) dias úteis.

§ 1° É vedado o pedido de diligência para proposição em regime de urgência.

SEÇÃO II
Da Ordem dos Trabalhos

Art. 52 As Comissões Permanentes reunir-se-ão com maioria absoluta de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

§ 1° O membro da Comissão que tiver com interesse pessoal na matéria ficará impedido de votar, devendo, porém assinar o respectivo parecer com a ressalva "impedido".

§ 2° Em caso de empate na votação o processo tramitará sem parecer da comissão.

Art. 53 As reuniões das Comissões Permanentes poderão ser reservadas ou secretas.

§ 1° As reuniões reservadas terão acesso, além dos membros da Comissão, os demais vereadores, os funcionários em serviço e as pessoas convidadas.

§ 2° As reuniões secretas participarão, exclusivamente, os membros da Comissão e funcionários em objeto de serviço.

Art. 54 As reuniões das Comissões Permanentes obedecerão a seguinte ordem:

I – leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – Leitura do expediente;
III - comunicação acerca das proposições e demais matérias recebidas e distribuídas aos relatores indicados;
IV – Leitura, discussão e votação do parecer.

§ 1° A Ata de instalação das Comissões Permanentes será assinada por todos os seus membros.

Art. 55 O Presidente distribuirá os processos para relato, segundo ordem preestabelecida na instalação de cada Comissão.

Art. 56 O membro da Comissão designado para relatar o processo recebê-loá por carga e poderá solicitar ao Presidente as medidas que julgar necessário, dentre as possíveis, obedecendo, sempre, o disposto da Subseção I deste Capítulo.

I - havendo pedido de informações ao Poder Executivo, o mesmo será encaminhado à Mesa, devendo o Plenário manifestar-se sobre a suspensão dos prazos regimentais até sua satisfação;
II - se houver pedido de convocação do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal, nos termos do Art. 30, inciso XIII da Lei Orgânica do Município o mesmo será encaminhado ao Plenário, suspendendo-se o prazo se aprovada a convocação;
III - havendo pedido de convocação de dirigente de Órgão da Administração Indireta, ou Procurador Geral do Município a respeito, deliberará a Comissão, cabendo a seu Presidente marcar dia e hora para o comparecimento, cumprindo, entretanto, ao Plenário, deliberar acerca da suspensão dos prazos regimentais de tramitação;
IV - conhecendo a Comissão de proposição idêntica a outra, proporá ao Presidente da Câmara, sua anexação ou a declaração de sua prejudicialidade;
V - conhecendo a Comissão, de Projeto de Lei versando matéria idêntica à de outro, anteriormente rejeitado pela Câmara, na mesma sessão Legislativa, proporá ao Presidente ser arquivamento, salvo se de autoria do Prefeito ou da maioria dos Vereadores;
VI - quando a Comissão julgar que petição, memorial, representação ou qualquer outro documento não deva tramitar, mandará arquivar, salvo se sobre eles deva manifestar-se o Plenário, por expressa determinação constitucional, legal ou regimental, sempre comunicando o fato à Mesa, para que seja cientificado o Plenário;

Art. 57 Na reunião, lido o parecer, terá início a discussão, após o que, o presidente colherá os votos.

§ 1° O pedido de vista do processo deverá ser feito antes da tomada de votos.

§ 2° Se o parecer for rejeitado, será designado novo relator e o primeiro parecer passará a constituí voto vencido, que fará parte integrante do processo.

Art. 58 Na contagem dos votos emitidos na reunião da Comissão, também serão considerados:

I – A favor, os emitidos "pelas conclusões" ou "com restrições";
II – Contra, os vencidos.

SEÇÃO III
Das Competências das Comissões Permanentes

Art. 59 À Comissão de Justiça e Redação compete:
I – Opinar sobre:
a) o aspecto constitucional, jurídico e legal das proposições;
b) veto que venha por fundamento a inconstitucionalidade do projeto de Lei;
c) Licença ou afastamento do prefeito;
d) Matéria que não tenha destinação explicitamente dada por este regimento.

II – Elaborar a redação final de todos os projetos salvo orçamento, código, estatuto e regimento;
III – Responder consulta do presidente, da Mesa, de qualquer outra comissão ou de vereador sobre aspecto jurídico ou legalidade das proposições apresentadas em plenário;
IV – Dar parecer sobre recurso contra a decisão da presidência;
V – Examinar, caso necessário, proposições oriundas de autoridades estranhas ao município, dando-lhe forma adequada de tramitação ou sugerindo o arquivamento;
VI – além do aspecto constitucional jurídico e legal das proposições, examinar obrigatoriamente parecer da Comissão Especial constituida para reformar o Regimento Interno e Lei Orgânica, dando-lhe a forma adequada para o encaminhamento ao Plenário ou sugerir o seu arquivamento.

Art. 60 À comissão de Finanças e Orçamento compete:

I – opinar sobre:

a) projeto de orçamento do município ou de suas autarquias;
b) abertura de crédito, matéria tributária, dívida pública e operação de crédito;
c) fixação ou alteração da remuneração dos servidores municipais;
d) Prestação de contas da prefeitura e da Câmara Municipal;
e) Veto que envolva alteração patrimonial para o Município;

II – Elaborar redação final dos Orçamentos;
III – Acompanhar a execução orçamentária da Câmara propondo medidas necessárias ao seu bom andamento.
IV – Elaborar projetos de resolução sobre as contas da Câmara e Prefeitura.

Art. 61 À Comissão de Urbanização, Transporte e Habilitação compete opinar sobre:
I – Questão relacionada com Transporte;
II – assuntos atinentes à habitação;
III – execução de serviços e obras públicas, incluindo as de saneamento, no que se refere à parte técnica;
IV – Planejamento Urbano;

Art. 62 À Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre:

I – Educação;
II – Atividades Culturais:
III – Recreação Pública;
IV – Lazer e Esporte;

Art. 63 À Comissão de Economia e Defesa do Consumidor compete opinar sobre:

I - preços e qualidades dos bens e serviços;
II - indústria e comércio;
III - planejamento e legislação econômico-financeira;
IV - desenvolvimento tecnológico;
V - matérias da participação das associações comunitárias nas decisões previstas em Lei.

Art. 64 À Comissão de Saúde e Meio Ambiente compete opinar sobre:

I - matéria que envolva a defesa da Saúde Publica;
II – saneamento em geral, ressalvado disposto no inciso III do Art. 56, deste regimento;
III – preservação do meio ambiente;
IV – questões relacionadas com a ecologia;

Art. 65 À Comissão dos Direitos humanos e da Cidadania compete zelar pelos direitos da pessoa humana e do cidadão em geral, recebendo apurando denúncias de violações a esses direitos, remetendo a matéria apurada às autoridades competentes para seu julgamento e punição, quando for o caso.
Parágrafo Único: Quando a Comissão concluir pela improcedência da denúncia, recomendará ao plenário seu arquivamento.

Art. 66 À Comissão de Ética Parlamentar compete:
I - pronunciar-se formalmente sobre fatos que comprometam a conduta e o decoro parlamentar do Vereador, no exercício do mandato.

§ 1º De posse da denúncia ou informado de qualquer ato praticado pelo Vereador que lhe comprometa a conduta ou o decoro parlamentar, o Presidente da Câmara, em sessão ordinária, dará conhecimento ao Plenário, encaminhando em seguida, o referido assunto à Comissão de Ética Parlamentar, que terá 15 (quinze) dias para apresentar o seu relatório.

§ 2º Depois de ouvidas as partes, a Comissão de Ética Parlamentar apresentará seu relatório, opinando pelo arquivamento, punição ou pelo prosseguimento do processo, nos casos que importem na perda ou cassação de mandato.

§ 3º O arquivamento somente poderá ser solicitado, nos casos de insuficiência de provas, entendimentos entre as partes e motivos irrelevantes;

§ 4º Em caso de conclusão pela aplicação de penalidades e, dependendo da gravidade do fato, a Comissão proporá à Mesa Diretora, a adoção de uma das seguintes punições:

a) advertência pessoal;
b) advertência em Plenário;
c) censura pública em órgão de imprensa local;
d) suspensão do mandato entre 05 (cinco) a 15 (quinze) dias com a perda, nesse período, dos direitos e prerrogativas do Vereador.

§ 5º Concluído pelo prosseguimento do processo, nos casos que importem na perda do mandato parlamentar, a Comissão dará conhecimento à Mesa Diretora, sobre a gravidade do fato, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração da denúncia em toda a sua dimensão.

§ 6º O Presidente da Câmara, de posse do relatório da Comissão convocará a Câmara em sessão secreta, a fim de que o Plenário possa deliberar a respeito, aprovando-o ou rejeitando-o.

§ 7º Aprovado o relatório da Comissão, o processo seguirá à Mesa Diretora, que, obedecendo aos trâmites previstos no TÍTULO V deste Regimento, colocará em discussão e votação.

§ 8º Será assegurada, sempre, a ampla defesa do acusado.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
SEÇÃO I
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 67 As Comissões Especiais destinam-se à elaboração e a apreciação de estudos de questões municipais e á tomada da posição da Câmara em outros assuntos de reconhecida relevância.

Art. 68 As Comissões especiais serão constituídas com atribuições e prazos de funcionamento definido:

I - Mediante o requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário;
II – mediante o requerimento subscrito por, no Mínimo, um terço dos Vereadores, deferido pelo presidente quando se tratar da comissão de Inquérito;
III – de oficio pelo presidente da Câmara, quando se tratar de comissão externa ou das previstas no § 1° do Art. 71 deste Regimento.

Parágrafo Único: As Comissões Especiais, uma vez constituídas, terão o prazo de cinco dias úteis para se instalarem.

Art. 69 As Comissões Especiais reger-se-ão internamente pelas mesmas normas regimentais aplicáveis às comissões permanentes.

Art. 70 Serão constituídas Comissões Especiais para examinar:
I – emenda a Lei orgânica;
II - projeto de Lei complementar;
III – reforma ou alteração no Regimento Interno;
IV – assuntos considerados pelo plenário como relevante ou excepcional;

§ 1° As Comissões Especiais previstas para os fins dos itens I e II serão constituídas na forma do artigo 20, §1°, inciso IV, alínea c, de acordo com o regimento no prazo máximo de cinco dias úteis e após a pauta.

§ 2° As Comissões Especiais previstas no item III serão constituídas por projetos de resolução;

§ 3° As Comissões Especiais previstas no item IV serão constituídas mediante o requerimento aprovado pelo plenário.

§ 4° Com exceção aos casos previstos nos incisos I, II e III deste artigo, não poderão funcionar mais de três Comissões especiais simultaneamente.

§5º. As Comissões especiais, obrigatoriamente serão formadas com a participação de representantes de todos os partidos políticos, cabendo aos lideres de bancada a indicação de seus representantes.

Art. 71 As Comissões Especiais apresentarão relatório de suas atividades para conhecimento do Plenário, atendendo assim, ao disposto no artigo 44, inciso XVI deste Regimento.

SEÇÃO II
Da Comissão de Inquérito

Art. 72 A Comissão de Inquérito, constituída nos termos da Lei Orgânica do Município, destina-se a apurar fatos de relevante interesse para a vida pública, a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, devidamente caracterizado no requerimento de constituição da Comissão.

Art. 73 A Comissão Especial de Inquérito será automaticamente constituída mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara.

§1° A constituição da Comissão de Inquérito e a designação de seus membros disporá do prazo de cinco dias úteis para se instalar, sob pena de tornar-se sem efeito sua constituição e de sessenta dias úteis, prorrogáveis por mais trinta dias, para apresentar conclusões.

§2° No exercício de suas atribuições, poderá a comissão de inquérito determinar diligências, ouvir acusados, inquirir testemunhas, requisitar informações, determinar pericias e tudo o mais que se fizer necessário para obter o esclarecimento dos fatos.

§3° As intimações serão realizadas de acordo com a Legislação vigente e o depoimento prestado perante a comissão será reduzido a termo.

§4° A conclusão dos trabalhos das comissões de Inquérito constará de relatório e de projetos de resolução se for o caso:

§ 5° Projeto de resolução será enviado ao plenário com o relatório e as provas;

§ 6° Se a comissão de inquérito opinar pela improcedência das acusações, será votado o relatório;

§ 7° A Mesa executará as providencias recomendadas pelo Plenário.

§ 8° Não poderão funcionar mais de três comissões de inquérito simultaneamente.

CAPÍTULO VI
DOS PARECERES DAS COMISSÕES

Art. 74º O parecer da Comissão deverá consistir de relatório da matéria, exame da Mesa e opinião conclusiva.

Parágrafo Único: O parecer da Comissão concluirá por:

a) Aprovação;
b) Rejeição.

Art. 75 Todos os membros da Comissão que participarem de deliberação assinará o parecer indicando o seu voto.

Art. 76 Apresentado o parecer, a Comissão encaminhá-lo-á por carga a quem de competência.

TÍTULO III
DAS SESSÕES
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 77 As Sessões da Câmara são:
I – Preparatórias nos termos do art. 6° deste Regimento;
II – Ordinárias;
III – Extraordinárias, conforme dispõe o §3° do art. 11 deste Regimento Interno;
IV – Secretas;
V – Solenes;
VI – Especiais.
VII – Centro de Estudos e Debates.

Art. 78 A Câmara poderá determinar que parte da sessão seja destinada à comemoração, homenagem ou recepção de personalidade visitante.
Art. 79 Durante a sessão além dos Vereadores, poderão excepcionalmente, usar da palavra visitante, homenageados especiais, o Prefeito, Secretários Municipais e Diretores de autarquias ou de Órgãos não subordinados às secretárias, convocados ou espontaneamente presentes.

§ 1° O Orador submeter-se-á as seguintes normas:

a) falará de pé, exceto o presidente, e só por enfermidade poderá obter permissão para falar sentado.
b) dirigiri-se-a ao presidente e ao plenário;
c) dará aos Vereadores o tratamento de "excelência".

§ 2° O Orador não poderá ser interrompido, a não ser para:

a) formulação de Questão de Ordem;
b) requerimento de prorrogação de sessão.

Art. 80 Durante a Sessão é vetado o acesso de pessoas estranhas ao Plenário, a não ser expressamente autorizada pelo Presidente.

Seção I
DO QUORUM

Art. 81 "Quorum" é o numero mínimo de Vereadores presentes para realização de sessão de Comissão ou deliberação.
Art. 82 É necessária a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros para que a Câmara se reúna, e da maioria absoluta dos Vereadores para que delibere.

§ 1° As deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos expressos nos parágrafos seguintes.

§ 2º São exigidos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis para:

I – aprovação de:

a) emenda a Lei Orgânica;
b) projeto de Lei vetado;
c) projeto de decreto Legislativo de que trata o Art. 30 item VII, alínea "a" da Lei
Orgânica Municipal;

II – Concessão de:

a) auxilio ou subvenção que não constem do respectivo plano;
b) título de cidadão de Caicó (RN) ou qualquer outra honraria.

III – Cassação de mandato;

§ 3° É exigida a maioria absoluta dos votos para:

I – aprovação de:

a) projeto de Lei que trata o artigo 41, item II, da Lei Orgânica Municipal:
b) projeto de Lei complementar;
c) pedido de sessão secreta indeferido pelo presidente;
d) requerimento para alterar a ordem do dia;

II – eleição de Membros da Mesa, em primeiro escrutínio;
III – aprovação, adiamento ou retirada de Urgência;
IV – aprovação com estipulação de condições, de arrendamento, aforamento, alienação, permuta ou hipoteca de próprios municipais, bem como a aquisição de outros;
V – representação para efeito de intervenção no Município, nos termos dispostos no Art. 35 da constituição Federal.

Art. 83 A declaração de "quorum", questionada ou não, será feita pelo Presidente após a chamada nominal dos vereadores.

Parágrafo Único: Verificada a falta de quorum para a votação da ordem do dia, a sessão será levantada perdendo o vereador ausente 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio ao dia, **quando não justificar a sua ausência.**

Seção II
Da Suspensão da Sessão

Art. 84 A sessão poderá ser suspensa ou levantada, conforme o caso, para:

I – manter a ordem;
II – recepcionar visitantes ilustres;
III – ouvir comissão;
IV – prestar excepcional homenagem de pesar.

§ 1° Não será permitida suspensão ou destinação de parte da sessão quando estiver sendo votada qualquer matéria em plenário, a não ser para manter a ordem;

§ 2° O requerimento de suspensão ou de destinação de parte dela, será imediatamente votado após o encaminhamento pelo autor ou líderes de bancadas.

SEÇÃO III
Da Prorrogação da Sessão

Art. 85 A sessão poderá ser prorrogada, por prazo não superior a duas horas para discussão e votação da matéria constante da ordem do dia, desde que requerida oralmente por vereador ou proposta pelo presidente na discussão e encaminhamento.

CAPÍTULO II
DA SESSÃO ORDINÁRIA
SEÇÃO I
Das Disposições Preliminares

Art. 86 A sessão ordinária da Câmara terá inicio às 17h30min. (dezessete horas e trinta minutos) e término as 19h00min. (dezenove horas).

Art. 87 A sessão ordinária destina-se às atividades normais do Plenário.

§ 1° À hora de abertura da sessão, o Presidente determinará se proceda à chamada e só dará início aos trabalhos se estiver presente, no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores.

§ 2° Não havendo número para abrir a sessão, decorrido quinze minutos da hora estipulada pelo artigo 86, o Presidente comunicará o fato aos presentes e determinará a lavratura da ata declaratória, perdendo os ausentes o direito a 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal.

§ 3° Em qualquer hipótese, não poderá tomar o plenário qualquer deliberação sem a presença da maioria dos seus membros.

SEÇÃO II
Da Divisão da Sessão Ordinária

Art. 88 A Sessão ordinária, as segundas e quartas-feiras, divide-se em:
I – Pequeno expediente;
II - Grande expediente;
III – Ordem do dia;
IV – Comunicações;
V – Discussão em pauta;
VI – Explicação Pessoal

Parágrafo Único: No início de cada sessão, será verificado pela Mesa da Câmara o quorum, a distribuição do ementário do expediente, leitura da ata e de preposições apresentadas à Mesa.

Art. 89 O vereador tem o prazo de vinte e quatro horas para apresentar emenda à ata, e a retificação aceita constará da ata da sessão seguinte.

Subseção I
Do Pequeno Expediente

Art. 90 No horário regimental, o Presidente declarará aberta a sessão, iniciando-se o pequeno expediente, que terá duração de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo Único: Aberta a Sessão, o Presidente convidará o primeiro secretário a fazer leitura do texto Bíblico a ser escolhido por representante da Mesa Diretora.

Art. 91 O Pequeno Expediente será destinado à leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior e a leitura de documentos do Executivo ou de outras origens.

§ 1° O Vereador que desejar retificar a Ata enviará a Mesa Diretora declaração escrita ou oral. Essa declaração será inserta em Ata, e o Presidente dará, se julgar conveniente, as explicações necessárias pelas quais tenha considerado procedente ou não, sendo passível de Recurso ao Plenário.

Art. 92 Aprovada a Ata, o Presidente determinará ao 2° Secretário a leitura das matérias constantes do Expediente do dia em Mesa, inclusive requerimentos apresentados pelos Vereadores nas Sessões anteriores para serem discutidos e/ou votados.

§ 1° Por solicitação de qualquer Vereador, serão fornecidas cópias dos documentos apresentados no Pequeno Expediente.

§ 2° Estando ausente o Vereador, autor da propositura, será o requerimento retirado da votação, e incluído na próxima sessão, e assim sucessivamente.

Subseção II
Do Grande Expediente

Art. 93 Encerrado o pequeno expediente dar-se-á início ao Grande Expediente, com prazo de duração de 30 (trinta) minutos, destinados ao uso da tribuna pelos Vereadores inscritos, que serão chamados pela ordem de inscrição, sendo seu tempo dividido em igual tempo entre os inscritos.

Art. 94 No Grande Expediente, o Presidente dará a palavra aos Vereadores, durante o prazo improrrogável de 05 (cinco minutos), a fim de tratar de assunto de sua livre escolha, sendo permitidos apartes.

§ 1º As inscrições para os oradores serão feitas em pauta, de modo intransferível, de próprio punho em livro especial que estará à disposição dos interessados sobre a mesa, após aberta a Sessão e até o final do pequeno expediente.

§ 2° O Presidente poderá inscrever-se a qualquer momento, sendo sua inscrição também intransferível.

§ 3° Nenhum Vereador será chamado a falar no Grande Expediente, por mais de uma vez, na mesma sessão.

§ 4° A palavra será concedida aos Vereadores pela ordem de inscrição;

§ 5° O vereador pode ceder sua inscrição no grande expediente a um colega, ou dela desistir, e, se ausente no momento da chamada perderá o direito ao uso da tribuna, salvo substituição pelo critério do líder da bancada que pertencer.

§ 6° A cessão referida no parágrafo anterior será feita integralmente, sendo, entretanto, de mera indicação, quando for o líder quem dispuser.

§ 7° O orador poderá requerer a remessa de notas taquigráficas de seu discurso à autoridade ou entidades, desde que seu pronunciamento envolva sugestão de interesse público municipal, a juízo da Mesa, que deliberará dentro de até 2 (dois) dias úteis.

§ 8º Os Vereadores presentes à sessão poderão apartear o edil que se encontra na tribuna porém o aparte somente será admitido caso seja permitido pelo orador expressamente, cabendo à Mesa cassar a palavra do aparteante caso insista em se pronunciar após a negativa do aparte pelo orador.

Art. 95 O Vereador chamado a falar no Grande Expediente poderá, se o desejar, encaminhar à Mesa seu discurso para ser publicado, desde que não exceda a 05 (cinco) laudas digitadas.

Art. 96 Caso após o último orador inscrito ainda não houver expirado o tempo destinado ao Grande Expediente, a Mesa Diretora o declarará encerrado, passandose à análise, discussão e votação da ordem do dia, se houver matérias a serem apreciadas.

Subseção III
Da Ordem do Dia

Art. 97 Concluído o Grande Expediente, dará o Presidente início à Ordem do Dia que é a fase da sessão destinada à discussão e votação de proposições sujeitas a deliberação do Plenário.

§ 1° Esta fase da Sessão será aberta com nova verificação de Quorum e preferência absoluta até esgotar-se a matéria ou até terminar o prazo regimental da sessão.

§ 2° O secretário da Mesa fornecerá, a cada Vereador, no início da Sessão, uma cópia da Ordem do Dia.

§ 3° O 2° secretário procederá à leitura das matérias que se tenha de discutir e votar, e, uma vez apregoada a matéria os Vereadores que a quiserem discutir deverão se dirigir à Mesa requerendo verbalmente sua inscrição, cabendo ao Presidente conceder a palavra para discussão da matéria a cada edil pela ordem de inscrição.

Art. 98 O Vereador terá a sua disposição:

I – 10 (dez) minutos para discussão de matéria incluída na ordem do Dia quando autor ou relator da proposição.
II – 05 (cinco) minutos para discussão de matéria incluída na ordem do Dia quando não for autor ou relator da proposição.
III – 05 (cinco) minutos para defender Questão de Ordem, sustentação de recursos ao Plenário de despacho do Presidente e encaminhamento de votação, discussão preliminar do orçamento e da prestação de contas do Prefeito.

§ 1º Quando a matéria da Ordem do dia for partes, o tempo de cada orador, para discussão de cada parte, será de 05 (cinco) minutos e de 10 (dez) minutos para o autor ou relator, improrrogáveis.

§ 2º O Líder do Prefeito ou de bancada poderá a qualquer tempo da sessão, exceto na ordem do dia, requerer a palavra para comunicação urgente e inadiável de singular interesse público, sendo-lhe deferido o prazo de 10 (dez) minutos.

§3°. Qualquer vereador, justificando à Mesa o interesse e, durante a discussão da matéria, poderá requerer pedido de vistas, o qual será proferido pelo Presidente da Mesa Diretora pelo prazo de um dia útil.

Art. 99 A ordem do dia será organizada observando-se a seguinte prioridade:

I – veto;
II – proposição de rito especial;
III – matéria de regime de urgência;
IV - projeto de Lei;
V – projeto de resolução;
VI – projeto de decreto legislativo;
VII – pedido de autorização;
VIII – requerimento de comissão;
IX – indicação;
X – requerimento do vereador;
XI – outras matérias.

Parágrafo Único: A prioridade estabelecida no artigo só poderá ser alterada para:

a) dar posse ao vereador;
b) votar pedido de licença do vereador;
c) votar requerimento de vereador aceito pela maioria absoluta da casa.

Art. 100 Com o mínimo de 48 horas antes de sua inclusão na ordem do dia, a matéria será distribuída em avulsos que conterão:

I – As proposições;
II - As emendas;
III - Os pareceres;
IV – Os demais elementos que a mesa considera indispensáveis ao esclarecimento do plenário.

Art. 101 A requerimento de vereador ou de oficio, o presidente determinará a retirada da ordem do dia de matéria que tenha tramitado ou haja sido distribuída com inobservância de prescrição regimental.

Parágrafo Único: O presidente da comissão poderá requerer a retirada da ordem do dia de proposição que a comissão deva conhecer e não lhe tenha sido distribuída.

Art. 102 Poderão ainda ser retirado da Ordem do Dia, pelo prazo máximo de dez dias, proposições:

I - Por solicitação de seu autor, quando o parecer da Comissão de Constituição e Justiça tenha concluído pela inconstitucionalidade ou ilegalidade;
II - Por requerimento do autor, sujeito à deliberação do Plenário, se a proposição tiver parecer favorável de, pelo menos, uma das Comissões de mérito.

Parágrafo Único: Obedecido o disposto no presente artigo, as proposições de autoria da Mesa ou de Comissão Permanente só poderão ser retiradas mediante requerimento subscrito pela maioria dos respectivos membros.

Art. 103 A requerimento de vereador, o projeto de Lei, decorrido trinta dias do seu recebimento pela Secretaria da Casa, será incluído na ordem do dia mesmo sem parecer.

Parágrafo Único: O projeto só poderá ser retirado da ordem do dia através de requerimento do autor, aprovado pelo plenário.

Art. 104 A inversão da pauta da Ordem do Dia somente se dará mediante requerimento escrito, que será votado sem discussão, não se admitindo encaminhamento de votação nem declaração de voto.

§ 1º Figurando na pauta da Ordem do Dia vetos, proposições de rito especial ou matérias de regime de urgência, só serão aceitos novos pedidos de inversão para os itens subseqüentes.
§ 2º Admite-se requerimento que vise a manter qualquer item da pauta em sua posição cronológica original, cabendo a Mesa decidir a respeito.

Art. 105 Expirando o tempo regimental de realização da sessão sem que tenha se esgotado a ordem do dia, poderá o Plenário por proposta do Presidente ou de qualquer Vereador decidir pela prorrogação da sessão pelo tempo necessário à conclusão dos trabalhos da ordem do dia.

Parágrafo Único: Se ocorrer o encerramento da sessão e remanescer ainda em debate projeto a que se tenha concedido inversão, figurá-lo-á como primeiro item da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, após os vetos que eventualmente sejam incluídos.

Subseção IV
Das Comunicações

Art. 106 Após a ordem do dia poderá o Líder do Prefeito e de bancadas requererem a palavra para comunicação urgente e inadiável pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Subseção V
Explicação Pessoal

Art. 107 Esgotada a pauta da Ordem do Dia e após as comunicações de líderes, desde que presente 1/3 (um terço), no mínimo, dos Vereadores, passar-se-á à Explicação Pessoal, pelo tempo restante da sessão, não sendo permitidos apartes.

Art. 108 A Explicação Pessoal é destinada à manifestação de Vereadores que tiveram seus nomes mencionados por outro Vereador, sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

§ 1° Feita a solicitação, durante a sessão, diretamente ao presidente, caberá a ele, conceder ou não a explicação pessoal a que julga ter

direito o vereador, mediante interpretação da citação proferida, sendo permitido Recurso ao Plenário em caso de indeferimento.

§ 2° A inscrição para falar em Explicação Pessoal, após a concessão do Presidente, será anotada cronologicamente pelo 1° Secretário.

§ 3° O tempo destinado as Explicações Pessoais será dividido igualmente dentre os pedidos tendo em vista o tempo restante da Sessão, não podendo, no entanto, extrapolar os 05 (cinco) minutos a cada Vereador.

§ 4° Não poderá o orador desviar-se da finalidade da explicação Pessoal, sendo que em caso de infração, o orador será advertido pelo presidente e, na reincidência, terá a palavra cassada.

Art. 109 As sessões ordinárias não serão prorrogadas para Explicação Pessoal.

SEÇÃO III
Dos Apartes

Art. 110 O aparte é a interrupção do discurso, breve e oportuna, para indagação, contestação ou esclarecimento da matéria.

§ 1° O aparte só será permitido expressamente pelo orador.

§ 2° Não será registrado o aparte anti-regimental.

§ 3° Cada Vereador somente poderá apartear o orador por uma vez, vedado o discurso paralelo.

§ 4° Caberá à Presidência, de oficio ou em atendimento à questão de ordem, rejeitar o aparte em desacordo com as regras do presente artigo.

Art. 111 É vedado o aparte:

I – À presidência dos trabalhos;
II – Paralelo ao discurso do orador;
III – No encaminhamento de votação, questão de ordem e comunicação de Líder;
IV - Em sustentação do recurso.

CAPÍTULO III
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 112 A Sessão Extraordinária poderá ser convocada, mediante justificado motivo:

I – Pela Mesa da Câmara, através de seu presidente;
II – mediante requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;
III – Pelo Prefeito Municipal, para apreciação de matéria urgente.

§ 1° As sessões extraordinárias, que terão a mesma duração das Ordinárias, realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, podendo também ser realizada aos domingos.

§ 2° As sessões extraordinárias serão convocadas com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas salvo caso de extrema urgência comprovada.

§ 3° Somente será considerado motivo de extrema urgência a discussão de matéria cujo atendimento torne inútil à deliberação ou importe em grave prejuízo e coletividade.

§ 4° Os vereadores deverão ser convocados por escrito e quando houver, pela imprensa e rádio oficial.

§ 5° Para a pauta da ordem do dia da sessão deverão os assuntos ser prédeterminados no ato da convocação, não podendo ser tratados assuntos estranhos à convocação.

§ 6° O tempo de expediente será reservado exclusivamente à leitura discussão e votação da Ata, leitura da matéria recebida do prefeito e de proposições diversas.

Art. 113 As Sessões Extraordinárias só serão iniciadas com a constatação da presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores.

Parágrafo Único: Constatando a Mesa, através da verificação do "Quorum", a ausência do número mínimo de vereadores para deliberação, o Presidente encerrará a Sessão.

Art. 114 Nas Sessões Extraordinárias será aplicado, no que couber, o disposto no Capítulo III, deste Título.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES SECRETAS

Art. 115 Excepcionalmente, a Câmara realizará sessões secretas por deliberação tomada pela maioria absoluta, quando ocorrer motivo relevante, deferido de plano pelo Presidente.

§ 1° Deliberada à sessão secreta, ainda que para realizá-la se deva interromper a sessão pública, o Presidente determinará a retirada do recinto de todos os assistentes, assim como aos funcionários da Câmara e os representantes da imprensa e do radio e determinará também que se interrompa transmissão ou gravação dos trabalhos.

§ 2° Iniciada a sessão secreta a Câmara deliberará, preliminarmente, se o objetivo proposto deva continuar a ser tratado secretamente, caso contrário à sessão tornarse-á pública.

§ 3° A ata será lavrada pelo secretário, lida e aprovada na mesma sessão, sendo lacrada e arquivada com rótulo datado e rubricado pela mesa.

§ 4° As atas assim lacradas somente poderão ser abertas para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal;

§ 5° Será permitido ao Vereador que houver participado dos debates reduzir seu discurso a escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão.

§ 6° Antes de encerrada a Sessão, a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria debatida será publicada no todo ou em parte, cabendo ao Presidente enviar à Imprensa Oficial o comunicado respectivo cujo texto será previamente aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SOLENES

Art. 116 A sessão Solene destina-se a posse do prefeito, vereadores e comemoração ou homenagem.

Art. 117 As sessões solenes previstas pelo artigo anterior serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento subscrito, no mínimo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores, deferido de plano pelo Presidente, e para o fim específico que lhes for determinado.

Parágrafo Único: Na sessão solene, além de vereadores previamente designados pelos líderes, poderão usar da palavra o prefeito e o homenageado.

CAPÍTULO VI
DAS SESSÕES ESPECIAIS

Art. 118 A Sessão Especial destina-se:

I – No início do ano legislativo para recebimento da mensagem do Prefeito;
II - ao recebimento de relatório de prestação de contas do Prefeito;
II – a ouvir secretários municipais e diretores de autarquias ou de órgãos não subordinados a secretarias.

Art. 119 A ata de cada sessão da Câmara lavrar-se-á os trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, sob orientação do 1o secretário, que depois de lida e aprovada sem emenda, assinará juntamente com o presidente da Câmara.

§ 1° A ata da sessão anterior ficará a disposição dos vereadores para verificação 08 (oito) horas antes do início da sessão quando, havendo número legal, o presidente submeterá a ata à discussão e votação.

§ 2° Qualquer Vereador poderá requerer a leitura da ata no todo ou em parte, sendo que a aprovação do requerimento só poderá ser feita por 2/3 (dois terços) dos vereadores presentes.
§ 3° Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata para pedir sua retificação ou impugná-la.

§ 4° Feita a impugnação ou solicitada à retificação da ata, o Plenário deliberará a respeito e, sendo aceita a impugnação, será a mesma retificada ou lavrada uma nova ata quando for o caso.

§ 5° Ao encerrar-se a sessão legislativa, a ata da última sessão está aprovada antes do encerramento desta e assinada pelos Vereadores presentes.

CAPÍTULO VII
CENTRO DE ESTUDOS E DEBATES

Art. 120 Fica assegurada, a instalação do Centro de Estudos e Debates, cuja finalidade é proporcionar aos membros do Poder Legislativo e, por intermédio deste, a população caicoense, os mais amplos conhecimentos acerca de problemas sociais, econômicos, financeiros, de administração pública e outros setores de atividades de verdadeiro interesse público, de ordem municipal, estadual ou nacional, assegurada e contextualização no plano local.

Parágrafo Único: Deverá o Centro de Estudos e Debates, promover:

I - Por meios próprios ou de terceiros que mobilizar estudos, pesquisas e levantamentos sobre temas de interesses do Município, para publicação e/ou subsidiar posicionamento da Câmara Municipal de Caicó, em relação aos mesmos, diligenciando para contar com banco de dados próprios e para que o Poder Legislativo edite, com regularidade, documentos de análise pertinentes aos diversos setores de atividade do Município;
II - Palestras e conferências sobre os assuntos tratados no artigo anterior, proferidas por pessoas idoneidade moral e notórios conhecimentos a serem especialmente convidadas pelo Presidente da Câmara de Caicó, mediante prévia homologação dos demais membros da Mesa.

Art. 121 O Centro de Estudos e Debates será promovida na primeira terçafeira do mês, em sessão extraordinária, com até 90 (noventa) minutos de duração, salvo motivo de força maior, sob a direção do vereador que requisitar a sessão.

§ 1º A critério da Mesa e/ou de acordo com solicitação de Vereador subscrita por no mínimo 05 (cinco) Vereadores, o Poder Legislativo viabilizará a participação, na reunião mensal, de convidados como debatedores, facultando-lhes a palavra para a formulação de questões, levando em conta a idoneidade moral e a vinculação dos mesmos aos temas então focalizados.

§ 2º É garantida a participação, nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, a 01 (um) representante do Comitê de Imprensa da Câmara Municipal de Caicó, escolhido mediante critérios que a entidade estabelecer, devendo sua designação ser comunicada à Mesa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

§ 3º a Mesa da Câmara Municipal de Caicó, ou, por designação expressa desta, cientificará cada conferencista, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, antes de cada evento quanto à relação dos palestrantes convidados.

Art. 122 Ficará a critério da Presidência em exercício, facultar aos Vereadores a palavra por 05 (cinco) minutos em torno dos problemas abordados, submetendo-se a indagações e esclarecimentos, pelo prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por mais 30 (trinta) a requerimento das lideranças partidárias.

Art. 123 Além dos participantes devidamente convidados a participarem da sessão, poderão fazer uso da palavra através da Tribuna, qualquer pessoa, mediante inscrição em livro próprio colocado na secretaria da Câmara Municipal, até trinta minutos antes de iniciada a Sessão.

§ 1° Utilizando-se da palavra para desviar-se do assunto a que se destina a Sessão, ficará o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a cassar o direito de voz do cidadão agressor, cabendo ainda à aplicação das penas que se acharem necessárias.

§ 2° Não poderá fazer uso da palavra mediante a inscrição que se refere este capítulo:

I – representantes de partidos políticos;
II – Candidatos a cargo eletivo;
III – integrantes de chapas aprovadas em convenção partidária.

Art. 124 Fica criada no âmbito da estrutura organizacional básica dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Caicó a Diretoria de Estudos e Debates, vinculada a Mesa Diretora, o qual será regulamentada através de legislação específica.

TÍTULO IV
DO PROCESSO LEGISLATIVO
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES

Art. 125 A matéria sujeita a apreciação da Câmara, receberá forma de proposição, que consistirão:

I – Projetos, contendo iniciativa de emenda à Lei Orgânica, de Lei Complementar, de Lei Ordinária, de Decreto Legislativo ou de Resolução;
II – Indicações;
III – Requerimentos;
IV – Pedido de autorização
V – Pedido de providência;
VI – Pedido de Informação;
VII – Moções;
VIII – Substitutivos, emendas e subemendas;
IX – Recurso.

Parágrafo Único: Independem de deliberação em plenário:

a) pedido de providência;
b) indicação.

Art. 126 As proposições deverão ser redigidas em termos claros e sintéticos e, quando sujeitas à leitura, exceto as emendas, deverão conter ementa de seu objetivo.
Art. 127 As proposições manifestamente anti-regimentais, ilegais ou inconstitucionais, apresentadas sem clareza de exposição e sem a observância das regras de técnicas legislativas não serão recebidas pela Mesa.

§ 1° Serão restituídas ao autor as proposições:

I - quando, em se tratando de substitutivo ou emenda, não guardem direta relação com a proposição a que se referem;
II - quando, apresentadas antes do prazo regimental fixado no artigo 131 e sem a exigência dele constante, consubstanciem matéria anteriormente rejeitada ou vetada e com veto mantido;
III - quando contiver o mesmo teor de outra já apresentada na mesma sessão legislativa e as que disponham no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pela seção competente, salvo recurso ao Plenário.

IV – quando guarde relação à matéria alheia a competência da Câmara.
V – Quando versar a proposição sobre matéria vencida, assim entendida:

a) aquela que seja idêntica à outra, já aprovada ou rejeitada;
b) aquela cujo teor tenha sido oposto ao de outra, já aprovada.

§ 2° A devolução ao autor de qualquer proposição nos termos do presente artigo, deverá ser devidamente fundamentada pelo Presidente, por escrito.

§ 3° Não se conformando o autor com a decisão do Presidente em devolvê-la, poderá recorrer do ato ao Plenário.

Art. 128 Proposições subscritas pela Comissão de Constituição e Justiça não poderão deixar de ser recebidas sob alegação de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Art. 129 Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário, que deverá fundamentá-la por escrito, inclusive com a sua assinatura fazendo constar em destaque.

Parágrafo único: As assinaturas que se seguirem à do autor serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição e não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa.

Art. 130 As proposições que fizerem referência a leis ou tiverem sido precedidas de estudo, pareceres ou despachos, deverão vir acompanhadas dos respectivos textos.

Art. 131 Apresentada proposição com matéria idêntica ou semelhante à outra em tramitação, prevalecerá à primeira apresentada.

Parágrafo Único: Havendo divergência por parte da Mesa Diretora quanto à apresentação de matéria nos casos em que se refere este artigo, será o mesmo encaminha a Comissão de Justiça e Redação, emitira parecer sobre o caso.

Art. 132 Os projetos de lei de iniciativa da Câmara, quando rejeitados, só poderão ser renovados em outra sessão legislativa, salvo se reapresentados, no mínimo, pela maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 133 A proposição de autoria de Vereador licenciado, renunciante ou com mandato cassado, entregue à Mesa antes de efetivada a licença, a renúncia ou perda do mandato, mesmo que ainda não lida ou apreciada, terá tramitação regimental.

§ 1º O Suplente não poderá subscrever a proposição que se encontre nas condições previstas neste artigo, quando de autoria de Vereador que esteja substituindo.

§ 2º A proposição do Suplente entregue à Mesa quando em exercício terá tramitação normal, embora não tenha sido lida ou apreciada antes de o Vereador efetivo ter reassumido.

§ 3º O Vereador efetivo, ao reassumir, não poderá subscrever proposições de
autoria de seu Suplente que se encontre nas condições do parágrafo anterior.

Art. 134 A proposição poderá se retirada pelo autor mediante requerimento à Mesa, que dependerá de deliberação do Plenário se a proposição tiver parecer favorável de comissão.

Art. 135 Encerrando a sessão legislativa, as proposições cuja deliberação definitiva não tenha ocorrido serão arquivadas, exceto:

I – as proposições de iniciativa de Vereador reeleito;
II – as proposições de iniciativa da Comissão representativa ou de iniciativa do executivo municipal.

SEÇÃO I

DOS PROJETOS

Art. 136 O projeto em geral terá a seguinte tramitação:

I – apregoado na apresentação à Mesa:
II – pauta
III – encaminhamento às comissões permanentes;
IV – inclusão na Ordem do dia.

Art. 137 São requisitos dos projetos:

I - ementa de seu objetivo;
II - conter, tão somente, a enunciação da vontade legislativa;
III - divisão em artigos numerados, claros e concisos;
IV - menção da revogação das disposições em contrário, quando for o caso;
V - assinatura do autor;
VI - justificação, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.

Art. 138 O projeto de emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos, competindo à Mesa da Câmara sua promulgação.

§ 1° Será necessário à subscrição de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, quando se tratar de iniciativa de Vereador, da Mesa da Câmara ou de Comissão para que seja recebido o projeto de emenda à Lei Orgânica.
§ 2° Caso seja iniciativa do Prefeito, seguirá a tramitação normal.

Art. 139 Projeto de Lei Ordinária é a proposição que tem por fim regular toda matéria legislativa de competência da Câmara e sujeita à sanção do Prefeito.

§ 1° A iniciativa dos projetos de Lei Ordinária cabe:

I - à Mesa da Câmara;
II - ao Prefeito;
III - ao Vereador;
IV - às Comissões Permanentes;
V - aos cidadãos.

§ 2° A iniciativa popular dar-se-á através de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado.

§3°. Será através de projeto de Lei Ordinária, na forma como dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica, a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, em cada legislatura para a subsequente, com as atualizações devidas.

Art. 140 Projeto de decreto legislativo é a proposição destinada a regular matéria exclusiva a competência do Poder Legislativo, com efeito externo, não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.

Parágrafo Único: Constitui matéria de projeto de decreto legislativo, entre outras:

I – julgamento das contas do Prefeito;
II - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;
III – autorização ao prefeito ou vice-prefeito a ausentar-se do município por mais de 20 (dias), por necessidade do serviço ou licenciar-se;
IV – conceder licença a Vereador;
V – cassação de mandato de prefeito e vice-prefeito;
VI – indicação de componentes de conselho municipal.

Art. 141 Projeto de resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara, de efeito interno.

Parágrafo Único: Constitui matéria objeto de projeto de resolução:

I – assuntos de economia interna e dos serviços administrativos da Câmara;
II - destituição da Mesa ou de qualquer de seus membros;
III - perda de mandato de Vereador;
IV - Regimento Interno e suas alterações;
V – Conclusões de Comissões Parlamentares de Inquérito;
VI – Julgamento das Contas da Câmara Municipal.

SEÇÃO II
DAS INDICAÇÕES

Art. 142 Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.

Art. 143 As indicações serão lidas no expediente encaminhadas a quem de direito, independente de deliberação do Plenário.

§ 1° No caso de entender o presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da comissão competente, cujo parecer será discutido e votado na pauta da ordem do dia.

§ 2° Para emitir parecer, a comissão terá o prazo improrrogável de três sessões consecutivas.

SEÇÃO III
DAS MOÇÕES

Art. 144 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, hipotecando solidariedade ou apoio, apelando, protestando ou repudiando.

§ 1º Subscrita, no mínimo por 1/3 (um terço) dos vereadores, a moção depois de lida, será despachada à pauta de ordem do dia a sessão ordinária seguinte, independentemente do parecer de comissão competente, e logo após será submetida em única votação.

SEÇÃO IV
DOS REQUERIMENTOS

Art. 145 Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao presidente da Câmara ou por intermédio seu, sobre qualquer assunto, por vereador ou comissão.

§ 1° Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:

I – sujeitos apenas à decisão do Presidente;
II – sujeitos a deliberação do Plenário.

§ 2° Quanto à forma, serão os requerimentos:

I – Verbais
II – Escritos.

Art. 146 Serão da alçada do Presidente, e verbais, os requerimentos que solicitem:

I – a palavra ou a desistência dela;
II – permissão para falar sentado;
III – posse de vereador ou suplente;
IV – Leitura de qualquer matéria para o conhecimento plenário;
V – Observância de disposição regimental;
VI – retirada pelo autor de requerimento, verbal ou escrito, ainda não submetido à deliberação do plenário;
VII – retirada do autor de proposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetido à deliberação no plenário;
VIII – verificação de votação ou de presença;
IX – Informações sobre os trabalhos ou a pauta da ordem do dia;
X – requisição de documentos, processo livros ou publicação existente na Câmara sobre a proposição em discussão;
XI – preenchimento em lugar de comissões;
XII – justificativa de voto.

Art. 147 Os requerimentos que dependam da deliberação do plenário, serão votados na mesma sessão.

Art. 148 Deverão ser escritos e da alçada do presidente, os requerimentos que solicitem:

I – renúncia de membros da Mesa;
II – audiência de comissão Especial;
III – designação da comissão especial;
IV – informações de caráter oficial sobre os atos da mesa da Câmara;
V – voto de pesar, dando-se ciência a quem de direito.

Art. 149 Serão da alçada do Plenário, verbais, e votados sem preceder discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:

I – prorrogação da sessão, de acordo com o Art. 85 deste regimento;
II – destaque de matéria para votação;
III – encerramento de discussão, nos termos do inciso II do art. 93 desse regimento.

Art. 150 Requerimento que deve ser escrito e submetido à deliberação do plenário:

a) convocação do chefe do Executivo para prestar esclarecimento em plenário;
b) constituição de comissões especiais;
c) retirada de proposição já colocada sob deliberação do Plenário.
d) Informações solicitadas ao prefeito, ou por seu intermédio;
e) Informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;

§ 1° Estes requerimentos devem ser apresentados no expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum vereador manifestar intenção de discutidos serão os requerimentos encaminhados à Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo quando se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à Ordem do Dia da mesma Sessão.

§ 2° Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

SEÇÃO V
DOS SUBSTITUTIVOS E DAS EMENDAS

Art. 151 Substitutivo é um projeto apresentado por um vereador ou comissão para substituir outro apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo Único: Não é permitido apresentar substitutivo parcial ou mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 152 O substitutivo permanecerá em pauta durante duas sessões consecutivas, observando-se as seguintes regras:

I – Se apresentado quando a proposição principal estiver em pauta, após o cumprimento desta;
II – Se apresentado quando a proposição estiver em exame de comissão ou de discussão geral, será incluído na pauta da próxima sessão.

§ 1° As emendas apresentadas ao substitutivo durante a pauta serão com ele distribuídas às Comissões.

§ 2° A pauta para substitutivo, apresentado o projeto em regime de urgência, é de uma sessão.

Art. 153 A emenda é a correção apresentada a um dispositivo de projeto de Lei, ou de resolução ou decreto Legislativo.

Art. 154 As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.

§ 1° Emenda supressiva é a que suprime, em parte ou no todo, o projeto;

§ 2° Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do Projeto ou de parte dele;

§ 3° Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada ao texto do projeto;

§ 4° Emenda modificativa é a que se refere apenas a redação do Projeto, sem alterar sua substância.

Art. 155. Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou imediata com a matéria da proposição principal.

§ 1° O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu objeto terá o direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao presidente decidir sobre a reclamação.

§ 2° Da decisão do presidente caberá recurso ao plenário a ser proposto pelo autor do projeto ou do substitutivo ou emenda.

§ 3° As emendas que não se referirem diretamente a matéria do projeto serão destacadas para constituírem projetos autônomos, sujeitos a tramitação regimental.

TÍTULO V
DA DELIBERAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES
CAPÍTULO I
DA DISCUSSÃO

Art. 156 Exceto os requerimentos e indicações, todas as proposições, uma vez lidas no expediente, serão despachadas pelo Presidente às Comissões, atendendo sempre o disposto no Título IV, Capítulo I deste Regimento.

Parágrafo Único: Logo após seu retorno das Comissões, a proposição, o parecer e proposições acessórias serão publicadas e incluídas na pauta da Ordem do Dia.

Art. 157 Discussão é a fase do turno da apreciação da proposição destinada ao debate em Plenário.

§ 1° Todos os vereadores poderão discutir qualquer proposição observando, para tanto, o disposto no Art. 94 § 3º deste Regimento e, falando cada um apenas uma vez.

I - Em projeto de autoria da Mesa ou de Comissão, serão considerados autores, para efeitos discussão, os respectivos Presidentes;
II - Em projetos de autoria do Executivo, será considerado autor, para os efeitos de discussão das proposições, o Vereador que nos termos regimentais gozar de prerrogativa de Líder do Prefeito, como intérprete do pensamento do Executivo junto à Câmara;
III - Quando o projeto versar de iniciativa popular, de acordo com o que dispões o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, o primeiro subscritor ou o representante que houver sido previamente designado, pode falar à Câmara Municipal para defendê-lo, sendo-lhe concedida a palavra antes de ela ser facultada aos demais Vereadores e pelo prazo de 05 (cinco) minutos.

§ 2° Terão preferência pela Ordem de Discussão:

I – O autor da proposição;
II – O relator ou relatores;
III – O autor do voto vencido em Comissão;
IV – Os demais Vereadores inscritos.

Art. 158 As deliberações das proposições em geral dar-se-ão em duas votações, sendo a primeira apenas para objeto de deliberação para o fim aferição do princípio da admissibilidade regimental e a segunda quando incluída na ordem do dia.

§ 1º As emendas à Lei Orgânica serão votadas em dois turnos e somente serão aprovadas caso atinjam o número de votos favoráveis de, no mínimo, dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º Os projetos de Leis Ordinárias e os Projetos de Leis Complementares serão apresentados para votação em só turno e incluídos na ordem do dia após ser julgado objeto de deliberação na sessão em que forem apregoados com esse fim.

§ 3º São matérias que serão votadas em uma única sessão:

I - Projetos de Decretos legislativos e Resoluções;
II – Requerimento, moções e indicações;
III – recursos contra atos da Mesa Diretora;
IV – Pareceres e Relatórios.

Art. 159 As apreciações das matérias compreenderão a discussão e votação versando a discussão, quando for o caso, sobre o conjunto das proposições e emendas, quando houver.

Parágrafo Único: Aprovadas Emendas à proposição submeter-se-á a matéria à comissão de redação final que apresentará o texto final a ser votado e aprovado em plenário.

Art. 160 Tornando-se difícil a compreensão do projeto, devido ao grande número de artigos ou devido à importância das emendas apresentadas, qualquer Vereador poderá requerer a Mesa Diretora, que a discussão se faça por títulos, capítulos ou seções.

SEÇÃO I
DO ADIAMENTO DAS DISCUSSÕES

Art. 161 A votação da proposição poderá ser adiada se requerida ao Plenário quando a mesma estiver em discussão, sendo concedida pelo prazo máximo de cinco sessões ordinárias consecutivas.

Parágrafo único: Não cabe adiamento de votação de:

a) veto;
b) proposição em regime de urgência;

SEÇÃO II
DA QUESTÃO DE ORDEM E PELA ORDEM
Subseção I
Da questão de ordem

Art. 162 Durante as fases de discussão das proposições, poderá qualquer Vereador suscitar, pelo período máximo de 01 (um) minuto, Questão de Ordem, que é a dúvida levantada em Plenário quanto a interpretação do Regimento Interno, sua aplicação ou sua legalidade.

§ 1° A Questão de Ordem só poderá ser aceita pelo Presidente se for formulada com clareza, objetividade e indicação ao dispositivo regimental a ser esclarecido.

§ 2° Cabe ao Presidente dirimir as dúvidas suscitadas em questão de Ordem e a sua decisão só poderá ser contestada através de Recurso ao Plenário, encaminhado na sessão seguinte, ouvida a Comissão de Justiça e Redação.

§ 3° Comportando resposta, a Questão de Ordem deverá ser solucionada na mesma fase da sessão, ou, dependendo de estudo e análise jurídico, na sessão ordinária seguinte.

Art. 163 Apenas será considerada a Questão de Ordem quando formulada em razão da matéria em apreciação.
Parágrafo Único: Não será admitida Questão de Ordem:

I – No momento em que se estiver realizando qualquer votação;
II – Quando, na direção dos trabalhos, o Presidente estiver com a palavra;
III - na fase do Pequeno Expediente;

Subseção II
Pela Ordem

Art. 164 Pela Ordem, o Vereador só poderá falar, pelo período máximo de 01 (um) minuto, declarando o motivo, para:

I - reclamar contra preterição de formalidades regimentais;
II - na qualidade de Líder de bancada, para dirigir comunicação à Mesa Diretora;
III - solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento de Comissão Temporária ou comunicar a conclusão de seus trabalhos;
IV - solicitar a retificação de voto;
V - solicitar a censura do Presidente a qualquer pronunciamento de outro Vereador que contenha expressão, frase ou conceito que considerar injurioso;
VI - solicitar ao Presidente esclarecimento sobre assuntos de interesse da Câmara Municipal.

SEÇÃO III
DOS RECURSOS AO PLENÁRIO

Art. 165 A decisão ou omissão do Presidente em Questão de Ordem, Representação ou Proposição de qualquer Vereador cabe recurso ao Plenário, nos termos da presente Seção.

Parágrafo único: Até deliberação do Plenário sobre o recurso, prevalece a decisão do Presidente.

Art. 166 O recurso formulado por escrito deverá ser proposto, obrigatoriamente, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis da decisão do Presidente.

§ 1º Apresentado o recurso, o Presidente deverá, dentro do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, dar-lhe provimento, ou, caso contrário, informá-lo e, em seguida, encaminhá-lo à Comissão de Justiça e Redação.

§ 2º A Comissão de Justiça e Redação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para emitir parecer sobre o recurso.

§ 3º Emitido o parecer da Comissão de Justiça e Redação e independentemente de sua publicação, o recurso será, obrigatoriamente, incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, para deliberação do Plenário.

§ 4º Aprovado o recurso, o Presidente deverá observar a decisão soberana do Plenário e cumpri-la, fielmente, sob pena de sujeitar-se a processo de destituição.

§ 5º Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 167 A partir do instante em que o Presidente da Câmara declarar a matéria como debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada à palavra para encaminhamento da votação, ressalvados os impedimentos regimentais.

§ 1° No encaminhamento da votação será assegurado a cada bancada, pelo Líder ou, na sua ausência qualquer de seus membros, falar apenas uma vez por 5(cinco) minutos improrrogáveis e sem aparte, para propor aos seus pares a orientação quanto ao mérito da matéria a ser votada e que versará sobre todas as peças do processo.

§ 2° O encaminhamento será feito por partes no caso de destaque falando ainda o vereador que o solicitou.

§ 3° Não cabe encaminhamento de votação da redação final.

Art. 168 A votação será realizada após a fase de discussão das proposições em apreciação ou, se não houver número na sessão seguinte.

§ 1° Nenhum vereador poderá escusar-se de votar, ao receber a chamada, sob pena de ser considerado ausente, salvo de fizer declaração prévia de estar impedido ou, nas votações simbólicas ou nominais declarar que se abstém de votar quando:

I – Houver interesse pessoal;
II – Tratar-se de assunto em causa própria;
III – Por qualquer motivo ou razão ética ou moral, devidamente justificado.

§ 2° O Vereador que, sendo impedido de votar por qualquer das causas dispostas no parágrafo anterior e assim não declarar, poderá ser declarado por outro Vereador perante a Mesa Diretora, mostrando as razões da suspeição do voto.

§ 3° Quando o Vereador se declarar impedido em qualquer votação ou tenha sido levantado a sua suspeição, não será tomado o seu voto e a sua presença constará apenas para questão de quorum.

§ 4° Quando a presença do Vereador impedido exercer qualquer influência no resultado da votação, o Presidente da Mesa Diretora, por determinação própria ou a pedido de qualquer Vereador, solicitará que ele se retire do Plenário, até a votação da matéria.

Art. 169 Após a votação simbólica ou nominal o vereador poderá enviar por escrito a Mesa, declaração de voto que será lida pelo Secretário e publicada nos Anais.

Parágrafo Único: A Juízo do presidente, a declaração de voto poderá ser devolvida ao autor, se contiver expressões anti-regimentais.

Art. 170 A votação será contínua e só em caso excepcionais a critério do presidente, poderá ser interrompida.

SEÇÃO I
DAS VOTAÇÕES

Art. 171 Três são os Processos de Votação:

I – Simbólico;
II – Nominal, na verificação de votação simbólica, ou por decisão do plenário;

Art. 172 A votação pelo processo simbólico far-se-á por sistema de escolha do Presidente, desde que seja facilmente perceptível o resultado manifesto dos votos.

§ 1º O processo simbólico será a regra para as votações, podendo ser alterado apenas nos casos previstos neste Regimento Interno ou a requerimento verbal de qualquer Vereador, devidamente aprovado pelo Plenário.

§ 2º Havendo dúvida quanto ao resultado da votação, qualquer Vereador poderá pedir a recontagem dos votos, ocasião em que o Presidente convidará o Primeiro Secretário para proceder à chamada nominal.

Art. 173 É nula a votação realizada sem a existência de quorum específico devendo a matéria ser transferida para a ordem do dia seguinte em caso de falta de número legal de Vereadores presentes.

Art. 174 A votação nominal será feita pela chamada dos Vereadores através do Primeiro Secretário, respondendo, cada um, SIM pra aprovar a proposição e NÃO para rejeitá-la, não sendo admitida recontagem dos votos.

Art. 175 O Vereador que chegar ao recinto durante a votação, após ter sido chamado, aguardará a manifestação de todos os presentes para então votar.

Art. 176 Anunciada a votação de uma proposição, qualquer Vereador pode requerer destaque de parte dela, bem como de emendas ou subemendas.

§ 1º O pedido de destaque será sempre deferido pelo Presidente.
§ 2º A rejeição da proposição principal prejudica todos os destaques antes deferidos.

§ 3º Aprovada a proposição principal, com destaque, submete-se a votos a matéria destacada que somente integrará o texto se aprovada.

§ 4º O quorum para aprovação da proposição principal é o mesmo necessário para aprovação de seus destaques.

§ 5º Destacada uma emenda, sê-lo-ão, automaticamente, suas subemendas e as emendas com a primeira relacionadas.

SEÇÃO II
DA ORDEM DE VOTAÇÃO

Art. 177 A votação processar-se-á na seguinte ordem:

I – substitutivo de comissão, com ressalva das emendas;
II – substitutivo de vereador, com ressalvas das emendas;
III – proposição principal, em globo, com ressalvas das emendas;
IV – destaques;
V – emendas sem parecer uma a uma;
VI – emendas em grupos:

a) com parecer favorável;
b) com parecer contrário;

§ 1° Os pedidos de destaques serão deferidos de plano pela presidência para votação de:

a) Título;
b) Capítulo
c) Seção;
d) Artigo;
e) Parágrafo;
f) Item;
g) Letra;
h) Parte;
i) Numero;
j) Expressão.

SEÇÃO III
DA RENOVAÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 178 O processo de votação só poderá ser renovado uma vez, a requerimento fundamentado de Vereador, aprovado pela maioria absoluta, vedado à apresentação de emenda e aldeamento.

§ 1° O requerimento para renovação do processo de votação será apresentado na sessão ordinária seguinte.

§ 2° Na ordem do dia subseqüente à aceitação do requerimento, renovar-se-á processo de votação.

SEÇÃO IV
DA URGÊNCIA

Art. 179 Urgência é a abreviação do processo legislativo.

Parágrafo Único: A urgência não dispensa:

a) quorum especifico;
b) avulsos;
c) pauta;
d) parecer das comissões;

Art. 180 A concessão da urgência dependerá da apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido ao Plenário, se assinado:

I – pela Mesa Diretora, em proposição de sua autoria;
II – por Comissão, em assuntos de sua especialidade;
III – por um terço dos Vereadores da Câmara Municipal.

§ 1º Concedida à urgência para tramitação de qualquer proposição e, estando à mesma apta a votação, toda a pauta restará prejudicada até que seja encerrada a votação da matéria que se encontra sob o regime de urgência.

Art. 181 Em caso de calamidade publica ou por medida de segurança, o requerimento de urgência pode ser apresentado em qualquer momento da sessão e será votado imediatamente.

Parágrafo Único: Exceto o disposto no caput deste artigo, toda a matéria que envolva alteração patrimonial para o município deverá tramitar, normalmente nas comissões permanentes, não se admitindo a urgência.

Art. 182 As comissões terão o prazo simultâneo de cinco sessões consecutivas para emitir parecer sobre matéria de urgência.

§ 1° Esgotado esse prazo e observado o disposto no artigo 95, a proposição, com ou sem parecer, será incluída na ordem do dia ou em sessão extraordinária especificamente convocada para apreciá-la.

§ 2° Não será admitido requerimento de urgência antes de iniciada a discussão da pauta, encerrando-se esta na sessão seguinte àquela em que foi aprovado o pedido, salvo se for à última.

Art. 183 A urgência será aprovada, adiada ou retirada a requerimento de qualquer vereador presente à sessão, sendo exigido para qualquer caso, maioria absoluta dos vereadores.

SEÇÃO V
DA PREJUDICIALIDADE

Art. 184 Considera-se prejudicial:
I – a proposição da mesma natureza e objeto de outra em tramitação;
II – a proposta principal com as emendas, pela aprovação do substitutivo;
III – emenda de conteúdo igual ou contrário ao de outra já aprovada;
IV – emenda de conteúdo igual ao de outro já rejeitado;

CAPITULO III
DA REDAÇÃO FINAL
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 185 Terminada a votação e sendo a aprovada a matéria pelo Plenário, será o mesmo encaminhado à Comissão competente para produzir a sua Redação Final, com suas respectivas emendas.

Parágrafo Único: A Redação Final será de competência:

I - Da Comissão de Finanças e Orçamento, quando se tratar de orçamento;
II – De Comissão Especial, em caso de Código, Regimento ou Estatuto;
III – Da Comissão de Justiça e Redação, nos demais casos.

Art. 186 A redação final é elaborada dentro de:

I – cinco sessões ordinárias consecutivas, a contar da aprovação do projeto;
II – três sessões ordinárias consecutivas, em caso de urgência.

§ 1° A requerimento fundamentado da comissão competente poderá o presidente determinar outro prazo para elaboração da redação final;

§ 2° A redação final será distribuída em avulsos, salvo se dispensado pelo plenário, quando então será votada.

§ 3° Só será admitida emenda à redação final para evitar o absurdo manifesto, contradição evidente, incoerência notória ou incorreção de linguagem.

§ 4° A emenda à redação final será encaminhada á Mesa a partir da publicidade em avulso e poderá ser deferida no prazo pelo presidente.

§ 5° Se a redação final tiver que ser corrigida após a aprovação do Plenário, cabe ao presidente determinar as providências e, se houver sido feita à remessa de autógrafos ao executivo, será pedida a devolução.

§ 6° Não vai à redação final o projeto aprovado sem emendas, ou com substitutivo integral, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir.

§ 7° Uma vez oferecida à redação final, ou sendo caso de sua dispensa, o Presidente assinará os autógrafos, para encaminhamento à sanção, salvo Decreto Legislativo ou Resolução, que por ele serão promulgados.

SEÇÃO II
DOS AUTÓGRAFOS

Art. 187 Os autógrafos serão elaborados em tantas vias quantas forem necessárias à sua remessa ao executivo que será feita de forma a fixar claramente a data de entrega para a contagem dos prazos de sanção, promulgação e veto.

Parágrafo Único: O inicio da contagem do prazo dar-se-á no dia imediato ao da entrega do autógrafo do executivo.

CAPÍTULO IV
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 188 Aprovado o projeto de lei, na forma regimental, a Mesa Diretora terá prazo de 15 (quinze) dias úteis para remeter ao Prefeito Municipal que, concordando, o sanciona em igual prazo.

§ 1º Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

§ 2º O veto parcial abrange o texto integral do projeto, artigo, parágrafo, inciso, alínea ou item.

§ 3º Comunicado o veto ao Presidente da Câmara Municipal, este Órgão Legislativo terá o prazo do artigo 42, § 4º da Lei orgânica do Município, para aceitá-lo cabendo ao presidente encaminhá-lo às comissões competentes.

§ 4º Lido no expediente, será o veto imediatamente encaminhado à Comissão de Justiça e Redação, que terá o prazo improrrogável de 5(cinco) dias para emitir parecer e, não o fazendo, o Presidente da Câmara Municipal designará Comissão Interpartidária para emitir parecer sobre a matéria no prazo improrrogável de 2 (dois) dias.

§ 5° A apreciação do veto será encaminhada com duas sessões ordinárias de antecedência, publicando-se nos avulsos os projetos o veto e seus fundamentos e o parecer das comissões, se houver.

§ 6º Considerar-se-á mantido o veto se não obtiver, em votação única e secreta, o voto de dois terços dos membros da Câmara ou, ainda, se não for apreciado no prazo fixado neste Regimento Interno.

I – Apreciando a Câmara o Veto e sendo-o aceito pelo Plenário, será o projeto arquivado.

§ 7º Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sem manifestação do Prefeito, o projeto será tido como aprovado, por decurso de prazo, sendo obrigatória a sua imediata promulgação.

§ 8º Esgotado o prazo sem deliberação, será o veto incluído na ordem do Dia da Sessão imediata, sobrestada qualquer outra deliberação.

§ 9º Não mantido o veto, o texto é remetido ao Prefeito para promulgação, na forma que estabelece o Art. 43, §5° da Lei Orgânica.

§ 10 Omitindo-se o Prefeito, dentro de 48 horas (quarenta e oito horas), de promulgar Projeto de Lei na hipótese do § 6º deste artigo, ele é promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal. Se ele não o fizer, cabe ao seu substituto fazê-lo, obrigatoriamente, em igual prazo, na forma que estabelece o Art. 43, §6° da Lei Orgânica.

§ 11 Negando a sanção durante o prazo de recesso da Câmara Municipal, o Prefeito publica as razões do veto no Diário Oficial.

Art. 189 No caso de veto parcial, aceito ou rejeitado, o projeto será encaminhado ao executivo para a promulgação, obedecendo sempre o disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO V
DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Art.190 Os casos não previstos neste Regimento serão decididos pelo Presidente, cabendo recurso ao plenário, que decidirá por maioria absoluta, devendo ser registrados em livro próprio, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.

§ 1º Também constituirão precedentes regimentais as interpretações do Regimento feitas pelo Presidente.

§ 2º Os precedentes regimentais serão condensados, para a leitura a ser feita pelo Presidente, até o término da sessão ordinária seguinte, e posterior publicação à parte, na Imprensa Oficial.

§ 3º Para os efeitos do parágrafo anterior, os precedentes deverão conter, além do texto, a indicação do dispositivo regimental a que se referem, o número e a data da sessão em que foram estabelecidos e a assinatura de quem, na presidência dos trabalhos, os estabeleceu.

TÍTULO VI
DOS PROCESSOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO EM GERAL

Art. 191 Recebidos pelo Poder executivo, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, os projetos referentes a Leis orçamentárias, dentro do prazo legal, o Presidente mandará distribuir cópia aos Vereadores, enviando-se à Comissão de Finanças e Orçamento.

I – Recebido o Projeto e, estando de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, a Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer.
II – A Comissão de Finanças e Orçamento deixará de receber emendas que não estejam de acordo com os dispositivos do artigo 72 e §§§ 2°, 3° e 4° da Lei orgânica Municipal.
III – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações de acordo com o § 5° do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.
IV – À Comissão de Finanças e Orçamento, é facultado em qualquer fase de tramitação da proposta Orçamentária, apresentar emendas.
V – Aprovado o projeto com as emendas, voltará à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para colocá-lo na devida forma.

Art. 192 A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, sem remuneração, de modo que o orçamento seja discutido e votado dentro do prazo legal até 30 de novembro de cada ano.

Art. 193 Se, até o dia 30 de novembro, a Câmara não devolver o projeto de Lei Orçamentária ao Prefeito, para sanção, será promulgado, como Lei o projeto ordinário do Executivo.

Parágrafo Único: Se o Prefeito usar do direito de veto, total ou parcial, a discussão e votação do veto seguirão as normas prescritas neste Regimento.

CAPÍTULO II

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 194 Recebidas pela Câmara as contas do Prefeito, referente à gestão financeira do ano anterior, serão elas enviadas ao Tribunal de Contas do Estado ou ao Órgão para isso competente, nos termos da constituição Federal, para o parecer prévio.

Art. 195 A prestação de contas, com o referido parecer prévio, será apreciada pela comissão de finanças e Orçamento, que elaborará projeto de decreto Legislativo a ser votado até sessenta dias após o parecer.

Art. 196 Só por decisão de dois terços da Câmara, deixará de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão que foi atribuída essa incumbência.

Art. 197 Á Câmara enviará ao Tribunal de Contas do Estado cópias dos pareceres e esclarecimentos sobre o decreto Legislativo que aprovou ou rejeitou as contas do prefeito e da Câmara.

§ 1° Se o Legislativo não se manifestar sobre as contas de um exercício até o termino do exercício subseqüente, o presidente da Câmara oficiará ao Tribunal de Contas do Estado, esclarecendo as razões pelas quais não ocorreu o pronunciamento.

Art. 198 Não sendo aprovadas as contas, ou parte, será o expediente enviado a comissão de justiça e redação para, em nova proposição, indicar as providências a serem tomadas.

CAPÍTULO III
DOS MEMBROS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 199 A mensagem do Prefeito indicando nomes para ocupar cargos em conselho municipal, nos termos da Lei orgânica, será remetida a comissão competente para emitir o parecer e elaborar o projeto de decreto Legislativo.

Parágrafo Único: O projeto de decreto Legislativo de que trata o artigo independente da pauta, não pode sofrer emenda e será discutido e votado em escrutínio secreto.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO DO PREFEITO, VICE-PREFEIO E SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS

Art. 200 O julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, por infração político-administrativa definida pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica do Município, seguirá o procedimento regulado neste Capítulo.

Art. 201 Recebida a denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão ordinária que se seguir, determinará a sua leitura e consultará o Plenário sobre o seu recebimento.

Parágrafo Único: A denúncia deverá ter forma escrita, com exposição dos fatos e indicações das provas, sob pena de não ser aceita pela Mesa Diretora.

Art. 202 Decidido o seu recebimento pela maioria dos Vereadores presentes, constituir-se-á, imediatamente, Comissão Especial.

Art. 203 Ficará impedido de votar e de integrar a Comissão Especial formada, o vereador denunciante que participara das sessões destinadas ao processo apenas como ouvinte.

Parágrafo Único: Se o denunciante for o Presidente da Casa, convocará, para os atos relativos ao processo, o seu substituto legal a tomar seu lugar na Presidência.

Art. 204 Instalada a Comissão, será notificado o denunciado, em 05 (cinco) dias, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem.

§ 1° No prazo de 10 (dez) dias do recebimento da notificação, o denunciado poderá apresentar defesa prévia, por escrito, indicando as provas que pretende produzir e o rol de testemunhas, no máximo de 03 (três).

§ 2° Em caso de se encontrar o denunciado ausente do Município, em lugar incerto e não sabido, far-se-á a notificação por edital, publicado nos Anais desta Casa Legislativa, exceto nos casos de licença autorizada por esta Casa Legislativa, período que deverá ser obedecido.

Art. 205 Decorrido o prazo de defesa prévia, a Comissão Especial emitira parecer, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia.

§ 1° Se o parecer for pelo arquivamento, será submetido à deliberação, por maioria de votos do Plenário.

§ 2° Decidindo o Plenário ou opinando a Comissão Especial pelo prosseguimento, passará o processo imediatamente à fase de instrução.

Art. 206 Na instrução, a Comissão Especial fará as diligências necessárias, ouvirá as testemunhas e examinará as demais provas produzidas por ambas as partes.

Parágrafo Único: O denunciado será intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e quatro) horas, permitindo-se a ele ou a seu procurador, assistir a todas as reuniões ou audiências, e a formular perguntas ás testemunhas, bem como, requerer o que for de interesse da defesa.

Art. 207 Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado para que apresente razões escritas, no prazo de cinco dias, após o que a Comissão emitirá parecer final, pela procedência ou não da denuncia, encaminhando o processo à Mesa Diretora.

Art. 208 De posse dos autos do processo, O presidente convocará sessão especial de julgamento.

§ 1° Na sessão de julgamento, o parecer final da Comissão será lido integralmente por seu relator e, em seguida, cada vereador poderá usar da palavra, por 15 (quinze) minutos, e, ao final, o denunciado ou seu procurador terá prazo máximo de 1 (uma) hora para produzir defesa oral.

§ 2° Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação por escrutínio secreto, obedecidas às regras regimentais.

§ 3° Serão necessárias, tantas votações quantas forem as infrações articuladas no parecer final da Comissão especial.

§ 4° Se houver condenação, a Mesa baixará o Decreto Legislativo de aplicação da penalidade cabível nos termos da Legislação Federal e de acordo com o Regimento Interno.

Art. 209 Os casos não previstos neste Capítulo serão resolvidos de acordo com o que dispuser a Legislação Federal vigente, quando couber.

CAPÍTULO V
DA PERDA DE MANDATO DO VEREADOR

Art. 210 Perderá o mandato o vereador que infringir qualquer dispositivo do Art. 34 itens I, II, III, IV, V e VI, da Lei orgânica Municipal.

Art. 211 O processo de cassação do mandato do vereador é regulado de acordo com o que dispõe o Capítulo anterior e pela Legislação Federal, quando couber.

Art. 212 - O Presidente da Câmara poderá afastar de suas funções o vereador acusado, desde que a denúncia seja recebida pela maioria

absoluta da casa, convocando o respectivo suplente até o julgamento final.

Parágrafo Único: O suplente convocado não intervirá nem votará declarado nos atos do processo substituído.

Art. 213 - Extingue-se o mandato do vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara Quando:

I – Ocorrer o falecimento ou apresentar renúncia por escrito.
II – deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara no prazo estabelecido em Lei.
III – por força de decisão judicial irrecorrível.

Parágrafo Único: Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo do mandato, o presidente, na primeira sessão imediata, comunicará ao plenário e ao Tribunal Regional Eleitoral, fazendo constar em ata a declaração da extinção do mandato.

CAPÍTULO VI
DOS PROJETOS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 214 - O projeto de emenda a Lei orgânica será apregoado na apresentação à Mesa, publicado em avulso e incluso na pauta durante cinco sessões ordinárias para discussão e recebimento da emenda.

§ 1° Cumprida a pauta, o projeto será encaminhado à comissão especial para isso constituída, a qual, no prazo de dez dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, apresentará parecer, podendo este concluir por substitutivos.

§ 2° Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, com seu parecer, o projeto com as emendas ou substitutivos apresentados será incluído na Ordem do Dia em primeira discussão e votação, não se dispensando, em qualquer caso, a distribuição em avulsos.

§ 3° Na primeira discussão, somente o líder pode apresentar emenda.

§ 4° No caso do parágrafo anterior, a sessão será suspensa por trinta minutos para que a comissão especial emita parecer.

§ 5° Se houver emendas ou substitutivos aprovados em primeira discussão e votação, a comissão especial terá o prazo de improrrogável de cinco dias para a elaboração da redação da matéria votada e aprovada.

§ 6° Esgotado o prazo do parágrafo anterior, será o projeto submetido à segunda discussão e votação.

§ 7° Não será admitida emenda em segunda discussão e votação.
Art. 215 Considerar-se-á aprovada a emenda à Lei Orgânica que obtiver votação em dois turnos com interstício de cinco dias e aprovada por dois terços dos membros da Câmara.

§ 1° O projeto de emenda a Lei Orgânica que não alcançar em qualquer das votações, o voto favorável de dois terços da Câmara será declarado rejeitado e só poderá ser renovado na sessão Legislativa seguinte.

§ 2° O prazo previsto neste artigo não será contado nos períodos de recesso.

§ 3° Será arquivado o projeto de emenda à Lei Orgânica que no final da Legislatura não tiver sido aprovado.

Art. 216 Aprovada a redação final, a Mesa promulgará a emenda dentro de setenta e duas horas, com o respectivo número de ordem, e a fará publicar.

Art. 217 No que não contrariem estas disposições especiais, regularão a discussão da matéria às disposições deste regimento eferente aos projetos de Leis Ordinárias.

Art. 218 São objetos de Lei complementar entre outros:

I – Código de Obras;
II – Código de posturas;
III – Código tributário fiscal;
IV – Estatuto dos funcionários Públicos;
V - Lei Instituidora da Guarda Municipal.

§ 1º Os projetos de Lei complementar serão examinados por comissão especial.

§ 2° Dos projetos de códigos e respectivas exposições de motivos, antes de submetidos à discussão, será dada a divagação com a com maior amplitude possível;

§ 3° Dentro de quinze dias, contados da data de divulgação de tais projetos, qualquer cidadão ou entidade poderá apresentar sugestões ao presidente da Câmara, que as encaminhará a comissão especial.
Art. 219- Os projetos de Lei complementar somente serão aprovados se obtiverem o voto da maioria absoluta da Câmara observadas as demais disposições deste Regimento referentes à votação dos projetos da Lei Ordinária.

Art. 220 O projeto que altera Lei complementar ou dispõe sobre a mesma matéria, terá o rito dos projetos de Lei complementar.

CAPÍTULO VII
DA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Art. 221 Este regimento só poderá ser reformado ou alterado, através de Resolução, por proposta:

I – Da Mesa Diretora da Câmara;
II – De um terço dos vereadores, no mínimo.

§ 1° O projeto de reforma do regimento ficará em pauta durante cinco sessões Ordinárias, para recebimento de emendas.

§ 2° Transcorrida a pauta, o projeto irá a Comissão Especial para tanto constituída, que emitirá parecer final do projeto e das emendas, no prazo de dez dias úteis.

§ 3° O projeto com parecer e emendas, se houver, será distribuído em avulso e incluído na ordem do dia para discussão em cinco sessões consecutivas e votação na sexta sessão;

§ 4° Para aprovação de projeto de reforma ou alteração do Regimento Interno, será necessário o voto favorável da maioria dos Vereadores presentes e com direito a voto, portanto observando-se o critério da maioria simples.

TÍTULO VII
PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
CAPÍTULO I
DO COMPARECIMENTO DO PREFEITO À CÂMARA

Art. 222 Poderá o Prefeito comparecer à Câmara, em dia e hora previamente estabelecidos, para prestar esclarecimentos sobre qualquer matéria, quando julgar oportuno fazê-lo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único: Na sessão extraordinária para esse fim convocada, o Prefeito fará uma exposição inicial sobre os motivos que o levaram a comparecer à Câmara, respondendo, a seguir, às interpelações a ele pertinentes, que eventualmente lhe sejam dirigidas pelos Vereadores.

Art. 223 Sempre que comparecer à Câmara, o Prefeito terá assento à Mesa, à direita do Presidente.

CAPÍTULO II
DA CONVOCAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Art. 224 Os Secretários Municipais, diretores de autarquias ou de órgão não subordinado a secretaria poderão ser convocados, a requerimento de qualquer Vereador, ou por Comissão, para prestar

informações que lhes forem solicitadas sobre o assunto de sua competência administrativa.

§ 1° O requerimento deverá indicar explicitamente o motivo da convocação, especificando os quesitos que serão propostos ao Secretário Municipal.

§ 2° Aprovado o requerimento de convocação, o Presidente da Câmara expedirá o respectivo ofício ao Prefeito para que sejam estabelecidos o dia e a hora do comparecimento do Secretário Municipal ou autoridade administrativa.

Art. 225 O convocado deverá atender à convocação da Câmara dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento do ofício.
Art. 226 A Câmara se reunirá em sessão extraordinária, em dia e hora previamente estabelecidos, com o fim específico de ouvir o Secretário Municipal sobre os motivos da convocação.

§ 1º Aberta a sessão, os Vereadores dirigirão interpelações ao convocado sobre os quesitos constantes do requerimento, dispondo, para tanto, de 5 (cinco) minutos, sem apartes, na ordem estabelecida em folha de inscrição, iniciando-se pelo autor da proposição.

§ 2º Para responder às interpelações que lhe forem dirigidas, o convocado disporá de 10 (dez) minutos, sendo permitidos apartes.

§ 3º É facultado ao Vereador reinscrever-se para nova interpelação.

Art. 227 Não havendo mais Vereadores inscritos para indagações relativos aos quesitos do instrumento de convocação, o convocado, obedecidos os mesmos critérios, será interpelado sobre outros assuntos relevantes que, por dever de ofício, seja obrigado a conhecer.

TÍTULO VIII
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 228 As funções da Câmara são:

I – legislativa;
II – de assessoramento;
III – de fiscalização;

CAPITULO II
DA FUNÇÃO LEGISLATIVA

Art. 229 A função Legislativa é exercida pela Câmara através de:

I – emenda a lei orgânica;
II – Lei complementar à Lei Orgânica;
III – Lei Ordinária;
IV – decreto Legislativo;
V – resolução;

CAPITULO III
DA FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

Art. 230 A função de assessoramento é exercida pela Câmara através de:

I – Indicação;
II – pedido de providência;
III – moções.

CAPÍTULO IV
DA FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 231 A função de fiscalização é exercida pela Câmara através de:

I – Pedido de informação;
II – exame de contratos e convênios;
III – apreciação da prestação de contas do prefeito com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
IV – exames periciais tendentes a verificar a composição e a qualidade de bens de consumo Público, de obras e serviços da municipalidade.

Parágrafo Único: Para o fim previsto no inciso IV, as comissões permanentes ou temporárias poderão requisitar da Mesa a contratação do serviço de profissionais ou de organismos de reconhecida idoneidade moral e técnica, desvinculados da administração Pública local.

TÍTULO IV
DOS VEREADORES
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES

Art. 232 Os vereadores eleitos na forma da Lei gozam das garantias que a mesma lhe assegura, pelas suas opiniões, palavras e votos proferidos no exercício do mandato.

Art. 233 Compete ao vereador:

I – Participar das discussões e deliberações do Plenário;
II – Votar na eleição.

a) da Mesa;
b) de comissão representativa;
c) das comissões permanentes.

III – concorrer aos cargos da Mesa e das comissões;
IV – usar da palavra em plenário;
V – apresentar proposições;
VI – Cooperar com a Mesa para a ordem e eficiência dos trabalhos;
VII – usar recursos previstos neste regimento;

Art. 234 É dever do vereador:

I – apresentar-se decentemente trajado;
II – desempenhar-se dos cargos ou funções para os quais foi eleito ou designado;
III – votar as proposições, na forma que este Regimento determinar;
IV – Porta-se com respeito, decoro e compenetração de suas responsabilidades.

Art. 235 O vereador que se portar de forma inconveniente estará sujeito as seguintes sanções, além de outras previstas neste regimento.

I – advertência;
II – advertência em Plenário;
III – cassação da palavra.

Art. 236 Compete a Mesa tomar as providencias necessárias à defesa dos direitos dos vereadores, decorrentes do exercício do mandato.

CAPITULO II
DA LICENÇA E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 237 O Vereador poderá licenciar-se de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, obedecidos os regulamentos e critérios previstos no presente regimento.

Parágrafo Único: A licença por motivo de doença até trinta (30) dias, ou a prorrogação desta, exigirá exame e laudo de junta médica oficial, cuja falta no Legislativo Municipal poderá ser suprida pela Junta Médica do Município, cuja decisão será acatada pela Mesa Diretora.

CAPITULO III
DA VAGA DE VEREADOR

Art. 238 A vaga do Vereador dar-se-á por extinção ou perda do mandato.

§ 1° Verificada a existência da vaga, será convocado o respectivo suplente, que terá o prazo de cinco dias para assumir a vereança, salvo o impedimento por motivo de força maior.

§ 2°. Se a vaga ocorrer durante o recesso, o suplente prestará compromisso perante a Câmara.

TÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 239 É permitido ao vereador que usar da palavra, em tema livre, servir-se de painéis, cartazes, equipamentos audiovisuais, ou quaisquer outras que tenham por objetivo melhor elucidar suas propostas.

Parágrafo Único: É extensivo o contido neste artigo, ao Prefeito, Secretários do Município ou outra autoridade convidada para debater na Câmara.

Art. 240 Os prazos previstos neste Regimento Interno, não correm durante os períodos de recesso parlamentar.

Art. 241 As interpretações deste Regimento Interno, feitas pelo Presidente da Câmara em assuntos controversos, constituirão precedentes, desde que a Presidência assine ou declare, por iniciativa própria ou a requerimento, oral ou escrito, de qualquer Vereador.

Art. 242 "Ficam revogados todos os precedentes regimentais vigentes até esta data". PARÁGRAFO ÙNICO: Qualquer alteração na essência do conteúdo dessa reforma, poderá ser feito mediante deliberação de 2/3 9dois terços) dos vereadores ou para adequar-se à matéria constitucional.

Art. 243 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, em 27 de agosto de 2009.

VEREADOR JOSÉ MARIA DE QUEIRÓZ
Presidente

VEREADOR VALDEMAR ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

VEREADOR JÚLIO GREGÓRIO DE AZEVEDO
2º Secretário

Publicado por:
Kleberson das Neves Francisco
Código Identificador:0192E76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TESOURARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, a contratação dos serviços de Assessoria e Assistência Jurídica, no âmbito da Câmara Municipal, do profissional **WAGNER ASPER DA SILVA**.
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2015, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** WAGNER ASPER DA SILVA; **OBJETO:** prestação de serviços de Assessoria e Assistência Jurídica, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 2 meses (de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015); **PROCESSO:** 004/2015; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); **VALOR:** R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); **AUTORIZAÇÃO:** em 2 de janeiro de 2015, por FRANCISCO JÚNIOR ALVES.
Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato 004/2015; OBJETO: prestação de serviços de Assessoria e Assistência Jurídica, no âmbito da Câmara Municipal; PROCESSO: 004/2015; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2015; VIGÊNCIA: 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, CNPJ n° 10.872.752/0004-04; CONTRATADO: WAGNER ASPER DA SILVA; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JÚNIOR ALVES – Contratante/ WAGNER ASPER DA SILVA – Contratado.
Jardim de Piranhas/ RN, 02 de janeiro de 2015.

FRANCISCO JÚNIOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:BA6DA5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA 07/2015

Marcelino Vieira/RN, 28 de Janeiro de 2015

O Ordenador(a) de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Natal, Rio Grande do Norte, e fora do Estado,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer o valor das diárias para deslocamento dentro do Estado do Rio Grande do Norte e fora do Estado a serviço desta Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, para custear despesas de Presidente; Vereador; Secretário; Tesoureiro; Assessor e Contador, desta Casa Legislativa.

Cargo/ Função	Valor dentro do Estado do Rio Grande do Norte	Valor fora do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente	R$ 788,00	R$ 1.576,00
Vereador	R$ 394,00	R$ 600,00
Secretário	R$ 150,00	R$ 300,00
Tesoureiro	R$ 150,00	R$ 300,00
Assessor	R$ 150,00	R$ 300,00
Contador	R$ 390,00	R$ 600,00
Advogado	R$ 390,00	R$ 600,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Paço do Legislativo Municipal de Marcelino Vieira/RN, 28 de Janeiro de 2015

VERONICA DE FATIMA RODRIGUES
Ordenador/Presidenta

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:ACBD1185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PARECER JURÍDICO CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ RN

Procedimento: 001/2015
Objeto: Solicitação de Parecer Jurídico
Solicitante: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN
Solicitado: Assessoria Jurídica
Assunto: Consulta sobre interpretação e disposições legais e regulamentar relativo à reposição salarial e outros.

CONSIDERAÇÕES E PARECER

Em atenção à solicitação formada pela Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa de Santa Cruz – RN, no que concernem as reivindicações dos seus servidores, passamos a fazer as seguintes considerações para fins de conclusão deste presente procedimento:
***Considerando** o elenco reivindicativo dos senhores servidores desta Edilidade e Partindo do pressuposto de que nenhuma matéria poderá ser considerada juridicamente consolidada sobre seus efeitos legais e de direito, se esta eivar-se de vícios normativos que venham a descumprir as regras elencadas e estabelecidas na nossa Carta Constitucional, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno desta Edilidade e/ou em inobservância a Lei ou Resolução em vigor nesta municipalidade;*
***Considerando** a solicitação relativa à contratação de Plano de Saúde Privado somente para os servidores efetivos, além da impossibilidade jurídica do pedido em razão da quebra de isonomia do quadro, vez que todos são considerados como "Pessoal", tem-se também a impermissibilidade na razão de que não há previsão legal para o intento;*
***Considerando** a garantia de realização das operações da Caixa Econômica Federal para os servidores desta casa, cabe ressaltar que foi formulado pedido de informação desta Mesa Diretora aquela instituição financeira, cuja Gerência deste respectivo Banco nos encaminhou Oficio de nº007/2015, Agência Santa Cruz/RN, prestando esclarecimento e nos confirmando da efetiva parceria com aquela instituição desde 26/03/2009, confirmando ainda a existência de contratos de consignação e pagamento de salários e que todos estão em plena vigência sem existência de pendências financeiras;*
***Considerando** não o Projeto mais sim a **Resolução 001/2013**, denominado nos termos da solicitação por Vossas Senhorias como "Projeto da Bondade", inteiro aos nobres servidores que ainda não tomaram conhecimento, apesar de sua publicação e publicidade, de que a respectiva regra resolutiva adveio da necessidade de se regulamentar de forma legal, regimental e constitucional, uma normativa preexistente inócua e nula de pleno direito, vez que a mesma não havia obedecido aos devidos trâmites e procedimentos a ela inerentes para que fossem gerados seus devidos efeitos legais e que se configurava até aquele momento, como se esta Casa Legislativa não possuísse uma legislação própria e eficaz para seu funcionamento e funcionabilidade administrativa;*
***Considerando** que para efeito da devida regulamentação da respectiva estrutura administrativa legalmente em vigor nesta instituição pública legislativa, os procedimentos foram integralmente obedecidos, inclusive com as devidas anuências do soberano plenário desta nossa Câmara Municipal, razão pela qual poderemos verificar que a mesma foi aprovada e promulgada em obediência ao resultado unanime dos Senhores Vereadores com assento nesta Casa;*
***Considerando** o pedido de reposição salarial, comunhamos que ajustes foram feitos no sentido de se reparar vícios, disparidades e inobservâncias de normas constituídas e que se passa a expor com base nas razões fáticas a seguir declinadas:*
A Constituição Federal é clara e cristalina em proibir a utilização do salário mínimo para efeito de vinculação para qualquer fim, conforme se depreende do art.7º, inciso IV, "in verbis":
Art.7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:
[...]
*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atenderas suas necessidades vitais básicas e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com ajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, **sendo vedada sua vinculação para qualquer fim; (grifos acrescidos).***
Em seu Artigo 37, inciso XIII, a Carta Magna dispõe a respeito da impossibilidade de vinculação ou equiparação do salário mínimo para fins de remuneração de pessoal do serviço público, "in verbis":
Art. 37. A administração publica direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal de serviço público;
O Superior Tribunal de Justiça também possui entendimento pacifico a respeito da impossibilidade de vinculação do salário mínimo legal aos vencimentos dos servidores, consoante ementa que seque:
*RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. LEI Nº 2.234/93 DO ESTADO DO AMAZONAS. VENCIMENTO BÁSICO/SALÁRIO MÍNIMO. VINCULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA VINCULANTE Nº04/STF. ALERAÇÃO DE SISTEMATICA REMUNERATÓRIA. DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO INEXISTENCIA. I – "Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial" (Súmula Vinculante nº04 do c. STF). II – [...]. III – **Inexistindo direito adquirido a regime jurídico, não pode o servidor continuar percebendo vencimentos com base em regras não mais vigentes**. Recurso Ordinário desprovido. (RMS. 29.573/AM, Rel. Ministro FELIX FISCHER, 5ª Turma, julgado em 20/08/2009, DJ 14/09/2009). (grifo acrescido).*
***Considerando** os conteúdos constitucionais bem como Jurisprudências e Súmulas vinculantes narradas e elencadas, fica descartada a hipótese de obrigatoriedade do pleito em relação ao aumento vinculado ao percentual do salário mínimo estabelecido nacionalmente;*
***Considerando** que a Resolução correspondente a Estrutura Administrativa desta Câmara passou a vigorar na data de 28 de maio de 2013 e que a partir de então os Cargos Comissionados equanimente aos Vereadores e Servidores encontram-se com os mesmos patamares remuneratórios em razão de todos compreenderem para a Lei de Responsabilidade Fiscal como sendo do "Quadro de Pessoal" e para tanto têm que obedecer ao limite prudencial, hoje na margem aceitável e regular exigida por Lei, e que para qualquer elevação salarial ou despesas de qualquer natureza tem que ser precedida do devido estudo e avaliação prévia do impacto financeiro a ser causado, bem como da devida previsão orçamentária respeitando os Princípios da Anterioridade, da Isonomia, da Impessoalidade, da moralidade e da Legalidade;*
Para efeito, e após analise e considerações pontuais apresentadas, atribuo como natural e regular os reclames e pedidos elaborados pelos nobres servidores, mas não vislumbro outro caminho administrativo senão a da permanência no cumprimento das obrigações já existentes, observando ininterruptamente o limite prudencial sem abdicar dos parâmetros fiscais, financeiros e normas legais.
Este é o nosso PARECER, salvo melhor juízo.
Santa Cruz, 20 de janeiro de 2015

CARLOS BANDEIRA
Advogado-OAB/2610

Publicado por:
Samuel Palhares de Lima
Código Identificador:E51E836F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 05/2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr.ª **Thalitiane de Carvalho Alves**, para ocupar o Cargo de **Procuradora Geral** desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Miguel/RN, em 30 de Janeiro de 2015

ADALCINA VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria Lucineide Pereira Lima
Código Identificador:176D39C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
PORTARIA Nº 004/2015

PORTARIA Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

CONSIDERANDO a necessidade de Criação da Comissão Permanente de Licitação e a nomeação de seus respectivos membros conforme determina a Lei n.º 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao disposto no art. 51 da lei de Licitações:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 003/2015;

Art.2º Designar como Presidente, a Senhora JESSICA MAYARA DO NASCIMENTO COSTA, portador(a) do CPF nº 090.536.45462. Como Secretário o Senhor MARDSON BEZERRA ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF n.º 010.775.71410, e como Membro o Senhor JOSUE KEDSON DANTAS FREIRE, portador do CPF n.º 051.300.084-48.

Art.3º. A Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria exercerá suas funções até 31 de Dezembro de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo os seus efeitos retroagir ao dia 2º de janeiro de 2015.

Paragrafo único: Após 31 de Dezembro de 2015, a comissão Permanente de Licitação designada por esta Portaria fica automaticamente destituída.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Upanema (RN), 20 de Janeiro de 2015.

CARLOS CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Carlos de Carvalho Junior
Código Identificador:69407A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 016/2015

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2015.

O Prefeito de Afonso Bezerra no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve;

Art. 1º EXONERAR o senhor MARCELO BEZERRA DE LACERDA das funções de Secretário de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D3D64DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 017/2015

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2015.

O Prefeito de Afonso Bezerra no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve;

Art. 1º EXONERAR o senhor LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS da função de Controlador Geral deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:93792E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 018/2015

Afonso Bezerra/RN, 30 de janeiro de 2015.

O Prefeito de Afonso Bezerra no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve;

Art. 1º NOMEAR o senhor MARCELO BEZERRA DE LACERDA na função de Controlador Geral deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º publica-se e cumpre-se

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:7993256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
6º Bimestre 01/01/2014 A 31/12/2014					
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)					R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)		12.970.516,17	12.970.516,17	11.660.981,65	89,90
Impostos		664.783,67	664.783,67	419.209,13	63,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		12.305.732,50	12.305.732,50	11.241.772,52	91,35
Da união		10.308.750,50	10.308.750,50	9.222.067,98	89,46
Do Estado		1.996.982,00	1.996.982,00	2.019.704,54	101,14
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)		2.262.786,75	2.262.786,75	2.113.091,06	93,38
Da União para o município		2.262.786,75	2.262.786,75	2.113.091,06	93,38
Do Estado para o município		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		38.286,49	38.286,49	26.948,30	70,39
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		15.271.489,41	15.271.489,41	13.801.021,01	90,37
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS CORRENTES	5.366.600,00	5.128.067,12	4.311.279,11	0,00	84,07
Pessoal e Encargos Sociais	3.440.300,00	2.990.547,46	2.569.314,72	0,00	85,91
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.926.300,00	2.137.519,66	1.741.964,39	0,00	81,49
DESPESAS DE CAPITAL	532.290,00	1.096.845,41	746.843,08	0,00	68,09
Investimentos	482.290,00	1.096.845,41	746.843,08	0,00	68,09
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.898.890,00	6.224.912,53		5.058.122,19	81,25
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.898.890,00	6.224.912,53	5.058.122,19	0,00	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.240.550,00	3.733.284,75	3.062.783,62	0,00	60,55
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.240.550,00	3.733.284,75	3.062.783,62	0,00	60,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	80.390,31	0,00	1,59
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.658.340,00	2.491.627,78		1.914.948,26	37,86
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS			
		Inscritos em Exercícios Anteriores		Cancelados No Exercício (f)	

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]	16,42	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d + e) /c)
Atenção Básica	4.200.540,00	5.338.738,91	4.443.201,64	0,00	87,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	580.650,00	341.300,57	226.232,08	0,00	4,47
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	74.537,78	46.296,84	0,00	0,91
Vigilância Sanitária	58.100,00	61.084,90	14.918,43	0,00	0,29
Vigilância Epidemiológica	181.800,00	143.191,56	107.365,27	0,00	2,12
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	627.800,00	266.058,81	220.107,94	0,00	4,35
TOTAL	5.898.890,00	6.224.912,53		5.058.122,19	100,00
FONTE:					

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1B8E9CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (Janeiro a Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.936.641,21	55,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.625.395,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.144.125,32	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	12,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D1D5E178

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN

CONTRATADO: POSTO PAUFERRENSE LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 30.12.2014 a fim de possibilitar o fornecimento de **COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL E ETANOL), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA**.

2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 65, inciso II, Letra "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:5F12EFEC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: GLAUCIONE NUNES DE CASTRO – ME

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 30.12.2014 a fim de dar continuidade aos **serviço de Translado de Pacientes com destino a Natal -RN, Mossoró - RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura de Água Nova - RN**.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso II da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:1EEE955E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ALCIDES ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** para o Cargo em Comissão de Coordenador do NASF, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-002, com suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1DB213D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCA EDIONE SATURNO,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Nutrição e de Alimentação Escolar da Educação Básica, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de

Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:4D7583F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANTONIA GEVANIA MARIA PEREIRA MANICOBA,** para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral - Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-03, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:5C0695E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **MARCIO RICARDO DE SOUSA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:372B5B81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **ANA MARIA DE PAIVA ARAUJO,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel A, da Prefeitura Municipal, símbolo cc-10, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:AA4B1DD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA PAZ DE LIMA,** para o Cargo em Comissão de Assessor Nivel B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.
.
Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2015.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 DE JANEIRO DE 2015.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:777AFF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 11026

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 30/01/2015, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1338, ano VI. Código Identificar 074B50ED, quanto à indicação da vigência do contrato, onde se lê: 04/12/2014 a 30/01/2015 leia-se 30/11/2014 a 30/01/2015, como também onde se lê Angicos/RN, 29 de Janeiro de 2015 leia-se Angicos/RN, 30 de novembro de 2014.

Angicos/RN, 30 de Janeiro de 2015.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:79598241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE JANEIRO/2015

Contrato de Pessoal n°. 01/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Azeneide Ribeiro Alves
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Programa de Proteção Soc. Bas. Familiar-280 Manutenção dos Centro Referencia Setorizados -CRAS- 31.9 0.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 02/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Ketty Ohara de Carvalho Cunha
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-483 Assistência ao Menor-2 Manutenção do CREAS 2.080- 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 03/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Lanaide Fonseca Batista
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-483 Manutenção da Secretaria de Assistência Social -2.076 - 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 á 31/12/2015
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 04/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Helana da Silva Medeiros Lopes

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Assistente Social
Carga Horária: 30 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-Manutenção do CRAS-2.076 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 05/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Rosecleide Tertulino de Medeiros
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Técnico de Abordagem Social
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-483 Manutenção do CREAS -2.080 - 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 06/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Ingryd Dayanne Gouveia de Medeiros
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Psicólogo
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-2.078 Manutenção do CREAS -31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social:

Contrato de Pessoal n°. 07/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jessica Vieira Fonseca
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Psicólogo
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-2.076 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 08/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Paula Franssinetti Carvalho de Macêdo
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Técnico de Abordagem Social
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-483 Manutenção do CREAS -2.080 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 09/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Luciano Valentim da Silva
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Pedagogo
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-2.076 Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 10/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo Simplificado 01/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Luana de Queiroz Pereira
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Advogada
Carga Horária: 20 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Assistência à criança e ao Adolescente-243 Assistência do Menor-483 Manutenção do CREAS -2.078 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/01/2015
Vigência: 19/01/2015 À 31/12/2015.
Secretaria: Assistência Social:
Contrato de Pessoal n°. 11/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.014/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jandir Cristina Pinheiro
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Merendeira
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Administração Comunitária-244 – Projeto Atividade-2.080 - Programa Manutenção do Fundo de Assistência Social- 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 02/01/2015
Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015
Secretaria: Assistência Social

Contrato de Pessoal n°. 12/2015
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.014/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jadson Daniel Albano Moreno
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Assistência Social
Cargo: Recepcionista
Carga Horária: 40 Horas Semanais
Dotação: Órgão-02 Unidade Orçamentaria-11 Assistência Social-08 Administração Comunitária-244 – Projeto Atividade-2.080 - Programa Manutenção do Fundo de Assistência Social- 31.90.04. - Contratação por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 02/01/2015

Vigência: 02/01/2015 à 31/12/2015
Secretaria: Assistência Social

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:560AEE21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII — R$ Milhares

2007	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	
	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB	Valor	% do PIB
	(a)		(b)		(a-b)	
NADA A REGISTRAR						
FONTE: Informações Extraídas da Contabilidade Municipal						

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:593FB01A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 176/2015-GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

PORTARIA N.º 176/2015-GP
DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - A partir do dia 2 de fevereiro de 2015 o horário de expediente para atendimento ao público da Câmara Municipal de Apodi, localizadas na Rua Vereador Abílio Soares de Macedo, 369 - Bairro Bicentenário, Apodi RN terá inicio de 07h30min às 13:00 horas e o horário das 14:00h ás 17:30 horas será destinado exclusivamente ao expediente interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de janeiro de 2015.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:297BE392

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-15

Nº Processo: 0701002-15.
Objeto: Contratação de empresa na atividade especifica na aquisição de materiais de expediente de multiuso para atender as diversas nas atividades na Câmara Municipal de Apodi, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Relação de Material).
Total de Itens Licitados: 00037.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Fornecedor dos serviços: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37. Declaração de Dispensa em 07/01/2015. Antonio Francisco de Oliveira - Presidente da CPL. Ratificação em 07/01/2015. João Evangelista de Menezes Filho. Presidente da Câmara Municipal.
Contratado: FRANCISCO FLÁVIO DE CARVALHO - ME, CNPJ/MF Nº 06.320.029/0001-37.
Dotação Orçamentária: Atividade 2.000001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Valor: R$ 4.592,50(Quatro mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGENCIA: 31/12/2015.
Apodi/RN, 07 de janeiro de 2015,

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:2559D444

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 044/2015, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 044/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi;
CONTRATADOS: Douglas Nícolas França Costa
CPF 701.442.424-60.
OBJETO: Contratação artística da **O Coroão** para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais):
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas físicas

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:BADB7D62

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** Douglas Nícolas França Costa CPF 701.442.424-60. **COM VALOR GLOBAL**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA; MODALIDADE: inexigibilidade nº.08/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2 - Poder Executivo**
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo

Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas fisícas. ASSINATURAS EM 30 de janeiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e Douglas Nícolas França Costa CPF 701.442.424-60.

Apodi-RN, 30/01/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:96E70E96

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 053/2015, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 053/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi;
CONTRATADOS: RASTA SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ 07.416.125/0001-46.
OBJETO: Contratação artística da **Polentinha do Arrocha** para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais):
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas físicas

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:84AC65C0

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 17/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** RASTA SHOW EVENTOS LTDA CNPJ 07.416.125/0001-46.. **COM VALOR GLOBAL**: **R$** 19.000,00 (dezenove mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA; MODALIDADE: inexigibilidade nº. 17/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2 - Poder Executivo**
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 30 de janeiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e RASTA SHOW EVENTOS LTDA CNPJ 07.416.125/0001-46.

Apodi-RN, 30/01/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:C9B7CFF4

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 054/2015, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 054/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi;
CONTRATADOS: ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 09.389.295/0001-04.
OBJETO: Contratação artística da **Banda Bereguedê** para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN 2015.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais):
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:322D7B5F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA CNPJ 09.389.295/0001-04. **COM VALOR GLOBAL**: 10.000,00 (dez mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA; MODALIDADE: inexigibilidade nº. 18/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2 - Poder Executivo**
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 30 de janeiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e ARTSOM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA CNPJ 09.389.295/0001-04.

Apodi-RN, 30/01/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:48F3EF92

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 059/2015, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 059/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi;
CONTRATADOS: MARIA NATALI DA SILVA 01213909422
CNPJ 12.304.050/0001-41.
OBJETO: Contratação artística da **Banda Abadala** para apresentação no CARNAVAL DE APODI/RN, que vai de 13 a 17 de fevereiro de 2015.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais):
VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015;
FUNDAMENTO LEGAL: inciso III, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 2 - Poder Executivo
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ OSMAR DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:E80F0DFA

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Apodi/RN; **Contratada:** MARIA NATALI DA SILVA 01213909422 CNPJ 12.304.050/0001-41. **COM VALOR GLOBAL**: **R$** 10.000,00 (dez mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA; MODALIDADE: inexigibilidade nº. 19/2015; **VIGÊNCIA** da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2015; **FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93; **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 2 - Poder Executivo**
Unidade: 2011 – Secretaria Municipal de Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 122 – Turismo
Programa: 15 – Promoção ao Turismo
Projeto/Atividade: 2.112– Realização dos eventos carnavalescos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoas jurídicas. ASSINATURAS EM 30 de janeiro de 2015: Flaviano Moreira Monteiro - Prefeito Municipal e MARIA NATALI DA SILVA 01213909422 CNPJ 12.304.050/0001-41.

Apodi-RN, 30/01/2015

Publicado por:
Diego Sanchez Dantas Cunha
Código Identificador:5F200435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2015 - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - Espécie: Contrato nº 02/2015 - Saúde, firmado em 30/01/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi, CNPJ-MF, Nº 11.424.658/0001-47;
CONTRATADA: JÚLIO MARINHO FILHO, CPF: 131.044.034-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi I
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
Projeto/Atividade: 2.141 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontológicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VALOR GLOBAL**:** R$ 23.400,00(vinte e três mil e quatrocentos reais);
SIGNATÁRIOS**:** PELA CONTRATANTE**,** ELSA PEREIRA MARINHO Secretária de Saúde e PELA CONTRATADA, JÚLIO MARINHO FILHO, CPF: 131.044.034-49.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:8EA3B970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 58/2015, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº 58/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADOS: JÚLIO MARINHO FILHO, CPF: 131.044.034-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

VALOR TOTAL: **R$ 23.400,00** (Vinte e três mil e quatrocentos reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi
Unidade: 3002 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi I
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 31 – Promoção de Saúde Integral Para Todos
Projeto/Atividade: 2.141 – Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades em Odontológicas
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Apodi/RN, 30 de janeiro de 2015.

ELSA PEREIRA MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D50CD70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2015

Correção do Termo de Dispensa de Licitação nº. 08/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de Janeiro de 2015. Onde se ler LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS SÍTIO URBANO. ler-se-à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS.

Apodi/RN, em 30 janeiro de 2015

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:A2D0C656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 06/2015

Correção do Extrato de Contrato nº. 06/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de Janeiro de 2015. Onde se ler LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS SÍTIO URBANO. ler-se-à LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS.

Apodi/RN, em 30 janeiro de 2015

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2BA890B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Arez/RN, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015 que tem como objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIANA AMPLIAÇÃO DA GARAGRM MUNICIPAL DE AREZ***. Foram consideradas habilitadas as empresas: RAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a DINAMIKUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, sendo neste ato as duas empresas licitantes convocadas para abertura dos envelopes de propostas de preço na data: 06/02/2015, na sala da comissão localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, Praça Getúlio Vargas, Centro- Arez/RN.

PAULA LILIAN BARROSO FAUSTINO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:8A11D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Arez/RN faz publicar o aditivo de contrato resumido a seguir: Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação nº 021/2013. Objeto: Prestar Assessoria Jurídica ao Município de Arez no seara Administrativa – Licitações e contratos administrativos orientando, emitindo Pareceres e capacitando a Comissão Permanente de Licitação e Equipe do Pregoeiro e acompanhando as demandas judiciais e administrativas oriundas de licitações e contratos administrativos do Município de Arez. Período do aditivo: 02/01/15 a 31/12/15. Favorecido: Advogados Associados Duarte e Palhano, CNPJ nº 05.524.644/0001-00 localizada à Rua Jaguarari, nº 4203, Lagoa Nova, CEP 59064-500, Natal/RN. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais). Origem dos Recursos: Prefeitura Municipal de Arez. Arez/RN, 08 de janeiro de 2014. Erço de Oliveira Paiva – Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:E2461F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 03/2015 com a finalidade de registro de preços para fornecimento de óleo diesel tipo S10 para abastecer a frota municipal de Arez/RN. Recursos: Específicos das Secretarias Municipais de Arez/RN. Data do certame: 12/02/2015 às 10h:00mim. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA. Erço de Oliveira Paiva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:344D793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2015 com a finalidade de Contratação de empresa especializada nos serviços de reforma e ampliação da Creche Coração da Mamãe do Distrito de Patané do município de Arez/RN. Orçamento básico: R$ 280.609,48 / Recursos Próprios. Data do certame: 19/02/2015 às 15h:00mim. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Arez. Informações na Sala de Licitações da PMA. Erço de Oliveira Paiva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:F0FE6452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 075

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **CINTHIAN CINARA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretária Chefia de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:1EFB40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 076

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JONATHAN LOPES DOS SANTOS** para o cargo em comissão de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal Executiva de Relações Institucionais**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:8089536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 077

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Consultor Jurídico e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE LUIZ CARLOS DE LIMA** para o cargo em comissão de **Consultor Jurídico**, nível **CC1**, com lotação na unidade administrativa **Chefia de Gabinete.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:168C5614

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°078

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Serviços Urbanos e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE TAWAN GOMES DA SILVA** para o cargo comissionado de **Subcoordenador de Serviços Urbanos**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:E7726561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 079

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Coordenador de Almoxarifado e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **SALES TIAGO BARBOSA REINALDO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:91B1FF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 080

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Assessor Técnico de Projetos Especiais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **SEVERINO SALES SILVA SEGUNDO** do cargo comissionado de **Assessor Técnico de Projetos Especiais**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33pº ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:9613733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 081

DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Subcoordenador de Logística e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANDERSON SOARES DA SILVA** para o cargo em comissão de **Subcoordenador de Logística**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 02 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:359941CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 082

DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora Técnica e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA MARIA DA SILVA** para o cargo comissionado de **Subcoordenadora Técnica**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 05 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:AEE53387

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 083

DE 08 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Coordenador Técnico de Assistência Social e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS DA SILVA** para o cargo comissionado de **Coordenador Técnico de Assistência Social**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 08 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:5A01EC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 084

DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA ALZENIR DE LIMA MOURA** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Atenção à Criança e ao Adolescente**, nível **CC3**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:D352A669

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 085

DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia a Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA JÓSILMA SOUSA DA SILVA** para o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana**, nível **CC4**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Educação e do Desporto.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:79FF4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 086

DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Exonera a Supervisora Geral do Programa Saúde da Família e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a senhora **DEBORAH BARBARA MARQUES** para o cargo em comissão de **Supervisora Geral do Programa Saúde da Família**, nível **CC2**, com lotação na unidade administrativa **Secretaria Municipal de Saúde Pública.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:597B84A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 087

DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeia o Diretor Administrativo Escolar Setorial e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu inciso VI do art. 75,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o caput do art. 22 e Anexo II da Lei Municipal nº 367/2009;
CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do art. 8º combinado com o inciso V do art. 9º da Lei Municipal nº 134, de 17 de maio de 1996, que trata do Estatuto do Serviço Público Municipal de Baraúna.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o senhor **GILBERTO PEREIRA DA SILVA** para o cargo comissionado de **Diretor Administrativo Escolar Setorial**, nível **CC5**, com lotação na unidade administrativa **Secretário Municipal de Educação e do Desporto**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna-RN, 12 de janeiro de 2015, 33º ano de fundação.

ANTÔNIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Rosan Soares da Costa
Código Identificador:E8E46D34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001.001/2015
PROCEDIMENTO: RELATÓRIO DE GESTÃO
OBJETO: ANALISE DOS DOCUMENTOS FINANCEIROS E PROCESSOS CONTABEIS AUSENTE PARA ENCERRAMENTO DOS BIMESTRES (4º, 5º e 6º)
RESPONSÁVEIS: VICENTE MAFRA NETO
LUIZ GUSTAVO COSTA DA SILVA
RAFAEL BATISTA DE MOURA
SUZANA LUIZA FERREIRA MAFRA

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Considerando o encerramento o exercício financeiro de 2014 em cumprimento as normas e atos legais da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Resolução do tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

A Controladoria Geral do município de Barcelona notifica o Sr. Vicente Mafra Neto a se pronunciar através de justificativa plausível sobre as possíveis irregularidades demonstradas nos extratos bancários sobre;

• Emissão de Cheque sem suprimento de fundo;
• Cobrança de tarifa bancária pela emissão de cheque sem fundo;
• Restituição ao erário das respectivas tarifas bancaria;
• Ausência dos demonstrativos contábeis para a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária/
• Ausência dos demonstrativos contábeis para a publicação do Relatório de Gestão Fiscal;
• Ausência das respectivas conciliações bancária; e;
• Ausência dos demonstrativos da Contratação de Operações de Crédito do exercício financeiro de 2014, o prazo para o SICONFI se encerra no dia 31 de Janeiro de 2015.

Considerando a necessidade do Oficializar o Sr. Vicente Mafra Neto a se pronunciar sobre os itens relatados acima.

Considerando que a responsabilidade da Gestão administrada durante o período de 07 de Agosto de 2014 a 16 de Janeiro de 2015, são do Prefeito e de corresponsabilidade de seus secretários municipais que gerenciaram de alguma forma recursos públicos.

Considerando o principio de defesa administrativa não poderá decair na atual gestão, cabendo ao gestor atual tomar todas as medidas possíveis para que o município não fique inadimplente com os órgãos fiscalizadores.

Considerando o Art. 11 da Lei Federal nº 8.429/92, caso os responsáveis se omita em sanar tais irregularidades apontadas no prazo legal, cairá sobre o mesmo às sanções civil e penal prevista na Lei Federal nº 8.429/92.

Considerando a necessidade de tomada de ação que justifique o não cumprimento das normas legais que possa causar qualquer dolo ou dano ao erário.

Considerando a possível inclusão do município de Barcelona no CAUC/SIAFI.

Proceda com a emissão dos extratos bancários aonde demonstra os cheques sem provimento de fundo e demais documentos a serem levantados como duvidosos para o setor jurídico da Prefeitura de Barcelona/RN.

Notifica-se
Publica-se
Cumpra-se

Barcelona/RN, aos 30(trinta) dias do mês de Janeiro de 2015.

AGACI DE SOUZA FILHO
Sec. Mun. De Finanças

ALEXANDRE BONASORTE
Controlador Geral

Publicado por:
Jefferson Douglas da Silva
Código Identificador:C84F6105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 06/2015/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 30 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 0040, CPF 027.798.824-17, ocupante de Auxiliara de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MÉDICA** por 30 (trinta) dias**,** conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13 de Novembro de 2014.
Publique-se, cumpra-se.

DÉBORA DANIELA DA SILVA CRUZ
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:D3B1FCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 007/2015/SMAP-PMBS

Boa Saúde/RN, 30 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e Regime jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 0040, CPF 027.798.824-17, ocupante de Auxiliara de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MÉDICA** por 60 (sessenta) dias**,** conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 10 de Dezembro de 2014.

Publique-se, cumpra-se.

DÉBORA DANIELA DA SILVA CRUZ
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:45BA91C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO Nº. 000001/2013 EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.161.614/0001-67 - CONTRATADO: M GUEDES DUARTE (CNPJ nº. 16.888.577/0001-11) - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2014 a 31/12/2015 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n°. 8.666/93 - DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2014

Brejinho/RN, 31 de dezembro de 2014.

IVETE MATIAS XAVIER
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:070C31D4

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA N° 000002/2015 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – CONTRATADO (A): G M G DUARTE (CNPJ: 12.999.878/0001-61) - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil - PERÍODO: 01 (um) mês – VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Brejinho/RN, 07 de janeiro de 2015. –

IVETE MATIAS XAVIER-
Prefeita

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:A6561E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º SEMESTRE/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
2º SEMESTRE/2014

LRF art. 48.		JAN/14 A DEZ/14	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		19.735.778,23	
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	11.301.383,55	57,26
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	10.124.454,23	51,30
	Limite Legal	10.657.320,24	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	23.682.933,88	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 30/12/2014.	2.146.585,23	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária.		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			

OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.
Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 30 de dezembro de 2014
IVETE MATIAS XAVIER

Prefeito

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador
CRC/RN 9621/O-0

Publicado por:
Natália de Fátima Xavier Lourenço
Código Identificador:ABDEF944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2015

GABINETE DO PREFEITO INTERINO
PORTARIA N°. 024 de 2015

Portaria N°. 024/2015.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°. 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Contábil da Controladoria Geral do Município, a Sra. APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE, brasileira, casada, residente e domiciliada em Natal/RN, CPF/MF 027.319.994-38;

Art. 2°. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se;
Registre-se, e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 02 de Janeiro de 2015.

EMILSON LUIZ COSTA E SILVA
Prefeito Interino Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Emilson Luiz Costa e Silva
Código Identificador:FD6E4243

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 323/2014, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 008/2015, tipo Menor Preço, adjudicação por item. OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de medicamentos, suplementos e material médico de justiça**. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **23 de fevereiro 2015, às 08:00h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó, 30 de janeiro de 2015.

IVALDO DIAS DE MEDEIROS
Pregoeiro da SMSC

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:7029E27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029 / 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e de conformidade com o Memorando nº 027/2015, de 27 de janeiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, **HUGLENIA RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 1.4964, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Unidade Básica de Saúde do Centro – "Silvino Dantas", da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:29AD7DF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/15

Portaria nº 006/15 Em, 30 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor MAGNO ADRIANO DANTAS DE MOURA, portador do CPF nº 013.105.784-78, Matrícula nº 1338, ocupante do Cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 30 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:E0DA2F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/15

Portaria nº 007/15 Em, 29 de janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora KÊNIA DO CARMO SILVA DE MEDEIROS, brasileira, casada, portadora do CPF 050.382.174-86, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Finanças sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 29 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito MuNicipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A982FD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
DECRETO ADMINSTRATIVO

Decreto nº 01/2015 – Ceará-Mirim PREVI.
Dispõe sobre o reajuste dos benefícios previdenciários pagos pelo Ceará-Mirim PREVI.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores efetivos do Município de Ceará-Mirim - Ceará-Mirim PREVI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município e o artigo 116 da Lei Municipal nº 1.637, de 02 de maio julho de 2013.

Considerandoo disposto na Emenda Constitucional nº20, de 15 de dezembro de 1998 e na Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerandoa necessidade de reajustar parte dos benefícios de aposentadoria, pensão e salário família, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, o seu valor real, conforme determinação dos artigos 34, 43 e 50 parágrafo único da Lei municipal 1.637/13.

Considerandoos índices e valores dispostos na Portaria Ministerial MF nº. 13, de 09 de janeiro de 2015.

DECRETA:
Art. 1ºOs benefícios concedidos com fundamento nos artigos 25, 28, 29, 30, 50 e 137 da Lei 1.695/2014, pagos pelo Ceará-Mirim PREVI, serão reajustados, a partir de 1ºde janeiro de 2015, em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos percentuais).
§ 1ºOs benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1ºde fevereiro de 2014, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados noAnexo I deste Decreto.
§ 2ºPara os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.
§ 3ºAplica-se o disposto neste artigo às pensões por morte, nas mesmas condições acima descritas.
Art. 2ºA partir de 1ºde janeiro de 2015, a remuneração de contribuição e os benefícios previdenciários não poderão ser inferiores a R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 3ºO valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1ºde janeiro de 2015, é de:
I - R$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 752,02 (setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos);
II - R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ R$ 752,02 (setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) e igual ou inferior a R$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
§ 1ºPara fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total da respectiva remuneração de contribuição, ainda que resultante da soma das remunerações de contribuição correspondentes a atividades simultâneas.
§ 2ºO direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 3ºTodas as importâncias que integram a remuneração de contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7ºda Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.
§ 4ºA cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do servidor.
Art. 4ºO auxílio-reclusão, a partir de 1ºde janeiro de 2015, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração de contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), independentemente da quantidade de vínculos existentes.
§ 1ºSe o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerada como remuneração a sua última remuneração de contribuição.
§ 2ºPara fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder a remuneração de contribuição considerada.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Ceará-Mirim PREVI, 26 de janeiro de 2015.

Aretusa Kaline Silva de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim
CEARÁ-MIRIM PREVI

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2015

DATA	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2014	6,23
em fevereiro de 2014	5,56
em março de 2014	4,89
em abril de 2014	4,04
em maio de 2014	3,23
em junho de 2014	2,62
em julho de 2014	2,35
em agosto de 2014	2,22
em setembro de 2014	2,04
em outubro de 2014	1,54
em novembro de 2014	1,15
em dezembro de 2014	0,62

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:4B171BF6

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JUVENAL ANTUNES, TRECHO (PASSA E FICA), RUA CARNAUBAL, RUA UNIÃO E RUA CRÉSIO TORRES (PLANALTO) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2014 até 23 de abril de 2015.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso VI, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Luiz Henrique Cruz Melo.

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:406E32BA

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CASA FUNERÁRIA SANTA ANA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 212 (duzentos e doze) dias, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de julho de 2015.

BASE LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e como Órgão participante: Ozeny da Cunha Fernandes e Pela Contratada: Izaias de Souza Revoredo.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:9CBDB051

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011 CONTRATO N˚ 229/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06

§ ÚNICO DO ARTIGO 61, DA LEI N° 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Processo N˚ 123/2011

CONTRATANTE**:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: A.J. DA COSTA CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e acréscimo do valor contratual.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II e Artigo 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2015 a 31/12/2015.

VALOR DO ADITIVO: R$ 4.111.682,40 – (Quatro milhões, cento e onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antônio Marcos de Abreu Peixoto e Pela Contratada: Antônio José da Costa.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:72D2BCBF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2014

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 081/2014

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: CONSTEM – CONSTRUTORA TORRES E MELO LTDA
LICITAÇÃO: CONVITE Nº 007/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA JUVENAL ANTUNES, TRECHO (PASSA E FICA), RUA CARNAUBAL, RUA UNIÃO E RUA CRÉSIO TORRES (PLANALTO) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2014 até 23 de abril de 2015.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º , Inciso VI, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Luiz Henrique Cruz Melo.

Publicado por:
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
Código Identificador:DA2B5FB3

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 013/2015,no dia 12 de fevereiro de 2015, às 12:00 horas, objetivando a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para serem utilizados pela frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN, os interessados poderão requerer cópia do edital, através do email : pmcmcplcearamirim@gmail.com.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:48CA7128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 057/2015 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em psicologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 047/2015, referente ao processo nº 057/2015, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NADJA PATRICIA DE MENEZES, CPF: 790.896.584-9.** O pagamento será efetuado em 12 parcelas mensais, sendo que a 1ª parcela será no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) e as demais no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) ficando o Processo no valor total de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro

Corá/RN, 19 de janeiro de 2015 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:7D9D7A17

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015/PMCC.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de fevereiro de 2015, às 10h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2345F1E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015-PMCC

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, através da CPL, torna público, que no próximo dia 20 DE FEVEREIRO DE 2015, às 09:00 (NOVE) horas (horário local), fará licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada para realizar serviços de Construção de duas Quadras para esporte recreativo e de lazer – no Projeto de Assentamento São Francisco e Projeto de Assentamento Santa Rosa, localizadas na zona rural do município de Cerro Corá/RN. Os interessados em adquirir o edital, deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Tomaz Pereira nº 01 – Centro – Cerro Corá/RN, de 08:00 às 12:00 horas.

Cerro Corá/RN, 30 de janeiro de 2015.

ANA PAULA DE BARROS
CPL/PMCC/RN

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:86B76376

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015/PMCC.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Cerro Corá/RN através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 11 de fevereiro de 2015, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – PMCC, cujo objeto é a Locação de veículo com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros, incluindo o motorista, para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pacientes para tratamento de saúde, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 28 de janeiro de 2015.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:382234C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Maria Isabel Cristina Dantas de Araújo**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 002.823.345 SSP/RN e CPF: 079.483.414-04, para exercer o Cargo **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:472727B8

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 002/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **José Iranildo Macedo da Rocha**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 1.934-476 ITEP/RN e CPF: 043.641.954-80, para exercer o Cargo **Controlador Geral** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C1F177E4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 003/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Albertina Francisco Medeiros**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 1.789.018 SSP/RN e CPF: 060.495.874-93, para exercer o Cargo **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8F2D72F1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 004/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Antônio Constantino dos Santos**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 002.050.718 SSP/RN e CPF: 930.787.904-44, para exercer o Cargo **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9A2747C1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 005/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Abirmael Costa do Nascimento**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 001.981.056 SSP/RN e CPF: 067.252.264-00, para exercer o Cargo **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:340C18C6

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 006/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Maria das Graças Rodrigues da Silva**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.087.169 SSP/RN e CPF: 043.375.024-32, para exercer o Cargo **Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:853A4AC2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Roberta da Costa Silva**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 2.235.883 SSP/RN e CPF: 070.296.964-84, para exercer o Cargo **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0CA9B7EF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 008/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhor (a) **Weliton Tavares da Fonseca**, brasileiro (a), Solteiro (a), portador do RG: 1.701.307 ITEP/RN e CPF: 041.971.774-96, para exercer o Cargo **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F20006A2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 009/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear a comissão parlamentar de Licitação, com os seguintes componentes da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Presidente: Roberta da Costa Silva;
Membro: Maria das Graças R. da Silva;
Membro: Antônio Constantino dos Santos.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renova as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da **Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN,** em 02 de Janeiro de 2015.

_____
ADAILSON CAMARÃO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:95E9914D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: primeiro termo aditivo ao contrato oriundo do processo administrativo n°. 020302/14 – Licitação Convite n°. 002/2014. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN – CNPJ: 08.158.669/0001-18. **Contratado**: Bruno Tadashi Kobayashi - CPF nº. 010.488.864-41. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, firmado entre as partes acima qualificadas, até 28 de fevereiro de 2015. **Fundamentação Legal:** Art. 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 04.122.0002.2002.0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito. Elemento Orçamentário – 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. **Data de Assinatura:** 30 de dezembro de 2014. **Assinam:** Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN - Adailton Tavares da Fonseca - Prefeito, CPF nº. 492.005.694-04. Contratado: Bruno Tadashi Kobayashi, CPF n°. 010.488.864-41.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:298C4028

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO NO REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público convocar os interessados para apresentarem documentação visando o cadastro no **REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** para o exercício 2015 deste Município, o que ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João de Góes, nº 167, Centro.

Cruzeta/ RN, 05 de janeiro de 2015.

_____
CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:454FCB4C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 085/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: LEMOS E MARQUE LTDA - ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 032/2014; VALOR GLOBAL: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Werner de Paiva Marques – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 26 de dezembro de 2014.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A31E7881

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 095/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: RN SOFTWARE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2013; VALOR GLOBAL: R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Rondinelly Kleiton da Silva – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 26 de dezembro de 2014.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7C256FC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2013 PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 095/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2013

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – RN; CONTRATADA: RN SOFTWARE LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 029/2013; VALOR GLOBAL: R$ 21.192,00 (vinte e um mil, cento e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e José Rondinelly Kleiton da Silva – pela Contratada.

Cruzeta / RN, 27 de dezembro de 2013.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:ACEC9D9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014 - DISPENSA N° 015/2014 – PROC. LICIT. MC/ RN N° 037/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/ RN; CONTRATADA: AF CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 09 de dezembro de 2014 e termo final em 09 de março de 2015; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e Alaniel Costa da Silva – pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F91384B0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/ 2015
(PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2015)

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Cruzeta/ RN** objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site oficial do Município e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. Os resultados apresentados pelas empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes: **TOP PEÇAS LTDA e JOÃO ALVES DUTRA EPP.**
5. A Procuradoria deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Tributação para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Cruzeta/ RN, 27 de janeiro de 2015.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BCF3C8E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN, compreendendo: Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; Sistema de freios; Sistema de suspensão; Sistema de direção; Sistema de transmissão; Sistema elétrico; Sistema de escapamento; Sistema de refrigeração; Lanternagem e pintura em geral; Capotaria e estofamento; com Reboque para todo o território nacional, alinhamento e balanceamento; VALOR GLOBAL: R$ 257.266,67 (duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2034 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; 110 – recursos da contribuição ao salário educação; 181 – recursos de convênios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e João Batista - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 27 de janeiro de 2015.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:487455B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 – PROC. LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: JOÃO ALVES DUTRA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelos de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN, compreendendo: Reparo e afinação de motor (carburador/ injeção), inclusive sistema de arrefecimento; Sistema de freios; Sistema de suspensão; Sistema de direção; Sistema de transmissão; Sistema elétrico; Sistema de escapamento; Sistema de refrigeração; Lanternagem e pintura em geral; Capotaria e estofamento; com Reboque para todo o território nacional, alinhamento e balanceamento; VALOR GLOBAL: R$ 217.466,67 (duzentos e dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0002.0202.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 04.04.122.0008.0805.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; 06.12.361.0005.0507.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%; 06.12.365.0005.0507.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL; 06.12.366.0005.0506.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS; 06.12.361.0005.0507.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL; 06.12.122.0005.0501.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 06.12.361.0005.0518.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR; 07.04.122.0015.1501.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS; 09.10.122.0004.0406.2029 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.10.301.0004.0411.2033 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; 09.10.302.0004.0412.2034 - MANUT. DA MÉDIA E ALTA COMPLE. E HOSPITALAR – MAC; 10.08.122.0007.0709.2039 - MANUT. FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 10.14.422.0007.0711.2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 11.20.606.0006.0612.2053 - EQUIPAMENTO E

MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; 110 – recursos da contribuição ao salário educação; 181 – recursos de convênios; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Erivanaldo Aquino Dantas – pelo Contratante e João Alves Dutra Filho - pela Contratada.

Cruzeta/ RN, 27 de janeiro de 2015.

_____

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:644F3293

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 001/2015)

CONSIDERANDO, as apresentações das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras;
CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício,
ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do Município de Cruzeta/ RN,** conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor das empresas licitantes vencedoras: **TOP PEÇAS LTDA, e JOÃO ALVES DUTRA EPP.**

Cruzeta/ RN, 27 de janeiro de 2015.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:A11144C7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 060/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 179/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os seguintes cursos: Noções Básicas de Customização de Roupas, Costura e Produção de Camisa, Eletricidade Básica e Pintor de Obras.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL,** perfazendo a importância global de **R$ 15.015,04** (quinze mil, quinze reais e quatro centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os seguintes cursos: Noções Básicas de Customização de Roupas, Costura e Produção de Camisa, Eletricidade Básica, Aperfeiçoamento de bolos e tortas e Pintor de Obras**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria de Assistência Social**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:810FB80F

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014 DISPENSA N° 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 179/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL; OBJETO: execução dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os seguintes cursos: Noções Básicas de Customização de Roupas, Costura e Produção de Camisa, Eletricidade Básica e Pintor de Obras; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R$ 11.415,04 (onze mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0007.0705.2044 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XIII, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

_____

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B664FB81

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA Nº 061/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 180/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os cursos de Comida de Boteco e aperfeiçoamento de bolos e tortas.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC),** perfazendo a importância global de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com os cursos de Comida de Boteco e aperfeiçoamento de bolos e tortas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria de Assistência Social**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2F7D61E4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014 DISPENSA N° 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 180/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/ RN; CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC); OBJETO: execução dos serviços de capacitação/orientação dos Cidadãos do Cadastro Único e Beneficiários do Bolsa Família do Município de Cruzeta/RN, com o curso de Comida de Boteco e aperfeiçoamento de bolos e tortas; VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses contados da subscrição do contrato; VALOR GLOBAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.08.244.0007.0705.2044 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada – IGD BF; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, XIII, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 16 de dezembro de 2014.

_____
ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:50C97DA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PROCESSO Nº 09120002-13 – T.P. Nº 003/2013.

PROCESSO Nº 09120002-13 - Partes: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96 e Fundo Municipal de Saúde - CNPJ: nº:12.452.550/0001-20, do Município de Felipe Guerra RN. Objeto: Alteração quantitativa, mediante o acréscimo ao valor do contrato, no percentual aproximado de 24,53% (vinte e quatro, cinqüenta e três por cento), do contrato de prestação de serviço de obras na construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS - Tipo 01 na Comunidade Rural do Sítio Santana, neste município, através do Fundo Municipal de Saúde. Prazo: de 21/01/2015 até 21/07/2015. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93, Cláusula Primeira: §1ª ao § 6º do contrato original.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Felipe Guerra/RN, 21 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF8FB43E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19110001-14, Processo nº 04090001-14 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DEPREÇO Nº. 015/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº. 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: TRANSLOC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – TRANSLOC - TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME – CNPJ: 19.427.828/0001-59. OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato referente à serviços continuados de mão de obra, para o exercício da função de ASG – Auxiliar de Serviços Gerais; AG – ajudante Geral; Pintor de Parede; Atendente de Secretaria; Copeiro; Auxiliar Administrativo; Jardineiro e Merendeira de acordo com as necessidades de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2015. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.
Felipe Guerra/RN, em 31 de dezembro de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:C3936DA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95.
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 28 de novembro de 2013, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:F5DF10A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) sob o nº 13.385.475/0001-95
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 26 de junho de 2014, por mais 240(duzentos e quarenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 26 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:A11F74CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DA TOMADA DE PREÇO Nº 018/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: DM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME.
CNPJ (MF) sob o nº 09.053.532/0001-61
OBJETO: prorrogação da vigência do contrato celebrado em 10 de setembro de 2014, por mais 90(noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINADO EM: 18 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:20C7B8F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 003/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de GOIANINHA torna público que a sessão da licitação ocorrida às 09h00min do dia 26 de Janeiro de 2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 003/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, em GOIANINHA/RN, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª sessão será no dia 11/02/2015 as 09h00min. O processo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia 003, Km 053, nº 096, – Centro - CEP: 59.173-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

GOIANINHA - RN, 30 de Janeiro de 2015.

MIZAEL GALVÃO DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Juvêncio Marques
Código Identificador:F47DD06D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 489/2015

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação um imóvel situado no Guariba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,
DECRETA:

Art. 1º..- Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno encravado neste Município, localizado no Guariba, com uma área de 151,25 metros quadrados, limitando-se ao NORTE, com a estrada municipal, medindo 6,80 metros; ao SUL, com a estrada municipal, medindo 5,30 metros; ao LESTE, com imóvel do Sr. João Paulo, medindo 25,00 metros e, ao OESTE, com terras de diversos proprietários, medindo 25,00 metros, a ser desapropriada, esta pertencente a JOSE LISBOA DE OLIVEIRA, área destinada a Interligar duas estradas municipais, naquela localidade.

Art. 2º.- O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação declarada neste Decreto, observando uma das formas disciplinadas no Artigo 10, da Lei nº. 3.365/41.

Art. 3º.- Fica, desde logo, declarado regime de urgência para fins de imissão provisória na posse do imóvel ora desapropriado, consoante disciplina o Art. 15, da Lei nº.3.365/41.

Art. 4º. – . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

GERALDO ROCHA E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa
RN 003, Km 53, nº 96 – Centro
Goianinha/RN

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:A3C789FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014

PROCESSO Nº 054/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, faz saber a todos os interessados que os VENCEDORES do PROCESSO nº 054/2014, Pregão Presencial SRP nº 035/2014, foram os licitantes:

CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.289.918/0001-53, saiu vencedora dos itens: nº 01, 02 e 03 totalizando o valor de **R$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

EDILSON NUNES DE FREITAS, CPF: 941.871.694-15, saiu vencedor do item: nº 04 totalizando o valor de **R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Janeiro de 2015.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:099DFD8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o objeto do processo licitatório n° 054/2014, na modalidade Pregão Presencial n° 035/2014 cujo objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADE DE ARRASTO PARA O CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES, DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO/RN, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital do presente certame e para todos os seus jurídicos e legais efeitos, em favor da empresa CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA, no valor R$ 372.450,00 (Trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) e o Sr. EDILSON NUNES DE FREITAS, no valor R$ 80.700,00 (Oitenta mil e setecentos reais).
Governador Dix-Sept Rosado/RN, 28 de Janeiro de 2015.Anaximandro Rodrigues do Vale Costa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:117BCFB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 016/2015

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente à alimentação e estada na cidade do Natal /RN, no dia **17 de Janeiro 2015**, com o objetivo de Participar do Circuito Funcional Cross Training Brasil 4°edição, as diárias têm o

valor R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo a diária solicitada o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 016/2015
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 16 de Janeiro 2015.

FRANCISCO FELIPE SABINO SIMÕES
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

Publicado por:
Francisco Raphael Bruno Bezerra
Código Identificador:15EE1EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO N° 001/2015

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 507/2015:

PROCESSO Nº: 5507/2015.
CONCEDENTE: Município de Guamaré.
CNPJ: 08.184.442/0001-47
CONVENENTE: COLONIA DE PESCADORES Z7.
CNPJ: 08. 492.597/0001-40
OBJETO: Realização de fiscalização durante o Torneio de Regata de Canoas para o verão Vivo 2015, 1ue se realizará nos dias 31 de janeiro, 01, 07 e 08 fevereiro de 2015 na Arena da Praia Aratuá em Guamaré-RN, feito por intermédio de associados previamente designados pela Administração da Colonia para imprimir caráter de funcionalidade e lisura do respectivo certame
VALOR ESTIMADO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 02 PODER EXECUTIVO;
Unidade : 02.001– ASECRETARIA MUNICPAL DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 – DESPORTO E LAZER;
Subfunção : 813 LAZER;
Programa : 0022 - GUAMARE ESPORTIVO;
Projeto/Atividade : 2258 – INCENTIVO AO ESPORTE NA ZONA RURAL
Elemento de Despesa: 339039730000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guamaré/RN, 27 de janeiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:2C074A95

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 049/2015

Nomear, Elidney de Oliveira Paulino Ferreira no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ELIDNEY DE OLIVEIRA PAULINO FERREIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Articulação Institucional Governamental, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:CCC23277

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 050/2015

Nomear, Natureza Miranda Constantino no cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **NATUREZA MIRANDA CONSTANTINO,** nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:484EE960

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 051/2015

Nomear, Marcos Antônio de Abreu Marques no cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCOS ANTONIO DE ABREU MARQUES,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Integrado Sustentável, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO LUIZ VIRGÍLIO DE BRITO
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 02 de fevereiro de 2015.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Carter Lopes Barbosa
Código Identificador:B152447F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

Portaria N° 060/2015

Dispõe sobre a nomeação do Gestor Municipal do Programa Bolsa Família/Cadastro Único.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que: a Sra. Renata da Costa Fernandes Sena, não é mais a coordenadora deste programa.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO IUREMBERG MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua José Constantino, 67, Bairro Nossa Senhora das Dores, Itaú/RN, CPF nº 050.909.984-00, RG nº 002.332.426-SSP/RN, para o Cargo GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO UNICO**.**

Art. 2° - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,
ARQUIVE-SE.

Itaú RN, 23 de Janeiro 2015.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:40C93457

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 06/2015

Jaçanã - RN, em 19 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Senhor Leonardo de Lima Cândido, no uso de suas atribuições legais; fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
Resolve:
Artigo 1° - Exonerar a ***Comissão Especial de Licitação*** criada nos termos do artigo ***n° 51*** da ***lei 8666/93,*** exonerando-os dos cargos; Lauro Filho Campos de Souza, Lígia Lídia dos Santos Silva e Maria das Vitórias de Sales Silva, sobre a presidência do 1°, com as funções de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação do Poder Legislativo Municipal, referente ao Biênio de 2015/2016.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 3° Publique-se e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:2968584D

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 07/2015

Jaçanã - RN, em 20 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais; fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
Resolve:
Artigo 1° - Nomear a ***Comissão Especial de Licitação*** criadanos termos do artigo ***n° 51*** da ***lei 8666/93,*** nomeando-os para os cargos; Lígia Lídia dos Santos Silva, Maria das Vitórias de Sales Silva e Demétrio Pinheiro da Silva, sobre a presidência do 1°, com as funções de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação do Poder Legislativo Municipal, referente ao Biênio de 2015/2016.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 3° Publique-se e cumpra-se.
Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D4A9C25D

CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ
PORTARIA Nº 08/2015

Jaçanã - RN, em 20 de Janeiro de 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr. José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais; fundamentado pela seção III, inciso IX do Art. 14 do regimento interno;
Resolve:

Artigo 1° - Nomear o ***Controlador Geral*** de acordo com a Lei Nº (0235/2014 de 24 de Setembro de 2014**),** nomeando para o cargo; Lauro Filho Campos de Souza, com a função de fiscalizar, analisar e controlar as contas públicas bem como avaliar os atos do Poder Legislativo Municipal, referente ao Biênio de 2015/2016.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 3° Publique-se e cumpra-se.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ GELZO NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:8950E3DE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN.001/2015

Esdras Fernandes Farias, Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições de seu **c**argo e com fundamento no inciso II, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CEEDES, cujo objeto é os **serviços de assessoria técnica na criação do Regime Próprio de Previdência Social do município de Jaçanã RN**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho em favor do CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CEEDES, CNPJ Nº 12.512.378/0001-53, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cujo pagamento far-se-á em 02 (duas) parcelas de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Jaçanã RN, 13 de janeiro de 2015.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:7DC17D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001-INEX/2015

INSTRUMENTO : CONTRATO N.º 001-INEX/2015
BASEL LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / CEEDES – Centro de Estudos para o Desenvolvimento Social, CNPJ nº 12.512.378/0001-53.
OBJETO: Constitui objeto do presente: 1) a execução de serviços de Assessoramento Técnico para Análise inicial de situação previdenciária do Município; 2) Levantamento do cadastro dos funcionários efetivos para Avaliação Atuarial; 3) Redação de Laudo de Avaliação sobre a viabilidade do RPPS para o Município; 4) Elaboração da Avaliação Atuarial inicial do Município; 5) Assessoria na redação da Legislação de criação do RPPS do Município; 6) Assessoria na redação da Legislação Complementar; 7) Assessoria na estruturação física do RPPS; 8) Assessoria na redação da Legislação Orçamentária do RPPS; 9) Assessoria na redação da Política de Investimento; 10) Assessoria de Operacionalização institucional; 11) 5 visitas técnicas, na conformidade do Homologado e Adjudicado.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E84A23C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL

INSTRUMENTO : Contrato de Promessa de Compra e Venda de Imóvel
BASEL LEGAL: Dispensa de licitação na forma do disposto no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93**.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ / EDMUNDO EUGÊNIO DANTAS FILHO, CPF nº 050.289.654-04.
OBJETO: ***Aquisição de terreno com dimensões compatíveis para construção de uma quadra escolar coberta com vestiário, vinculada a escola municipal Ana Clementina da Conceição-EMACC***.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta Mi Reais)
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 10 de maio de 2015.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:811B11D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0342A/2015

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 84;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de trinta dias consecutivos, ao (a) Srº (ª) CLAUDINEIDE SABINO DA SILVA SANTOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento anexado (Janeiro 2015).
Art. 2º - A presente Portaria entra vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.
Jaçanã/RN, 29 de dezembro de 2014

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1837C106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2015.

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade no âmbito do Poder Executivo do Município de Jaçanã/RN.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e
CONSIDERANDO os limites com despesas de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea "b";
CONSIDERANDO que os gastos com pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal já atingiram o limite prudencial conforme dispõe o parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/2000; e
CONSIDERANDO que, em regra, serão necessárias substituições dos profissionais afastados a título de licença-prêmio por assiduidade e, ainda, a imperiosa necessidade de conter despesas desta natureza;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suspensa, de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2015, a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 30 de janeiro de 2015.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:287E7BE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº361/2014

Jandaíra/RN, 25 de Novembro de 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA.

Faz saber que a Câmara Municipal de Jandaira/RN aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º -Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jandaira para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

I -O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município e Fundos Especiais mantidas pelo Poder Público Municipal;

II -O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados e Fundos Especiais mantidos pelo Poder Público Municipal.

§ 1º -O Orçamento do Município de Jandaíra constitui-se em uma peça orçamentária única, abrangendo todas as receitas e despesas para o exercício de 2015, sendo as receitas e despesas dos órgãos da administração direta apresentadas de forma individualizada.

§ 2º -Constituem anexos e fazem parte desta lei:

Desdobramento da receita por fonte;
Desdobramento da despesa por órgão;
Tabela de Fontes de Recursos;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por função;
Demonstrativo das receitas por fontes e despesas por usos;
Demonstrativo da receita e despesa segundo a categoria econômica;
Receita segundo as categorias econômicas;
Funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
Funções, subfunções e programas por vínculo de recurso;
Demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
Natureza da despesa segundo as categorias econômicas; e
Relação de projetos e atividades.

CAPÍTULO II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º -O orçamento fiscal e da seguridade social do Município de Jandaira/RN, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas acrescida da reserva de contingência.

Art. 3º -A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação tributária vigente, estimada em**R$ 20.279.484,00 (Vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),**discriminadas por categoria econômica conforme desdobramento constante do**anexo I**, parte integrante desta lei.

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em**R$ 20.279.484,00 (Vinte milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),**é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento fiscal, em**R$ 15.339.957,00 (Quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais);**e

Orçamento da Seguridade Social, em**R$ 4.939.527,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais).**

CAPÍTULO IV
DA DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA E DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS

Art. 5º -A discriminação da despesa constante dos anexos desta lei, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica até a modalidade de aplicação, de acordo com o art. 6º, da Portaria Interministerial n º 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º.A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho, apresenta por órgãos, o desdobramento constante do**Anexo II**que é parte integrante desta lei.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 7º -Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias:

I -de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, até o total apurado do excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II -até o limite de quarenta por cento do total da Despesa Autorizada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- Do total do excesso de arrecadação das Fontes de Recursos não previstas no Orçamento da Receita ou previstas a menor.

IV –anulando da Reserva de Contingência, a qual será utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na letra "b" do inciso III do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único- O limite para suplementação de dotações orçamentárias definido no inciso II deste artigo refere-se apenas aos recursos constantes dos incisos I e III, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, não fazendo parte desta restrição os recursos provenientes de excesso de arrecadação (incisos I e III), anulação da reserva de contingência (inciso IV), todos deste artigo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º -O chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa, por natureza de despesa das atividades, projetos e operações especiais, com a finalidade de identificar os objetos de gastos.

Art. 9º -Durante a execução orçamentária, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior observado a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Art. 10 –Em decorrência das mudanças na contabilidade aplicada ao setor público, instituídas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, fica o poder Executivo autorizado a:
I – adequar às fontes de recursos conforme a reestruturação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
II – adequar a numeração dos órgãos e unidades orçamentárias conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;
III – adequar às contas de receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Parágrafo Único – As modificações descritas no**caput**deste artigo não implicarão na alteração das receitas e despesas aprovadas por esta Lei.

Art. 11 -Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaíra

ANEXO I
DESDOBRAMENTO DA RECEITA POR FONTES

FONTES	VALOR (R$)
1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL	**20.279.484,00**
1.1. RECEITAS CORRENTES	**16.847.324,00**
Receita Tributária	382.980,00
Receita de Contribuições	60.000,00
Receita Patrimonial	83.500,00
Receita de Serviços	44.000,00
Transferências Correntes	15.976.844,00
Outras Receitas Correntes	300.000,00
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS – FUNDEB	**-1.847.840,00**
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-1.847.840,00
1.3. RECEITAS DE CAPITAL	**5.280.000,00**
Operações de crédito	50.000,00
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	4.960.000,00
Outras receitas de Capital	250.000,00
TOTAL GERAL	**20.279.484,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Jandaíra

ANEXO II
DESDOBRAMENTO DA DESPESA POR ÓRGÃO

ÓRGÃOS	VALOR (R$)
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	780.000,00
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	603.000,00
03 – SEC.MUN.DE ADM.PLANEJ.E DESENVOLVIMENTO	1.888.369,00
04 – SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	234.000,00
05 – SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID.E DESENVOL. RURAL	1.255.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.538.588,00
07 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, EVENTOS E TURISMO	1.076.000,00
08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	2.278.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	450.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.739.215,00
11 – SEC. MUN. DE TRAB., HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.738.312,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	299.000,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	200.000,00
14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
TOTAL GERAL	**20.279.484,00**

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Jandaíra

ANEXO III
TABELA DE FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	DESTINAÇÃO
000	Recursos Ordinários	Ordinário
011	Recursos de destinados à Educação	Ordinário
012	Transferências do FUNDEB 60%	Vinculado
013	Transferências do FUNDEB 40%	Vinculado
014	Recursos do FNDE	Vinculado
015	Transferências de Convênios – Educação	Vinculado
021	Recursos destinados à Saúde	Ordinário
022	Recursos do SUS	Vinculado
031	Recursos do FNAS	Vinculado
032	Transferências Convênio de Assistência Social	Vinculado
070	Recursos de Operações de Créditos	Vinculado
071	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	Vinculado
090	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	Vinculado

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:94F6D22C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 03/2015

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita de Janduís, **LIGIA DE SOUZA FELIX**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;
CONSIDERANDO que, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que, a crise atual e as consequentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange à isenção de impostos afetaram diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador, defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;
CONSIDERANDO que, as medidas ora apresentadas visam melhor adequar essas situações à realidade econômico-financeira do Município de Janduís/RN, sem prejuízo da prestação de serviços perante a coletividade;
CONSIDERANDO a previsão contida no art. 169, § 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a ser tomado pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;
CONSIDERANDO o Termo de Alerta emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN e pela da Assessoria Especial de Controle Interno do Município, ao elaborar o relatório Resumido da Execução Orçamentária, que destacou ter ultrapassado o limite prudencial com despesas com pessoal;
CONSIDERANDO que, foram concedidas férias vencidas em grande número a diversos servidores, fato que também elevou o percentual dos gastos com pessoal em 2013 e 2014;
CONSIDERANDO que, foram atendidas as Sentenças Judiciais que reconhecia o direito daqueles que passaram no Concurso Público do Município em 2009, mas que não estavam ainda exercendo as funções pretendidas e aprovadas, fato que também elevou o percentual dos gastos com pessoal;
DECRETA:
Art. 1°- Fica vedado à Administração Pública Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias, nos termos deste Decreto, qualquer ato que importe em:
I - Concessão de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
II - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

III - Contratação de horas extras, salvo nos casos de necessidade temporária, de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, ou ainda nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, nas áreas de saúde e educação.
IV - Concessão de férias ou pagamento de férias em abono pecuniário;
V - Pagamento de licença prêmio, exceto para fins de aposentadoria;
Art. 2°-º Ficam, temporariamente, reduzidos em 15% (quinze por cento) os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e, ainda, o vencimento dos agentes políticos.

Art. 3°-º O presente Decreto e as medidas administrativas que dispõe, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada a vigência do presente Decreto.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Janeiro de 2015.

Janduís - RN, em 15 de Janeiro de 2015.

LIGIA DE SOUZA FELIX
Prefeita

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:57CDBF30

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 31/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 007.527.386-15) do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Janduís-RN, 30 de Janeiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9CDED275

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 32/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **CÁSSIO TARGINO DE MEDEIROS** (CPF/MF nº 007.527.386-15) para exercer o cargo público em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo – Símbolo CC1 – SEMUT – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

Janduís-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F67ACDF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 33/2015

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, LÍGIA DE SOUZA FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe conferem o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988,
R E S O L V E:
Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **GLÊNIO FERNANDES PEREIRA** (CPF/MF nº 065.107.504-14) para exercer o Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – Símbolo CC1 – SEMARH – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a organização do Poder Executivo Municipal.
Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Janduís-RN, 02 de Fevereiro de 2015.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4FBDAD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601001/2015

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Fica dispensa de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal. Processo nº: 0601001/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica contábil e recursos humanos. EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.691.115/0001-35.
Nome do Credor: EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.691.115/0001-35 Dotação Orçamentária: Atividade: 2001 – outras despesas correntes. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
Data da Assinatura: Natal, 07 de janeiro de 2015.

JARDIM DE ANGICOS/RN, 07 de janeiro de 2015.

HELENA BANDEIRA DE LIMA LISBOA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Heloiza Hélida Baracho de Lima
Código Identificador:DD6EF460

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 012/2015 - EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE ESPORTES DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 012/2015

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado de Diretor de Esportesdesta municipalidade e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar o servidor **Edgar Nobre Barreto Neto**, matrícula de nº 3530, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Esportes desta municipalidade, conforme portaria de nomeação de nº 10/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN em 21 de janeiro de 2015.

Art. 2º- Revogam-se as disposições contidas na portaria de nº 10/2015.
Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 30 de Janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:7581DC03

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
ÁREA DE ATUAÇÃO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos torna público as seguintes alterações no Edital nº 001/2015:

O item 2.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional com graduação educacional de acordo com o cargo, ver anexo I, que encaminhar o respectivo currículo e comprovação de títulos no período de**02 a 04 de Fevereiro de 2015**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos junto à Comissão de Seleção Pública.
O item 5.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1. O tempo de contratação e os salários serão pagos conforme a planilha que segue:

CARGO – CARGA HORÁRIA – REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO	TEMPO	SALÁRIO
Assistente Social(30hrs) (CRAS) Graduação em Serviço Social	10 meses	R$ 1.600,00 mensal
Psicólogo(30hrs)(CRAS) Graduação em Psicologia	10 meses	R$ 1.600,00 mensal
Auxiliar Administrativo (40hrs)(Acessuas)	10 meses	R$ 850,00 mensal
Motorista(40hrs)(Acessuas) Ensino Fundamental Completo	10 meses	R$ 850,00 mensal
Pedagogo(40hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 1.400,00 mensal
Orientador Social(40hrs) (SCFV) Graduação em Serviço Social	10 meses	R$ 1.200,00 mensal
Oficineiro em Musica (30hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 800,00 mensal
Oficineiro em Dança (30hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 800,00 mensal
Oficineiro em Ballet(30hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 800,00 mensal
Oficineiro em Esportes (30hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 800,00 mensal
Recreador(40hrs) (SCFV)	10 meses	R$ 800,00 mensal

O item 12.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1. O prazo de validade desta seleção será de 10 (dez) meses, prorrogável.

O anexo V, no que se refere ao cronograma, passa a vigorar com a seguinte redação:

ETAPAS	DATA
Envio de currículos e de títulos	02/02/2015 à 04/02/2015
Resultado da análise de currículos e classificação por títulos	13/02/2015
Entrevistas	20/02/2015
Resultado final	24/02/2015
Contratação e início das atividades	No dia 02/03/15, conforme previsto no item 11 do Edital.

Jardim de Angicos, 30 de janeiro de 2015.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal de Jardim de Angicos

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:6B304155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO PMJP/ RN n° 019/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015
A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2015, tipo **Menor preço por item**: OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA COMFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 26 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Jardim de Piranhas, 30 de JANEIRO de 2015.

TARSO DE ARAÚJO FERNANDES
Pregoeiro/ Presidente da CPL.

Publicado por:
Tarso de Araujo Fernandes
Código Identificador:72A09EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 008/2014 – INEX

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Recuperação Imediata de Créditos Tributários para em Contrato de Performance: Identificar os Contribuintes do Imposto de Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS inadimplentes para com o fisco municipal; Elaborar Estudos Técnicos que Propiciem a Apuração dos Valores Não Recolhidos ao Erário Municipal pelo Contribuintes e Responsáveis Tributários acima Identificados; Assessorar à Administração Tributária Municipal na Elaboração de Autos de Infração, no Julgamento dos Processos em Trânsito no Contencioso Administrativo e Judicial e na Cobrança do Tributo.

Origem: Processo de Inexigibilidade nº 001/2014 - INEX;
Contratante: Município de João Câmara/RN;
Contratado: BTM – BARRETO MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 11.217.665/0001-78;
Valor total do Contrato: O Valor do contrato importa no percentual de 20% (Vinte Por Cento) dos montantes efetivamente auferidos pelo município. O pagamento será efetuado em parcela única, imediatamente após o recolhimento dos valores;
Fundamentação: Art. 25, II c/c Art. 13, II, III e V Lei nº 8.666/1933;
Vigência do Contrato: 12 de Janeiro de 2015 à 31 de Dezembro de 2014;
João Câmara/RN, 12 de Janeiro de 2015;

ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO
PrefeiTo

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:88D97DCE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014-PP-SRP

Contrato nº 20140037
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de João Câmara/RN;
CNPJ nº 12.083.881/0001-30
Contratada: THAZIA DE SOUZA CUNHA CARVALHO - ME;
CNPJ nº 14.465.585/0001-20;
Prorrogação de Vigência: Por mais 12 (Doze) Meses, compreendendo o período de 31 de Dezembro de 2014 à 31 de Dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993;
Valor do aditivo: R$ 355.200,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)
João Câmara/RN, 31 de Dezembro de 2014.

ANDRELÚCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:CA7D1454

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Município de Jucurutu/RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através do Decreto nº 1.107 de 30 de Dezembro de 2014, publicado na edição nº 1317 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 31/12/2014;
Resolve:
1- CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital, para fins de nomeação, os quais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação por correspondência, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/RN, das 7h às 13h, munidos de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentarão declaração, por escrito, se aceitam ou não tomar posse nos cargos para os quais concorreram, conforme item 12.4 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

2- O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Jucurutu convocar o próximo candidato habilitado, para fins de nomeação, nos termos do item 12.5 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

3- Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, conforme itens 12.7 e 12.8 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

4- A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação da nomeação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, conforme item 12.9 do Edital do Concurso público nº 001/2014.

5- Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN convocar o próximo candidato aprovado, conforme item 12.9.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2014.

Jucurutu/RN, 30 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AF7C1E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 - ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CARGO: 107 Motorista – CNH – categoria B

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100078818	Jackson Sidney de Medeiros Lopes	7	-	8	03/04/1978
100020933	Lindoelson Clementino de Morais	8	-	7,71	21/05/1976

CARGO: 108 Motorista – CNH – categoria D

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100061206	Igor Fernandes Neves Luciano de Azevedo	4	-	7,43	26/12/1988
100073115	Ricardo Sérgio Barbosa	5	-	7,14	06/09/1987
100067727	Gledson Michell Alberto de Araujo	6	-	6,86	27/09/1980
100056296	Johny Lopes de Araujo	7	-	6,86	13/08/1989
100057950	Ruhan Douglas Medeiros de Araújo	8	-	6,86	07/06/1984
100092233	Paulo Henrique de Medeiros	63	Sim	5,14	22/06/1986
100061435	Alexsandro Fernandes dos Santos	9	-	6,86	11/10/1982
100008151	Gustavo Bastos Mei	10	-	6,57	14/01/1983
100041191	Jorge Luiz Gurgel Guerra Júnior	11	-	6,57	23/05/1993

CARGO: 110 Operador de Retroescavadeira

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100007023	Neilson Oliveira Alves	2	-	8,57	10/07/1984

CARGO: 110 Operador de Trator de Pneu

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100029000	Damião José de Araújo	1	-	6,29	31/03/1987

CARGO: 204 Auxiliar Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100038182	Fabíola da costa silva	5	-	8,29	15/04/1984

CARGO: 205 Auxiliar de Saúde Bucal

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100074499	Elizangela Kely de Medeiros Lopes.	7	-	6,29	10/04/1979
100012302	Lucimeire Rodrigues da Silva	8	-	6	02/09/1986

CARGO: 207 Coordenador Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100006787	Aliani Costa da Silva	1	-	8,29	100006787
100091679	Jackson Rosberg Dantas Fernandes	2	-	6,86	100091679
100028284	Antonio Thyago Teixeira Jales	3	-	6,86	100028284
100063705	Marcilene Sheyla Bezerra de Oliveira	4	-	6,57	100063705
100089143	Widnes Robert Alves da Silva	7	Sim	6,29	25/02/1980

CARGO: 208 Cuidador de Criança com Necessidades Especiais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100018513	José Elton de Araújo Silva	1	Sim	7,94	100018513
100061958	Franckto Pereira da Silva	2	-	5,29	100061958

100035299	Patricia Souza do carmo Silva	3	-	5	100035299

CARGO: 209 Cuidador de Criança - Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100047092	Maria Fabiana da Silva Cassiano	1	-	7,65	18/01/1992
100081274	Arlete Duarte de Medeiros Cordeiro	2	-	7,65	22/05/1975
100027644	Elita Samara Davi da Silva	3	-	7,06	12/02/1993
100074901	Maria Salete Ramalho da Silva	4	-	6,76	07/01/1987
100088805	Jucilene de Medeiros Costa	5	-	6,76	21/01/1991
100073441	Edinalva Dantas de Araújo Santos	6	-	6,76	13/02/1983
100067077	Roberta Priscila Medeiros de Araújo	7	-	6,47	16/04/1994

CARGO: 210 Digitador

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100025587	Hermínio Pereira de Lucena Neto	2	-	8,24	18/06/1991
100001912	Joaquim Alves da Costa Neto	3	-	7,94	06/04/1994
100093973	Lucivan Ludgleison Costa de Medeiros	4	-	7,94	14/07/1992
100021280	Franciely dos Santos Ferreira	5	-	7,65	01/06/1993

CARGO: 214 Recepcionista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100065228	Joseilson da Silva Júnior	2	-	5,71	25/03/1990

CARGO: 301 Advogado

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100002226	Janaína Torres de Araújo	1	-	6,86	12/06/1985

CARGO: 302 - Assistente Social

100006299	Hérvila Gabriela Tavares de Medeiros	3	-	8,24	07/07/1993

CARGO: 305 Coordenador Pedagógico

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100082360	Zilda Maria dos Santos	1	-	7,43	08/02/1982
100060510	Luan Presley Mendonça Santiago	2	-	7,43	27/01/1993
100093248	Rosemária Santos da Costa	3	-	7,14	09/04/1984
100055672	Aureni Cândida da Silva	4	-	6,86	23/10/1979
100042082	Elisangela Siqueira	5	-	6,86	22/04/1988
100007090	Angeânia Paula de Lima	6	-	6,86	30/08/1973
100082009	Catarina Araújo de Medeiros.	7	-	6,86	22/05/1993
100008534	Ieda Silva de Lima	8	-	6,57	08/04/1985
100087760	Janaina da Silva Teixeira	9	-	6,57	23/03/1987
100075126	Leonildes da Silva Costa	10	-	6,57	16/04/1975
100007686	Eliana Maria de Sousa	11	-	6,57	09/06/1982

CARGO: 315 Inspetor Escolar

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100041892	Ana Vilma de Medeiros Pereira	1	-	7,43	22/07/1985
100012450	Maria Socorro Azevedo de Medeiros	2	-	6,86	04/08/1977
100018076	Artur de Medeiros Queiroz	3	Sim	6,86	02/04/1991
100070728	Elviro Ferreira Neto	4	-	5,43	21/04/1976
100036481	Luzia Maria Alves de Araújo	5	-	5,14	12/12/1961

CARGO: 317 Médico ESF

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100067158	Talma Tallyane Dantas Bezerra	10	-	6	22/08/1988
100064205	Pedro Epaminondas Lopes Neto	11	-	5,43	03/11/1987
100054676	Luciano Araujo Lopes	12	-	5,14	20/04/1957

CARGO: 319 Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100003672	Rogeryo Fernandes da Costa	1	-	8	06/07/1991

CARGO: 320 Odontólogo

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100047335	Leilane Marjorie Costa de Oliveira.	7	-	7,06	24/04/1988
100079628	Luiz Carlos Alves Júnior	8	-	6,76	03/09/1991

CARGO: 323 Professor para Atendimento Educacional Especializado (AEE)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100055230	Roxana Silva	1	-	7,43	07/10/1970
100064280	Iva Alves da Costa	2	-	6	02/02/1959
100007570	Flávia Nethânia Gurgel Pereira	3	-	6	26/09/1985

CARGO: 324 Professor da Língua Inglesa

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100028918	Jarrilson da Silva Alves	1	-	8	27/11/1987
100067964	Djakson Lopes Bezerra	2	-	8	30/05/1988

CARGO: 325 Professor de Ciências da Natureza

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100068286	Pedro Pereira da Silva Neto	1	-	7,43	01/08/1981
100006191	Victor Hugo de Oliveira Santos	2	-	7,43	28/04/1992

CARGO: 326 Professor de Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100029108	Gildeone Jerônimo de Souza	1	-	6,86	12/04/1991
100062075	Tayronne Rocha Rego	2	-	6,57	02/04/1979
100005616	Jefferson Brunno Maia Franco	3	-	6,57	26/04/1987
100057047	Antonio Hilton Maia Albuquerque	4	-	6,57	22/10/1965

CARGO: 328 Professor de Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100058116	Thiago Espínola de Medeiros	1	-	7,71	19/10/1982
100070230	Plabito Lopes Souto	2	-	7,43	05/03/1979
100020747	Lianeide Mayara Bezerra	3	-	7,43	09/02/1988

CARGO: 329 Professor de Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100066070	Eukarine do Nascimento Duda	1	-	8,57	100066070
100067689	Emanuel Vieira Martins	2	-	8,29	100067689

CARGO: 330 Professor História/Cultura

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100069592	Isaac Antunes Braga de Carvalho	1	-	8	06/06/1992

CARGO: 331 Professor Polivalente - Ensino Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100001610	Saulo Kayron Medeiros de Araújo.	1	-	8,82	04/01/1990
100038492	Hidia Glaucia dos Santos	2	-	8,24	16/06/1983
100080405	Francisco das Chagas de Sena	3	-	8,24	15/12/1976
100067905	Luciana Medeiros de Oliveira	4	-	7,94	04/06/1981
100037119	Layanne de Medeiros Costa Almeida	5	-	7,65	19/11/1991

CARGO: 332 Professor Polivalente - Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100068707	Janaina de Lima Ferreira	1	-	8	28/10/1982
100065627	Juliany Carlos Cruz	2	-	7,71	01/09/1988
100013309	Maria Suely Cardoso	3	-	7,71	03/07/1983
100075517	Luzia Raquel da Costa Silva	4	-	7,71	06/10/1987
100037461	Jane Kecia de Medeiros	5	-	7,43	14/06/1984

CARGO: 333 Psicólogo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100033920	Pammella Lyenne Barbosa de Carvalho	2	-	8,57	18/12/1992
100045081	Jessyca Luana Santos Brito	3	-	7,71	23/04/1992

CARGO: 334 Psicopedagogo					
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFI-CAÇÃO	RESERVA DE VAGA	NOTA	DATA NASCIMENTO
100093000	Carla Lúcio Alves	1	-	6,47	30/10/1991

Total de candidatos convocados: 90 (noventa)

Jucurutu/RN, 30 de Janeiro de 2015.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:1A807970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÂO PRESENCIAL Nº 001/2015

ASSUNTO: Contratação de empresa na locação de 01 (um) veículo 1.0, 4 portas, com ar condicionado destinado a manutenção dos serviços de interesse da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Jundiá/RN.

ADJUDICAÇÃO

Após cumpridas as demais fases do Pregão Presencial 001/2015, certifico a presente ao respectivo vencedor, e ADJUDICO o objeto licitado à empresa EROSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA ME com o valor mensal de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), totalizando o certame no valor de R$ 21.600,00(Vinte e um mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses de acordo com a demanda da Câmara Municipal, para que produza os efeitos legais nos termos do Dec. 3.555/00 e da Lei Federal 10.520/02.

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2015.

_____
MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as exigências legais, analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão Presencial 001/2015 CPL/CMJ, HOMOLOGO o presente processo e autorizo a despesa à empresa vencedora determinando desde já que seja lavrada a respectiva ata de registro de preço, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e Contrato necessário para atendimento a demanda inicial.

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2015.

_____
JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:7D87D77B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S - ME
CNPJ: 09.374.071/0001-29

OBJETO: Exames a ser realizado no paciente EDVALDO LIMA DA SILVA, residente neste município.

VALOR: R$ 332,54 (Trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EE83C349

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37 Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANALISES CLINICAS S/S - ME
CNPJ: 09.374.071/0001-29

OBJETO: Exames a ser realizado na paciente MARIA LUCINEIDE FERREIRA, residente neste município.

VALOR: R$ 87,60 (Oitenta e sete reais e sessenta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:10BEECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 01.937.258/0001-81

OBJETO: serviços de revisão 20.000Km do veículo de placa OKB-1778 tipo caçamba, cedida pelo MDS a este município.

VALOR: R$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.39 – Serviços de Pessoa Jurídica - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C8865C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEÇAS LTDA.
CNPJ: 01.937.258/0001-81

OBJETO: aquisição de material para revisão de 20.000Km do veículo de placa OKB-1778 tipo caçamba, cedida pelo MDS a este município.

VALOR: R$ 2.524,30 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2015, Projeto Atividade 20.606.2.051, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:809C7E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 01025/2015

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01000027/15

Processo Licitatório nº D 01025/2015

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

Contratado(s).....: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA, com o valor total de R$ 2.457,89(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Saude, Secretaria Municipal de Administração.

LAGOA NOVA - RN, 13 de Janeiro de 2015

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:3A033B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2014SRP
PROCESSO Nº 01000007/15

O Município de Lagoa Nova, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que às 09h00min (horário local) do dia 12 de março de 2015, fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** para **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRO**, a qual será regida pela Lei nº 8.666/93 (com suas alterações), Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 425/2014, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviço especializado de consultoria jurídica e técnica na execução de medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas no sentido de promover a possível recuperação de divergências nos recolhimentos de ISSQN, por prestadores de serviços no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, tudo em conformidade com a legislação, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA.
O edital será disponibilizado no site: www.lagoanova.rn.gov.br, fornecido pelo setor de licitações através do email: cplpmln@hotmail.com , ou mediante Termo de Recebimento no endereço acima citado no horário do expediente. Informações: 84 3437-2305.

LAGOA NOVA - RN, 30 de janeiro de 2015.

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:E9DC612C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 001/2015

1 – DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, 08.113.466/0001-05 e União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

2 – DO OBJETO: Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; Coletar, Produzir e Divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente; Propor mecanismo para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento de um ensino de qualidade; e Firmar recibos das anuidades recebidas em nome da Prefeitura.

3 – DO VALOR: R$ 900,00 (novecentos reais), anualmente.

4 – DA VIGÊNCIA: 31/12/15.

5 – ASSINATURA: Pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito Constitucional e pela União de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, Maria Edineide M. Batista, Presidente da UNDIME/RN.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DAC34216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 271/2015

Processo nº 271/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Pagamento de Anuidade da UNDIME/RN**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **UNIÃO DE DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME**
OBJETO: Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; Coletar, Produzir e Divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente; Propor mecanismo para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento de um ensino de qualidade; e Firmar recibos das anuidades recebidas em nome da Prefeitura.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 900,00 (novecentos reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1F90532E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 252/2015

Processo nº 252/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços Gráficos**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **BRENNO YURI DE CASTRO NUNES - ME**
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, destinados a impressão de material para as Unidades Básicas de Saúde do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4B11DB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO 27º CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESCOS

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;
Art. 2º - Participarão da competição atletas de qualquer localidade do RN, sendo que nossa competição será aberta e não perdendo a tradição.

Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo,
assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra
ou nas dependências da praça de esporte;
Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a
partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;

Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da
partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12
(doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;
Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha
de inscrição constar: nome e número de documento;
Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15
(quinze) minutos antes de iniciar a partida;
Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de
forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição
por parte da Secretaria.
Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou
massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois)
tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.
Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o
número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada
perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de
reservas.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões
iguais nas cores;
Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a
coincidência de cores com uniformes;
Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para
facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este
regulamento;

Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora
marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por 03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.
Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª (primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas partes.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão
verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários,
torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e
punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de
nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro)
horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência
desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o
mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que
provocou o W x O.

Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida
e irá a julgamento.

Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa
de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e
quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação
ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação
de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e
se for o caso, julgado.

Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que
determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local
de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não
cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO

Art. 22º - Das punições por cartão:
ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como
qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as
seguintes:
ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 15 (quinze) equipes formarão 03 (três) chaves de 05 (cinco) equipes com jogos entre si.

Art. 25º - Se classificarão 02 (duas) equipes de cada chave e os 02 (dois) melhores terceiros.

Art. 26º - Os vencedores de cada jogo permanecerão na competição, fazendo a semifinal.

Art. 27º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase
da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:

ü 1º Lugar – R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais + troféu).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.

Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário da Juventude Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:18603990

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
REGULAMENTO 7º CAMPEONATO DE BLOCOS CARNAVALESCOS FEMININO

CONDIÇÕES DE JOGO:

Art. 1º - O presente campeonato será regido por este regulamento;

Art. 2º - Só participarão da competição atletas que sejam filhos naturais de Lajes/RN, tendo vínculo familiar, pai, mãe, esposa, avós e residentes no município sendo permitido apenas 01 (uma) atleta de outra municipalidade.

Parágrafo 1º - Apenas o capitão é obrigado a assinar súmula do jogo, assumindo,
assim a responsabilidade por qualquer irregularidade ocorrida com a equipe na quadra
ou nas dependências da praça de esporte;

Parágrafo 2º - Mesmo não assinado a súmula, o atleta é responsável pelos seus atos, a
partir do momento que seu registro e nome constam na mesma;
Parágrafo 3º - Apenas o capitão da equipe poderá recolher junto à mesa, ao final da
partida, a documentação da sua equipe.

Art. 3º - Cada equipe poderá inscrever no mínimo de 5(cinco) e no máximo de 12
(doze) atletas para a disputa da competição por jogo.

Parágrafo 1º - As equipes poderão inscrever seus atletas até a final da competição;

Parágrafo 2º - A SEJEL só considerará inscrito na competição o atleta que na ficha
de inscrição constar: nome e número de documento;

Parágrafo 3º - Fica resguardado ao atleta o diretor de assinar a ficha de inscrição 15
(quinze) minutos antes de iniciar a partida;

Parágrafo 4º - O atleta que entrar em quadra sem estar inscrito estará atuando de
forma irregular, fica a equipe passiva de protesto por parte do adversário e punição
por parte da Secretaria.

Parágrafo 5º - Ficam proibidos de permanecerem no banco de reserva técnicos ou
massagistas trajando bermuda ou calção.

Art. 4º Cada equipe poderá relacionar 12 (doze) atletas para cada partida;
Art. 5º As partidas terão duração de 40 (quarenta) minutos dividido em 02 (dois)
tempos de 20 (vinte) minutos, com intervalo de 5 (cinco) minutos entre tempo e outro.

Art 6º- Nenhuma equipe poderá disputar uma partida se não estiver na quadra com o
número mínimo de 5 (cinco) atletas, caso aconteça esta equipe será declarada
perdedora por W x O e se acontecer com as duas, ambas são declaradas perdedoras.

PADRONIZAÇÃO DE UNIFORMES

Art 7º - Será obrigatória a padronização de uniformes em quadra e no banco de
reservas.

Parágrafo 1º - Entende-se por uniformes padronizados: calções, camisas e meões
iguais nas cores;

Parágrafo 2º - O uso de short térmico será permitido pelo árbitro de acordo com a
coincidência de cores com uniformes;

Parágrafo 3º - O capitão da equipe deverá estar usando a faixa de capitão para
facilitar sua identificação dentro do campo pela arbitragem;

HORÁRIOS DOS JOGOS

Art 8º - Os dias e horários dos jogos estarão bem colocados na tabela anexa a este
regulamento;

Parágrafo Único – O primeiro jogo terá tolerância de 15 (quinze) minutos após a hora
marcada.

PARTE DISCIPLINAR

Art. 9º - Fica estabelecido à criação de uma comissão de justiça que julgará que
porventura as equipes ou atletas apresentarem junto à mesma, sendo constituída por
03 (três) membros efetivos que julgarão tudo em 1ª (primeira) instância.

Art. 10º - Fica, ainda, estabelecido que, se águem vier a recorrer do resultado em 1ª
(primeira) instância, a SEJEL fará julgamento em 2ª (segunda) instância, promulgando
o resultado definitivo da questão, não cabendo assim, mais nenhum recurso pelas
partes.

Art. 11º - O atleta ou dirigente que for expulso ou notificado em súmula com agressão
verbal, moral ou física ou mesmo por tentativa de agressão aos árbitros, mesários,
torcedores adversário ou aos próprios companheiros de equipe serão julgados e
punidos pela Comissão de Justiça.

Art. 12º - Se o atleta ou dirigente for suspenso pela SEJEL, não poderá participar de
nenhuma modalidade, pois estará sujeito a julgamento.

Art. 13º - Os árbitros e delegados da partida terão imunidade de 24 (vinte e quatro)
horas antes e depois de cada partida podendo notificar em súmula qualquer ocorrência
desrespeitosa dirigida a ele nesse período.

Art. 14º - Caso alguma equipe provoque W x O no campeonato a SEJEL julgará o
mérito da questão de manutenção ou de gols feitos e sofridos pela equipe que
provocou o W x O.

Art. 15º - A equipe que desistir da participação no decorrer da competição será punida
e irá a julgamento.

Art. 16º - Para efeito de qualquer protesto, a equipe reclamante terá recolher uma taxa
de 5% (cinco por cento) do salário mínimo.

Art. 17º - O prazo para a apresentação de protesto junto a SEJEL será de 24 (vinte e
quatro) horas uteis após o término da partida em questão.

Art. 18º - A equipe que se sentir prejudicada por achar que houve má fé, combinação
ou favorecimento ilícito de alguma equipe ou atleta poderá entrar com representação
de protesto que o mesmo será encaminhado à comissão de Justiça para ser apreciado e
se for o caso, julgado.

Art. 19º - Não haverá veto aos árbitros, porém a SEJEL saberá de oportuno evitar que

determinados árbitros apitem uma partida onde o local não possa ter segurança.

Art. 20º - Se, por motivo de força maior, os árbitros não poderem comparecer no local
de jogo, a SEJEL terá plenos poderes para indicar novos árbitros, evitando assim o cancelamento da partida.

Art. 21º - Os árbitros terão poder de delegado e exercerão as regras do futsal não
cabendo ao delegado do jogo a SEJEL poderes sobre as condições dos árbitros.

PUNIÇÃO
Art. 22º - Das punições por cartão:
ü 01 (um) cartão amarelo (advertência);
ü 03 (três) cartões amarelos (suspensão automática);
ü 02 (dois) cartões amarelos na mesma partida (serão contabilizados os 02 (dois) (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão e 01 (um) cartão vermelho na mesma partida (suspensão automática).
ü 01 (um) cartão vermelho (suspensão automática).

Parágrafo Único – Todo e qualquer cartão será notificado em súmula, assim como
qualquer agressão verbal, moral, física ou tentativa de agressão, será julgado.

Art. 23º - As irregularidades que implicarão na perda de pontos e multas são as
seguintes:
ü Despadronização de uniformes;
ü Atleta sem documentação;
ü Uso de atleta suspenso;
ü Uso de atleta não inscrito;
ü Uso de atleta embriagado.

Parágrafo Único – Todas as multas correspondem a 5% (cinco por cento) do salário mínimo vigente que serão recolhidos a SEJEL.

PARTE DE DISPUTA

Art. 24º - As 04 (quatro) equipes disputarão o campeonato com jogos entre si, as duas melhores campanhas farão a final.

Art. 25º - Se classificarão para a grande final as 02 (duas) equipes com a melhor campanha.

Art. 26º - Os vencedores de cada jogo pontuarão para obter o melhor resultado.

Art. 27º - Caso aconteça empate entre 02 (duas) ou mais equipes na 1ª (primeira) fase
da competição, serão observados os seguintes critérios:

ü Confronto direto;
ü Número de vitórias;
ü Menor número de gols sofridos;
ü Maior número de gols marcados;
ü Saldo de gol;
ü Disciplina (número de cartões);
ü Sorteio.

Parágrafo Único – A contagem de pontos ocorrerá da seguinte forma:

ü Vitórias: 03 pontos;
ü Empate: 01 ponto;
ü Derrota: 00 ponto.

PREMIAÇÃO

Art. 28º - Prêmios em dinheiro troféus são os seguintes:
ü 1º Lugar – R$ 600,00 (Seiscentos reais + troféu).
ü 2º Lugar - R$ 300,00 (Trezentos reais + troféu).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Fica a SEJEL responsável de julgar qualquer ocorrência que não esteja descriminada neste regulamento.

Art. 30º - Este regulamento entra em vigor desta aula, ficando a SEJEL responsável para determinar toda e qualquer dúvida decorrente do presente.

Lajes/RN, 29 de Janeiro de 2015.

JOSÉ LAUREANO ALVES
Secretário da Juventude Esporte e Lazer

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:1EC45C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 20 de fevereiro de 2015, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da Escola Municipal Derval Olivar Costa no Município de Lajes Pintadas /RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Lajes Pintadas/RN, em 30 de janeiro de 2014.

Á Comissão.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:79BE63F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 29 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diária (s) a servidora, **MARIA GORETTE GABRIEL SOARES**, Secretária Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades de participação da mesma, no Encontro Regional do CONGEMAS, que será realizada na cidade de Olinda Estado de Pernambuco, no Centro de Convenções "Teatro Guararapes Olinda Pernambuco", nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015. Necessitando viajar no dia 04 para que chegue a tempo da abertura do evento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E1A42CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015 – GP/PMMA

Monte Alegre/RN, 29 de janeiro de 2015

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diária (s) a servidora, **RENATA GABRIELA DE LIMA FERNANDES**, Assessora Técnica da Secretária Municipal de Assistência Social, visando atender as necessidades de participação da mesma, no Encontro Regional do CONGEMAS, que será realizada na cidade de Olinda Estado de Pernambuco, no Centro de Convenções "Teatro Guararapes Olinda Pernambuco", nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2015. Necessitando viajar no dia 04 para que chegue a tempo da abertura do evento.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:77A9D0A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 1/2015 com início 16 de janeiro de 2015, realizada em 28 de janeiro de 2015 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:
AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA- CNPJ: 16.909.633/0001-57, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.

Monte Alegre/RN, 30 de janeiro de 2015.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:35AC2965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015.
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Monte Alegre-RN;
OBJETO: Registro de preços objetivando o serviço de abastecimento de combustível óleo Diesel S10, a ser realizado direto da bomba na cidade de Monte Alegre/RN
VALIDADE: Termo inicial em 30 de janeiro de 2015 e termo final em 30 de janeiro de 2016;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; PROMITENTE CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26; VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:69EE01D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 1/2015, realizada em 28/01/2015, a saber:
Objeto: **Aquisição de Combustível óleo Diesel S10.**
AUTO POSTO VILLAGIOS LTDA- CNPJ: 16.909.633/0001-57, saiu vencedor no item: 1 ; totalizando o valor de **R$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais)**.
Monte Alegre/RN, em 30 de janeiro de 2015.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FF373AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 002/2015

OGERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DOMONTEPREV- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do artigo**70**, inciso**XI,**da Lei Municipal**729/2014**, de 30 de abril de 2014.
Resolve,
Art. 1º - Conceder o benefício de **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento da Servidora**Joana Leão de Souza Pereira**, brasileira, casada, portadora do RG 1.034.441– SSP/RN e CPF 769.249.717-68, residente e domiciliada no Sítio Olho D`Água, Zona Rural deste Município, servidora efetiva no Cargo de Professora NE I-H, Matrícula Funcional nº 562, lotada na Secretaria Municipal de Educação,com proventos integrais em favor do Sr. **JosimarEmidio Pereira**, brasileiro, portador do RG 650.910 – SSP/RN e CPF 498.019.964-04, residente e domiciliado neste município, marido da "de cujos", conforme processo administrativo do MONTEPREV 002/2015nos termos do **art. 40, § 7º inciso "II", da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, art. 8º, inciso "I", art. 29, inciso "II", e art. 30, inciso "I" da Lei Municipal n.º 729/2014 de 30 de abril 2014**, a partir de 15 de novembro de 2014, data do óbito, até posterior deliberação, **com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:**
06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.
20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **15/11/2014**, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Monte Alegre, RN, 02 de fevereiro de 2015.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:FA44679B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RGF DO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2014

CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS Poder: LEGISLATIVO CNPJ/MF 09.390.261/0001-30 **Anexo 15 -** Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência: **06/2014**

LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV

	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**445.151,22**	**0,00**
Pessoal Ativo	445.151,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	**0,00**	**0,00**
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**445.151,22**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		**445.151,22**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.453.678,90**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**5,27**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	**507.220,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,7%)	**481.859,70**

Publicado por:
Jakson Macedo Vieira
Código Identificador:573277C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 002/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de férias do quadro efetivo da educação do Município de Monte das Gameleiras/RN, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias, referente ao período aquisitivo 2014/2015 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, conforme relação abaixo:

Escola Municipal de Educação Infantil Maria José Victor (SEDE)

Nº	Nome	Função
01	Ana Maria de Lima	Asg
02	Ângela Paula da Silva Oliveira Emídio	Asg
03	Bernadete de Lourdes Malaquias dos Santos	Professor
04	Cenira Ferreira da Silva Gomes	Professor
05	Francinaldo Amador Soares	Vigia
06	Gilbraz Gomes Rocha	Vigia
07	Leidiany Laurindo dos Santos	Sec. Escolar
08	Maria Betânia Leonardo de Lima	Asg
09	Maria Gorete Ferreira Gomes	Professor
10	Maria Vera Lúcia Pinheiro Rodrigues	Professor
11	Marinalva Leonardo da Silva Felipe	Asg
12	Marisete de Sousa	Professor
13	Neuma Gomes da Silva Costa	Supervisora

Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa (SEDE)

Nº	Nome	Função
01	Antônio Oliveira de Melo	Aux. Adm.
02	Dilma Tereza de Pontes	Asg
03	Eriberto Vieira dos Anjos	Professor
04	Euclides Rodrigues de Carvalho	Vigia
05	Francisca Adileuza de Pontes Costa	Professor
06	Francisca Ferreira Pontes Costa	Asg
07	Francisca Targino da Silva	Professor
08	Francisco de Assis Gomes	Professor
09	Geane Gomes Luiz Pinheiro	Professor
10	Genilda Leonardo Bernardino	Professor
11	Genilson Pedro Aguiar	Vigia
12	Hosanete Maria Filho Silva	Professor
13	Hudson Corsino	Professor
14	Iraci do Nascimento Rodrigues	Professor
15	José Humberto Enedino	Vigia
16	José Moreira da Costa	Vigia
17	Joseane Rodrigues Antunes de Amaral	Professor
18	Josenilson Bezerra de Oliveira	Professor
19	Marcio Aurélio Vieira da Silva	Professor
20	Marcos Antônio Duarte	Aux. Adm.
21	Maria Auxiliadora do Nascimento Silva	Professor
22	Maria da Paz de Melo Feliciano	Professor
23	Maria Pereira da Silva	Asg
24	Misse Maria de Freitas Silva	Digitadora
25	Solene Ferreira da Silva Viana	Professor

3 . Escola Municipal Manoel Felix

Nº	Nome	Função
01	Lenilda Gomes de Melo Pontes	Asg
02	Mª de Fatima do Nascimento Lima	Professora
03	Mª Salete dos Santos Nascimento	Professora
04	Mª Vera Lucia Pontes do Nascimento	Asg
05	Maria Dalva de Melo Assis	Professora
06	Maria Sonia da Silva Rodrigues	Professora

.Escola Municipal Manoel Venâncio de Pontes

Nº	Nome	Função
01	Mª Aparecida da Conceição Pereira	Asg
02	Mª da Luz Pontes Rodrigues	Professora
03	Mª Dalva Rodrigues Oliveira	Asg
04	Mª das Dores Ferreira da Silva	Professora
05	Mª José Azevedo de Pontes	Asg
06	Mª Salete Gomes da Silva	Professora

Escola Municipal Luiz Teixeira Pinheiro (Cacimbas)

Nº	Nome	Função
01	Edivalda Faustino da Silva Azevedo	Asg
02	Mª do Socorro Pontes de Oliveira	Professora
03	Mª Valdeci de Pontes	Asg
04	Risonete do Carmo de Lima Dias Geraldo	Professora

Escola Municipal Joaquim Anselmo (JACÚ DE ÓRFÃOS)

Nº	Nome	Função
01	Francisca Janeide Rodrigues Soares	Professora
02	Josefa Moreira de Araújo	Asg

7.Escola Municipal Gizelda Ceci do Nascimento (Barbaço)

Nº	Nome	Função
01	Mª do Carmo de Lima	Professora

8. Escola Municipal Elid Confessor

Nº	Nome	Função
01	Maria Paula Rodrigues Pereira	Professora
02	Maria José Pinheiro de Lima	Asg

BILIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº	Nome	Função
01	Maria Aparecida Felício da Silva	Asg
02	Maria do Rosário Rodrigues dos Santos	Aux. Adm.
03	Monica Maria de Souza	Aux. Adm

SEDE DA SEMEC

Nº	Nome	Função
01	Paulo Costa	Aux. Adm.

SEDE DO CEMEDUC

Nº	Nome	Função
01	Iracema Lucas Azevedo	Asg
02	Wedson Ricardo Ferreira Gomes	vigia

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:5C6FEC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA 003/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **GILVANILSON DO NASCIMENTO DE MELO,** Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2014/2015 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 06 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:ACE89284

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 005/2015

PORTARIA Nº 005/2015

EMENTA: AUTORIZA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 102 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora ELIALDA ALVES FERREIRACPF 751.820.094-53, Auxiliar de Enfermagem do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de maio de 2015, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente **ao 2º quinquênio**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do Servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de janeiro de 2014.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças
CPF 106.068.314-87

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:36AD1D26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015

EMENTA: AUTORIZA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 102 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor OZINALDO FELIX DE PONTES CPF 588.640.244-68, Motorista do quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 01 de fevereiro de 2015 a 01 de maio de 2015, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente **ao 1º quinquênio**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do Servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de janeiro de 2014.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças
CPF 106.068.314-87

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:05F19732

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 007/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA**, pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA LUIZA LUIZ DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2014/2015 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:36B1B879

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 008/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA**, pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA DE LOURDES LEONARDO DE LIMA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015 por um período de 30 (trinta) dias, de 02 de fevereiro de 2015 a 03 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:D85500C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 009/2015

EMENTA: AUTORIZA GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 102 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E

Art 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor **WELINGTON FERREIRA DA SILVA** CPF 008.309.164-58, Agente de Endemias quadro efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao requerimento pelo período subsequente e que perdura, especificamente de 02 de fevereiro de 2015 a 02 de maio de 2015, totalizando 90 (noventa) dias consecutivos, referente **ao 2º quinquênio**.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do Servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de janeiro de 2014.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças
CPF 106.068.314-87

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:C0BE2AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 010/2015

PORTARIA Nº 010/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 84 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **WILIARIO GILVAN DO NASCIMENTO,** pleiteando a concessão de férias.

CONSIDERANDO os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **WILIARIO GILVAN DO NASCIMENTO**, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2015 por um período de 30 (trinta) dias, de 01 de fevereiro de 2015 a 02 de março de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:0249F13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
PORTARIA Nº 004/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 98 da Lei 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARLENE VIANA DA SILVA**, pleiteando a concessão de licença para tratar de pessoa da família.

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 138, de 17 de dezembro de 1998;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder licença a servidora **MARLENE VIANA DA SILVA**, Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, de 26 de janeiro de 2015 a 24 de fevereiro de 2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de janeiro de 2015.

Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de janeiro de 2015.

WALDIR GONÇALVES CAMILO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:F8B1FC18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 2º SEMESTRE/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF			
2º SEMESTRE/2014			
LRF art. 48.		JANEIRO/2014 a DEZEMBRO/2014	
I - COMPARATIVOS		R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)		11.002.795,22	100,00
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	5.216.457,22	47,41
	Limite Prudencial 95% (parág.ún. Art.22).	5.644.433,95	51,30
	Limite Legal	5.941.509,42	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida	3.612.483,17	32,83
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	13.203.354,26	120,00
	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS		R$	
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeiras em 31/12/2014	2.421.743,55	
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar	680.990,05	
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:515E9170

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 06/2014

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre 06/2014			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			**16.394.540,00**
Previsão Atualizada da Receita			**16.394.540,00**
Receitas Realizadas	**2.162.216,28**		**11.449.218,38**
Saldos em Exercícios Anteriores			
Déficit Orçamentário	**126.355,14**		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre		Até o Bimestre
Dotação Inicial			**16.394.540,00**
Dotação Atualizada			**16.394.540,00**
Despesas Empenhadas	**11.535,81**		**10.766.935,95**
Despesas Liquidadas	**2.288.571,42**		**10.357.954,73**
Superávit Orçamentário			**1.091.263,65**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	**11.535,81**		**10.766.935,95**
Despesas Liquidadas	**2.288.571,42**		**10.357.954,73**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida			**11.002.795,22**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (I - II)			
Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos			
Receitas Previdenciárias (III)			
Despesas Previdenciárias (IV)			
Resultado Previdenciário (III - IV)			
RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	295.423,88	-	244.401,78	51.022,10
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00		0,00	
Total	295.423,88	-	244.401,78	51.022,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	**2.497.072,08**	**25,00**	**28,42%**
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	**1.118.314,25**	**60,00**	**76,44%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
	2.077.626,99	**15,00**	**23,65%**
*Setor de Contabilidade			

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
Contador

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:D42AA614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Contratante: O Município de Parazinho/RN - CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratado (a/s): Adriana Xavier da Silva - ME – CNPJ: 19.080.628/0001-72
Objeto: Aquisição de material de construção para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
Valor global: R$ 7.847,00 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais)
Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Art. 24, II.
Parazinho/RN, em 30 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:86FB5518

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Flávio Roberto Segundo Bandeira – CPF: 875.920.454-00.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Garagem Municipal.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D832323E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Francisca Marlize Souza e Silva – CPF: 582.869.934-20.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:338CE429

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Leandro Balbino Bernardo – CPF: 036.220.114-59.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Comunitário e das Associações dos Moradores.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 –

Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D6312E24

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Maria da Conceição Andrade Pereira – CPF: 321.697.604-15.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EF3372F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Rafaelli Patrícia Andrade Pereira Cavalcante – CPF: 051.603.234-81.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa da Merenda.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 –

Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:5D2807FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 017/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29
Contratada: Francisco Domingos Filho – CPF: 018.490.474-99.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa de Apoio Mista
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:0408C9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN – CNPJ: 14.554.189/0001-79
Contratada: José Barbosa de Oliveira – CPF: 721.171.844-72.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Maria Jucimara André de Oliveira – CPF 461.448.544-87 – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 –

Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E3EA7A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN – CNPJ: 14.554.189/0001-79
Contratada: Manoel Domingos de Miranda – CPF: 031.987.154-15.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Maria Jucimara André de Oliveira – CPF 461.448.544-87 – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:BA869E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN – CNPJ: 14.554.189/0001-79
Contratada: Fortunato Tarquino Rodrigues – CPF: 051.479.524-70
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Sede do Conselho Tutelar.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Maria Jucimara André de Oliveira – CPF 461.448.544-87 – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:03B39A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN – CNPJ: 14.554.189/0001-79
Contratada: Luciano de Araújo Cruz – CPF: 035.845.934-68.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa do Idoso.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Maria Jucimara André de Oliveira – CPF 461.448.544-87 – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 –

Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:30371999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2015

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Parazinho/RN – CNPJ: 14.554.189/0001-79
Contratada: Francisco Adelino Neto – CPF: 875.886.254-49.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Casa de Apoio Feminina.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Maria Jucimara André de Oliveira – CPF 461.448.544-87 – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:8B6B2977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN – CNPJ: 11.959.203/0001-26
Contratada: Erivaldo Azevedo Júnior – CPF: 971.475.674-04.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Doriane Graciano de Oliveira – CPF 762.581.814-49 – Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:EA3DF42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN – CNPJ: 11.959.203/0001-26
Contratada: Ivanilson Alexandrino – CPF: 040.086.214-07.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade de Saúde
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.

Reconhecimento: Doriane Graciano de Oliveira – CPF 762.581.814-49 – Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9712D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Parazinho/RN – CNPJ: 11.959.203/0001-26
Contratada: Maria Dilce Costa da Silva – CPF: 642.871.654-20.
Objeto: Locação de Imóvel para o Funcionamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pereiros.
Base Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Período: 05/01 a 31/12/2015.
Reconhecimento: Doriane Graciano de Oliveira – CPF 762.581.814-49 – Secretária Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2015.
Parecer Procurador Geral: Favorável, Mauro Gusmão Rebouças, em 05 de janeiro de 2015.
Ratificação: Marcos Antônio de Oliveira – CPF 421.660.804-30 – Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2015.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:1F9EED76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 005/2015, DE 23 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite ao (a):

SERVIDOR (A): Jordania Najara Domingos Félix				
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais				
MATRÍCULA: 1001124				
DOCUMENTOS	**CPF:** 046.872.914-30		**RG:**1.705.190	
LOTADO (A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA:12h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM Realizar revisão no veículo de placa OWA 9105 – Fiat Strada, pertencente a Secretaria de Assistência Social e da Habitação, junto a concessionária Autobráz.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CAICÓ/RN	26/01/2015	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:F8E92A8C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 006/2015, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite a (o):

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM Participar da "Ação Municipalista", que tem como objetivo orientar aos gestores municipais, referentes a pauta municipalista e demais assuntos pertinentes as principais dificuldades enfrentadas pelos municípios, junto a A.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CURRAIS NOVOS/RN	29/01/2015	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:68F53612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº 0068/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-FUSAM REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - FUSAM

De um lado o **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM**, inscrito no CNPJ/MF sob n° 11.447.568/0001-71, com sede a Rua Manoel de Azevedo, nº 231, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP: 59.360-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gestor o Sr. **TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO**, brasileiro, casado, DI nº 253.363-SSP/RN, CPF nº 140.672.854-34, residente e domiciliado a Rua Manoel de Azevedo, nº 82, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, e do outro a empresa **EB COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, com endereço a Rua Joaquim Fagundes, 672 – bairro Tirol , Natal/RN – CEP: 59.022-500, CNPJ/MF 06.257.332/0001-32, representada neste ato pelo seu Sócio o Sr. **Bruno Leonardo Paiva de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 001.694.490 ITEP-RN e CPF nº 050.100.824-11, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Municipal nº 014/2013, Decreto Municipal nº 003/2007 e alterações, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
1.4 - Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 1 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços o Fundo de Saúde do Município de Parelhas onde o órgão gerenciador será a Coordenadoria de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Administração. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também

integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais, desde que solicitado e devidamente protocolado em processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte e mil reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, reproduzidos no mapa de apuração.
4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor dos produtos, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já adquiridas ou empenhadas.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 019/2014-FUSAM-REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento dos produtos do objeto licitado.
5.2 - A efetivação do fornecimento dos produtos se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecimento dos produtos da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1- A execução do objeto da presente ata deverá ser efetuada de acordo com as solicitações do(s) órgão(s) participante(s), em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.
6.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir do recebimento, pela contratada, da Ordem de Compra.
6.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no nas quantidades e locais indicados na ordem de compra, correndo por conta da Contratada todos os custos e despesas decorrentes da entrega, não havendo nenhum ônus a Contratante.
6.4 - O horário para entrega do material solicitado será das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
7.1 - Da CONTRATANTE:
7.1.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
7.1.2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução deste contrato;
7.1.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
7.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
7.1.5 - Fiscalizar a execução do presente contrato;
7.1.6 - A fiscalização de que trata o subitem 5.1.5 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
7.2 - Da CONTRATADA:
7.2.1 - Fornecer o Objeto, conforme Termo de Referência;
7.2.2 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
7.2.3 - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - FUSAM** que deu origem ao presente instrumento.
7.2.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
7.2.5 - Enviar os arquivos de Nota Fiscal Eletrônica com extensão XML para o e-mail **nfepmp@yahoo.com.br.**
7.2.6 – **Sob hipótese alguma** o fornecimento a determinado setor, que esteja adimplente, poderá ser suspenso por inadimplência de outro, mesmo que vinculado ao mesmo contrato/ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA
8.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor dos produtos descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
8.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor dos produtos, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecimento dos produtos, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
8.3 – A Presente Ata será cancelada conforme disposições no Decreto Municipal nº 014/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES
9.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores/prestadores de serviços a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no(s) órgão(s) participante(s), no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 – No Atraso injustificado o início do fornecimento dos produtos após o prazo preestabelecido no sub item 6.2, da ***ata de registro de preços***, sujeitará a contratada a multa sobre o valor da ata, na forma estabelecida a seguir:
9.2.1.1 - 1 % (um por cento) por dia de atraso, até 5 (cinco) dias;
9.2.1.2 - 2,5 % (dois e meio por cento) a partir do 5º (quinto) dia, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.
9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Fundo de Saúde do Município de Parelhas ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:
9.4.1 - Advertência.
9.4.2 - Multa por inexecução no percentual de 20% (vinte por cento), calculada
sobre o valor da ata;
9.4.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a (05) cinco anos; e
9.4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2014-REGISTRO DE PREÇOS** e a proposta comercial de preços da parte **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parelhas (RN), 26 de Janeiro de 2015.

Tarcísio da Costa Clementino
FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN-FUSAM
ÓRGÃO PARTICIPANTE

BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA
Eb comercio de produtos de limpeza ltda - me
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Regia Garcia de Medeiros
Código Identificador:149C31D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2015 – PROCESSO Nº 0020/2015

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.037.818/0001-04, com sede a Rua Vereadora Maria Queiroz, nº 2.240 – Lagoa Nova – Natal /RN, CEP 59.062-410. OBJETO: aquisição de relógios de ponto digitais para as unidades de saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2015. VALOR GLOBAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 30 de janeiro de 2015. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal / Pelo CONTRATADO:Maria Jaqueline Feliz de Lemos – CPF: 065.582.074-43, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E9117A1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2015 – PROCESSO Nº 021/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patu/RN – CNPJ Nº 08.348.078/0001-28, com endereço a Rua Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA(S): C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.634.109/0001-34, situada na Rua Braz Cirino de Moura, 26 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Reforma e Recuperação da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura na Rua Antonio de Lima, s/n neste município de Patu /RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 30/06/2015. VALOR GLOBAL: R$ 311.297,08 (Trezentos e Onze Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oito Centavos). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 30 de Janeiro de 2015. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Prefeita Municipal / Pelo CONTRATADO: Leandro Teixeira Dantas, CPF nº 034.087.504-67, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:423C5D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 para registro de preços, foi declarada "DESERTA" por não acudirem interessados. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados.

Pedra Grande/RN, em 29 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:AB399E47

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 12 de fevereiro

de 2015, às 11h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 para Registro de Preços, objetivando a aquisição futura e parcelada de material elétrico para atendimento às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, em 30 de janeiro de 2015.

PREGOEIRO MUNICIPAL

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:C3CE1541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 002 - ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS

Termo Aditivo nº 002. Prestação de serviços de Assessoria Técnica na Gestão em sistemas de saúde, celebrado entre o município de Pedro Avelino/RN e a pessoa física de Rosineide Ramone de Medeiros, conforme as cláusulas e condições aqui expostas.

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, com sede a Praça Pedro Alves Bezerra, 266, Centro, Pedro Avelino, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular no fim identificado e assinado, e a pessoa física de Rosineide Ramone de Medeiros, CPF: 044.270.874-26, no fim identificada e assinado, doravante denominado de CONTRATADA, considerando a existência de termo de contrato firmado em 07/02/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluída à cláusula décima primeira (da Despesa), a seguinte rubrica:
Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função 301 – Atenção básica
Programa 75 – Saúde
Projeto atividade 2.059 – Programa de Atenção Básica - PAB
Elemento de despesa: 33.90.36.99 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas que se referem a este contrato, permanecem sem alteração.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Avelino/RN, em 31 de Dezembro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIA BEZERRA DE MELO
Gestora do FMS

ROSINEIDE RAMONE DE MEDEIROS
Contratada

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:86FD040F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - OSVALDO LUIZ PALHARES

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino
CONTRATADO(A): Osvaldo Luiz Palhares. **CPF:** 806.739.884-49.
OBJETO: Contratação de farmacêutico para atuar no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica do SUS - QUALIFARSUS .
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Fundo Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – 33.90.36.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 02 de janeiro de 2015.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

ANTONIA BEZERRA DE MELO
Gestora do FMS

OSVALDO LUIZ PALHARES
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BCEBB647

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - F&F SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino
CONTRATADO: F & F SOLUÇÕES E SERVIÇOS. **CNPJ:** 11.488.852/0001-96.
OBJETO: Contratação de serviços de análise de dados cadastrais no sistema de folha de pagamento e retificação de GFIP, durante o o segundo semestre de 2014.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 33.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Pedro Avelino RN, 27 de Outubro de 2014.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:94737B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público para conhecimento dos interessados que entre os dias 23/02/2015, às 10:00 horas, em horário de expediente local, na Prefeitura Municipal estará recebendo a documentação para a realização da Chamada Pública em epígrafe, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 30% (trinta por cento). Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) maiores informações, na Prefeitura Municipal e também na Secretaria de Educação, rua Praça Pedro Alves Bezerra, 370, Centro – Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 30 de Janeiro 2015.

SERGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito

MARCOS ANTÔNIO DE LIMA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CE4A4482

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015. OBJETO** – Contratação de empresa que atenda ao Fornecimento parcelado de Material de uso Esportivo, que atenda as secretarias de Esporte e Assistência Social do município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor valor por item,** que teve vencedora a empresa DINÂMICA SPORTS FITNESS LTDA, CNPJ N° 14.055.588/0001-95 vencedora de todos os itens com valor global de R$ 272.356,50 (Duzentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Em 30 de Janeiro de 2015

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:2A60A2E6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de Kit Escolar para atender os alunos da rede de ensino do Município de Pendências/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I o qual é parte integrante e indivisível deste instrumento convocatório. A Pregoeira torna publico que se encontra aberta a licitação acima mencionada, Cuja sessão publica será realizada na sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, as 09:00 (nove) horas do dia 11/02/2015. O edital devera ser retirado na sala da comissão de Licitação onde encontra-se a disposição dos interessados na sede do executivo municipal de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-2204 ou pelo E-mail cplpendencias@gmail.com.
Pendências/RN, 30 de Janeiro de 2015.
ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:C3C3E78A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PORTARIA Nº 32/2014

REVOGA A PORTARIA Nº 31/2014, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, por parte de um dos membros da Comissão Processante, o pedido de alteração de função que lhe fora anteriormente atribuída na Portaria nº 31, de 14 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 31, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 21 de novembro de 2014 (instaura processo administrativo disciplinar e nomeia comissão processante), dando-lhe nova redação;
Art.2° - Instaurar, de acordo com o disposto nos art. 158 e ss da Lei Complementar nº 003/2002, Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Comissão Processual Disciplinar, composta pelos servidores designados por esta portaria, instaurada para apurar possível abandono de emprego do servidor indiciado **RAIMUNDO OSVALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de motorista, matricula nº 101583, CPF nº 023.767.804-70, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme recomendação da Promotoria de Justiça desta Comarca e Alexandria/RN.
Art. 3º - A Comissão processante será composta pelos seguintes membros: Presidente: **Francisca Dilma Ferreira,** ocupante do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula nº 010079-0; 1º Membro: **Francisco Rerison Ferreira Gama**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 300642; 2º Membro: **Francisco das Chagas da Silva Júnior**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 11246.
Art. 4º - A comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da instalação, fincando assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa do indiciado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Pilões/RN, 16 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:7467D648

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 053/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MACIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao Senhor, **Macio José Pereira de Oliveira, CPF: 096.448.654-72,** matricula **0215**, **Sec. Mun. De Transporte 1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Tabuleiro do Norte/CE**, nos dia(s) **28.01** a **29.01** do corrente ano, com objetivo de**, Comparecer a Mecânica Batista em Tabuleiro do Norte/CE,** conforme documentação anexa.

Art. 3° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:235CDB64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, CPF: nº **010.756.794-60,** RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **27.01** a **27.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para realizar consulta médica no Hospital Santa Luzia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de janeiro de 2015.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:92D3F376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA MARKLYANA DIAS SOARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** CPF: **013.643.994-23,** matrícula nº **0367,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Sec. Mun. De Ação Social**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **29.01** a **29.01** do corrente ano, com objetivo de, **participar da reunião ordinária do Colégio Estadual de Gestores Municipais do Rio Grande do Norte em Natal/RN.** Conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C14D35E4

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a partir das 08h00min do dia 02 de fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço Rua Antônio de Freitas-34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, para o exercício financeiro de 2015, nos termos do edital e seus anexos. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2241 de segunda a sexta-feira, das 08h30 ao 12h00min. O edital também estará disponível no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Portalegre/RN, 30/01/2015

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Presidente.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D23B7395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trina reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **29.01** a **29.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente que foi para consulta médica com especialistas no Centro de Oncologia e Hematologia em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **28 de janeiro de 2015.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE61716A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO RAILTON DIAS TEIXEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Railton Dias Teixeira**, **CPF: 026.003244-10,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (meia) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Alexandria/RN**, nos dia(s) **29.01** a **29.01** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para consulta Médica**

especializada Neurologista em Alexandria/RN, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de janeiro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CF9B1EC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PP SRP 001 2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 001 2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2015**, objetivando o **registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de combustíveis do tipo álcool (etanol), gasolina comum, diesel comum e diesel s 10 para a frota de veículos própria e a serviço do município de Pureza**, que estava marcado para ser realizado no dia **10 de fevereiro de 2015**, às **09:00 (nove horas)**, foi **CANCELADO**. O motivo do cancelamento se dá em virtude da necessidade de ajuste no temo de referencia. Uma nova data será marcada e publicada neste mesmo meio de comunicação.

Pureza/RN

Em 30 de janeiro de 2015

ANTÔNIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:9401BB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – TP

Processo Administrativo nº 05010001/2015

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura Municipal por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que às 08h00min do dia 19/02/2015, fará realizar licitação na modalidade Tomada de preços, tipo Menor preço, para Contratação de empresa para execução das obras de Construção de 02 (duas) Salas de Aula na Escola Municipal Camila de Léllis, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:AC6EC547

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL 003/2015 - PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010003/2015 - PP

1. A Prefeitura Municipal De Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h30min do dia 19 de fevereiro de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada em assessoria na área de elaboração de projetos, junto ao SICONV, acompanhamento de processos que tramitam nos ministérios em Brasília, bem como acompanhamento e orientação das prestações de contas dos convênios**, de acordo com o que determina a legislação vigente.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 268/2010, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Léllis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 30 de janeiro de 2015.

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:6B06B10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 144/2015 - DISPÕE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Riachuelo/RN de 28 de janeiro de 2015.

Dispõe o valor do salário mínimo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, através do inciso IV do art. 7º garantiu ao trabalhador, como remuneração mínima mensal, o salário mínimo nacional;

Considerando que nenhum trabalhador com carga horária de 40 horas semanais poderá perceber menos que o salário mínimo como remuneração mensal;

Considerando que o Governo Federal, através da Lei nº 12.382/2011, de 25.02.2011, combinada com o Decreto nº 8.381/2014, de 29.12.2014, definiu o salário mínimo para o exercício de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, o salário mínimo é de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Nenhum servidor público municipal que executa sua atividade laboral através da carga horária de 40 horas semanais, poderá perceber menos que o valor fixado no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, possuindo termo final de vigência até 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachuelo/RN, 30 de janeiro de 2015.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A2B29E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
DA FINALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART 25, INCISO:II - 8666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO-CNPJ: 01.624.159/0001-40. REPRESENTADA NESTE ATO POR JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, CPF Nº 813347024-20
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA- OAB/RN Nº 3.823, PORTADOR DO CPF SOB Nº 498.149.664-87.
OBJETO: A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAUSAS JUDICIAIS, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICAS EM CONTRATOS E LICITAÇÕES E TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICOS PERTINENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE RIO DO FOGO/RN.
DO CONTRATADO: SR. DR. MARCUS VINICIUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB/RN Nº 3.823, PORTADOR DO CPF SOB Nº 498.149.664-87, DOMICILIADO EM RIO DO FOGO/RN, CAPITAL DESTE ESTADO.
DA JUSTIFICATIVA*:* ATRIBUI-SE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO ENUMERADO NO ARTIGO 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUAL SEJA O PATROCÍNIO OU DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE RIO DO FOGO/RN.
DO VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),(MENSAL)
DO VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), (GLOBAL)
DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TEM SUA VIGÊNCIA NO DIA 02 DE JANEIRO DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015
DO FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RESPALDO NO ART. 25, II, DA LEI N° 8.666/93, IPSIS LITERIS:
RIO DO FOGO/RN, 02 DE JANEIRO DE 2015

JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Cpf Nº 813.347.024-20
Presidente Vereadora

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:E0CFD207

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO-CNPJ: 01.624.159/0001-40. REPRESENTADA NESTE ATO POR JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, CPF Nº 813347024-20
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA- OAB/RN Nº 3.823, PORTADOR DO CPF SOB Nº 498.149.664-87.
OBJETO: A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM CAUSAS JUDICIAIS, BEM COMO ASSESSORIA JURÍDICAS EM CONTRATOS E LICITAÇÕES E TODOS OS ASSUNTOS JURÍDICOS PERTINENTES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAIS DE RIO DO FOGO/RN.
DO VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS),(MENSAL)
DO VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), (GLOBAL)
DA VIGÊNCIA: 02.01.2015 À 31.12.2015;
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES, CPF Nº 813347024-20
PELA CONTRATADA: MARCUS VINICIUS COELHO LEAL DE OLIVEIRA- OAB/RN Nº 3.823, PORTADOR DO CPF SOB Nº 498.149.664-87.

RIO DO FOGO/RN, 02 DE JANEIRO DE 2015

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:CDDA2DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL - 001/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 12 de fevereiro de 2015, às 9:30 horas, horário local, a licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015, menor preço POR ITEM cujo objetivo é o Registro de Preços; enquanto que o objeto mediato será a aquisição parcelada de GÁS (GLP) GÁS DE COZINHA para atender as necessidades do Município de SANTANA DO MATOS/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, à Rua Manoel Américo Carvalho, 56, Centro, no horário das 08:00h as 12:00h de terça-feira a sábado e no site www.santanadomatos.rn.gov.br

Santana do Matos - RN, 30 de Janeiro de 2015
RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BE3F15DA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150109001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: RAIMUNDO JORGE DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 626.212.204-44, portador da cédula de identidade n° 662.999 SSP-RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado de condutor habilitado para ocupar o cargo de Motorista de ônibus escolar, e assim, atender a demanda dos alunos que estudam no Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN – Campus Ipanguaçu-RN, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015, bem como, transportar alunos da zona rural até a sede do município de Santana do Matos/RN durante o ano letivo de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008

– Construindo uma educação integrada / Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 11.633,33 (onze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015.
VIGÊNCIA: 12/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

RAIMUNDO JORGE DE MELO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:83384F44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012301/2015

Portaria nº 012301/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Casa de Saúde DixSept Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:BAEFA6C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012302/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) a Sra. Maria Cezarina Carlota, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 166, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Mossoró/RN, acompanhar a paciente para atendimento especializado de urgência no(a) Casa de Saúde Dixsept Rosado, na cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FC975995

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012401/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 30,00 (trinta reais) ao Sr. José Eriberto Guimarães, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 378, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, transportando paciente para atendimento especializado no(a) Clínica do Rim, na cidade de Caicó/RN, no dia 24 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F0B62151

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012601/2015

Portaria nº 012601/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Clébio Manoel Soares, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 292, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Memorial, na Cidade de Natal/RN, no dia 26 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 26 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9662F7C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012701/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital PAPI, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8364AADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012802/2015

Portaria nº 012802/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Joselena de Brito Moura, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 200, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência Hospital Santa Catarina, na cidade de Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C539204C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012803/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. José Etelvino Sobrinho, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar, com matricula nº 149. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assu/RN. Com o objetivo de tratar de assuntos referente a junta de serviço militar deste município, no dia 29 de janeiro de 2015.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:986FC1C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 013001/2015

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Sônia Maria Dantas Medeiros, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social. Valor unitário da diária 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (cem reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do COEGEMAS, no dia 30 de janeiro de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Santana do Matos, em 30 de janeiro de 2015

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F449E303

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012801/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Woden Luis Pereira da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 524, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, para transportar paciente para atendimento especializado no(a) Hospital Walfredo Gurgel, na cidade de Natal/RN, no dia 28 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 28 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8EC742E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012901/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital PROMATER, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0A9A525C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012902/2015

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (uma) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Francisca Naide da Cunha Militão, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 281, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente, para atendimento especializado de urgência no Hospital PROMATER, na cidade de Natal/RN, no dia 29 de janeiro de 2015.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 29 de janeiro de 2015.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8F7D5AF2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102041

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 048.498.004-16 e portadora da cédula de identidade n° 2.144.361 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:45301A8C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102049

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA, brasileira, Cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob o nº 026.986.884-40, portadora do RG n° 445.706 MB/RJ e da carteira profissional do CRO-RN nº 2765.

OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgiã-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Tereza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/01/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:171FB4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº

11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 069.495.234-67, portadora da cédula de identidade n° 002.049.675 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº 236.735, residente e domiciliada à Rua Manoel Tome de Macedo, 326, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADLADAIANY PRYSCILLA SILVA DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:787DE86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102044

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MORGANNA WYLDEGLAN DANTAS LOPES DA SILVA DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.983.964-56 no COREN-RN sob o nº 819.335, portadora da cédula de identidade n° 2.856.856 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MORGANNA WYLDEGLAN DANTAS LOPES DA SILVA DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:DD92DDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102045

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 100.866.894-01 e no COREN-RN sob o nº 865.215, portadora da cédula de identidade n° 002.856.520 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GEICIANY CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A11B915D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102050

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 367.637.134-87, portadora da cédula de identidade n° 716.711 SSP-RN e da carteira profissional do COREN nº 568773-AUX.

OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B6E83BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: SUELLEM CRISTINA DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, Auxiliar em Saúde Bucal, inscrita no CPF sob o nº 062.055.404-52, portadora do RG n° 1.910.284 SSP/RN e da carteira profissional CRO nº RN-ASB-1769.
OBJETO: Contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família de Coroas Limpas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SUELLEM CRISTINA DE ARAUJO DANTAS DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:A6C9BDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 081.732.724-09, portadora da cédula de identidade nº 2.485.077 SSP-RN e da carteira profissional COREN-RN nº 819.938.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Acauã.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLAVIANA TEIXEIRA ELIAS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C238164D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: LEONARDO RODRIGO GUIMARAES DO NASCIMENTO, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no CPF sob o nº 064.292.374-43 e portador da cédula de identidade n° 002.439.213 SSP/RN e da carteira profissional COREN-RN nº 335.485.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Tereza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO RODRIGO GUIMARAES DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3EE6DC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua

Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARLENE MARINHO COSTA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 154.572.224-20, portadora da cédula de identidade nº 187.187 ITEP/RN e da carteira profissional COREN-RN nº 15115.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Nova Aparecida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARLENE MARINHO COSTA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:1A2FEC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 061.194.634-37, RG n° 2.081.428 SSP/RN e COREN-RN-323.335.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORENCIO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D0123FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: LUCIANO BARROS DA SILVA, Médico, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 200.808.404-31, portador da cédula de identidade 342.423 SSP-RN e CRM-RN-3091.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Médico na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família de São José da Passagem.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIANO BARROS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D4B5C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: RENATA MILENA RIBEIRO COSTA, brasileira, Médica, inscrita no CPF sob nº 012.021.884-43, portadora da cédula de identidade n° 2.262.506 ITEP-RN e da carteira profissional CRM nº 7786/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Médico na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Nova Aparecida.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RENATA MILENA RIBEIRO COSTA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:18A87813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102028

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: LUCAS NUNES SALES DE MELO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 033.382.545-47, portador da cédula de identidade n° 0970715790 PC-BA e da carteira profissional CRM nº 7792/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Médico na execução do Programa Saúde da Família – PSF na Unidade Estratégia Saúde da Família Coroas Limpas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2253 – Prog. Saúde da Família / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS NUNES SALES DE MELO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B61D441F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102029

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA, brasileiro, Cirurgião-Dentista, inscrito no CPF sob o nº 063.611.174-13, portador da cédula de identidade n° 1.983.845 SSP/RN e da carteira profissional nº CRO 3974.
OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgião-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Acauã.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAFAEL LOPES DE MEDEIROS SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:572135DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102032

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO, brasileiro, Nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 058.745.574-82, portador da cédula de identidade nº 001.997.770 SSP-RN e da carteira profissional CRN nº 9213.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Nutricionista na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B90665BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102033

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: IRACEMA MARINHO SANTOS, brasileira, Fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 012.067.554-40, portadora da cédula de identidade nº 1.854.863 SSP-RN e portadora da carteira profissional do CREFITO nº 91995-F, residente e domiciliada à Rua Monte Dalva, 205, Centro - Santana do Matos/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Fisioterapeuta na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

IRACEMA MARINHO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:233A3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102034

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO, brasileiro, Médico Veterinário, inscrito no CPF sob o nº 057.206.194-37, portador da cédula de identidade n° 1.855.121 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Médico Veterinário na execução do Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2266 – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEAO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:AFDA3E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 075.989.114-10, portador da cédula de identidade n° 1.683.282 SSP-RN e da carteira profissional do COREN-RN nº 478.302.
OBJETO: contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem na execução do Programa Atenção Básica (PAB) no Posto de Saúde do Assentamento Acauã.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2259 – Manutenção do Piso da Atenção Básica – PAB FIXO / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JUVANI RIBEIRO DE MEDEIROS
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:93DCE981

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: GLEIDILSON CARLOS DE MOURA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 060.496.364-51, portador da cédula de identidade n° 2.355.173 ITEP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GLEIDILSON CARLOS DE MOURA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7EF84437

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 011.944.834-37 e portador da cédula de identidade n° 2.161.078 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE MARIA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:187BAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 100.950.214-00, portador da cédula de identidade n° 2.394.367 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSE JODAILSON DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:ED86A45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116004

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: ROMARIO CALDAS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 071.549.534-89, portador da cédula de identidade nº 2.670.391 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROMARIO CALDAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6D85A112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116006

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: JOSIAS ELIAS DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 100.773.544-94, portador da cédula de identidade n° 2.375.561 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional

interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JOSIAS ELIAS DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:63ABC1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 008.993.314-16 e portador da cédula de identidade n° 1.722.449 SSP-RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE BRAGA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:3A71B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116005

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 082.018.254-03 e portador da cédula de identidade n° 2.443.070 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO FABIO RODRIGUES DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:99BE68C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: WELLINGTON DE SOUZA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 061.224.764-39 e portador da cédula de identidade n° 2.272.069 SSP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

WELLINGTON DE SOUZA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:E1A98678

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150116009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADO: LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 036.131.594-57 e portador da cédula de identidade n° 3.392.613 ITEP/RN.
OBJETO: Contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente de Combate às Endemias na execução do Programa de Controle as Endemias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2269 – Programa de Controle de Endemias / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 2.679,20 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2015.
VIGÊNCIA: 19/01/2015 a 30/04/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

LUCIJAN ALFREDO DA CUNHA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:F321408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102037

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA PINHEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 010.515.114-96 e portadora da cédula de identidade n° 2.076.816 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde na execução do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2252 – Prog. Agentes Comunitários de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 11.347,20 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA LUCIENE BARBOSA DA COSTA PINHEIRO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:6A66E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102038

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: RAYSSA SAYURY MEDEIROS CAVALCANTE, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 070.015.544-99 e portadora da cédula de identidade n° 2.520.644 SSP/RN e da carteira profissional do COREN nº 220.151.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Enfermeiro na coordenação do Programa Saúde do Trabalhador e do Programa Controle da Tuberculose e Hanseníase.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RAYSSA SAYURY MEDEIROS CAVALCANTE
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:844B2D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102039

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: DJANINE SANTOS DE ARAUJO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 066.612.844-80 e portadora da cédula de identidade n° 2.585.825 SSP-RN, residente e domiciliada à Rua Wilton José Fonseca de Assunção, 554, Santa Tereza - Santana do Matos/RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo

Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

DJANINE SANTOS DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:BE315283

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102040

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ALEXANDRA BARBALHO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 048.435.224-57 e portadora da cédula de identidade n° 002.262.945 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Diversos no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRA BARBALHO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:C14B7D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102042

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: ROZANGELA DELMIRO DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 828.858.264-87 e portadora da cédula de identidade n° 1.689.971 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cozinheira no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROZANGELA DELMIRO DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:5FECDC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102043

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: SULEIDE MARIA FELIPE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 582.415.234-91 e portadora do RG n° 976.928 SSP-RN.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cozinheira no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

SULEIDE MARIA FELIPE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:B81CF230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102046

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua

Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITAO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 043.717.794-76, portadora da cédula de identidade n° 1.816.830 SSP-RN e da carteira profissional do COREN-RN nº 815.083.
OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.
VALOR GLOBAL: R$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA NAIDE DA CUNHA MILITAO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:35EF13F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102048

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: FRANCISCA FLORIPE DE MACEDO, brasileira, Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 028.608.474-05 e no COREN-RN sob o nº 935657-TEC, portadora da cédula de identidade n° 1.716.482 SSP-RN.

OBJETO: contratação por tempo determinado da profissional acima qualificada, para atender as necessidades temporárias, de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Técnico em Enfermagem no Hospital Dr. Clóvis Avelino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 6.303,96 (seis mil trezentos e três reais e noventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCA FLORIPE DE MACEDO
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D00BAF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102049

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADA: CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA, brasileira, Cirurgiã-dentista, inscrita no CPF sob o nº 026.986.884-40, portadora do RG n° 445.706 MB/RJ e da carteira profissional do CRO-RN nº 2765.

OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Cirurgiã-Dentista na execução do Programa Saúde Bucal – PSB na Unidade Estratégia Saúde da Família Santa Tereza.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2254 – Prog. Saúde Bucal / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/01/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

CRISTIANE BRAGA MARREIROS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:0F4682F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102051

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO, brasileiro, Nutricionista, inscrito no CPF sob o nº 058.745.574-82, portador da cédula de identidade nº 001.997.770 SSP-RN e da carteira profissional do CRN nº 9213.

OBJETO: contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Nutricionista no Hospital Dr. Clóvis Avelino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

GEORGI WAYNE DE SOUZA TINOCO
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:544C92B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150102055

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS, inscrito no CNPJ sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 11.842.698/0001-09, com sede na Avenida Vinte e Sete de Outubro, 799, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

CONTRATADO: ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 376.772.844-34, portador da cédula de identidade n° 633.851 SSP-RN e da CNH categoria "AD".

OBJETO: contratação por tempo determinado do profissional acima qualificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, inerentes ao cargo de Motorista de ambulância no Hospital Dr. Clóvis Avelino.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde / Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde / Função: 10 – Saúde / Sub Função: 301 – Atenção Básica / Programa: 0009 – Saúde e qualidade de vida / Projeto/Atividade: 2250 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2015.
VIGÊNCIA: 02/01/2015 a 31/12/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 771/2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita

JOAO MANUEL FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ARNALDO ASSUNÇÃO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:58CA04B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015
Edital de convocação de classificados-aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - RN

O Município de Santana do Seridó - RN, por seu representante legal, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo do município, através da Portaria Municipal Nº 001/2015 de 06 de janeiro de 2015, publicada na edição nº 1322 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 08 de janeiro de2015. E em conformidade com a Resolução 008/2012 do TCE.
RESOLVE:
1 – **CONVOCAR** o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Nilton Ginane, 14, neste Município de Santana do Seridó - horário de 8:00 às 12:00h, munido de documento de identidade original com foto, oportunidade em que apresentará declaração, por escrito, se aceita, ou não, tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2014
2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá à Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN convocar o próximo candidato habilitado.
3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contados da publicação da nomeação do Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN.
5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Santana do Seridó – RN, convocar o próximo candidato aprovado.
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Município

ANEXO I
CARGO: 02 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0704001	LUCAS FONSECA DE AZEVEDO	01	948,60	06.06.1996
0603009	GLEISSY RAQUEL DANTAS DA SILVA	02	928,20	04.10.1996
0502020	ANA MARIA SILVA BEZERRA	03	897,60	08.07.1987
0705017	MARIA APARECIDA DA SILVA MACEDO	04	867,00	17.10.1982

CARGO: 04 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0809006	EDNALDO DA ROCHA DANTAS	01	867,00	02.03.1984
0812023	MARIA DE FATIMA SOUZA SANTOS	02	785,40	20.05.1985
0901019	SAGO PRIMO DE MEDEIROS	03	754,80	29.11.1983
0811001	JOSE ALBERTO ARAUJO DA SILVA	04	714,00	13.01.1988

CARGO: 05 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0906012	MAYKLENIO CARDOSO DE ANDRADE LIMA	01	836,40	22.09.1982
0902020	ADRIANO DA TRINDADE BORGES	02	795,60	07.05.1987
0903003	ANTONIO MARCOS DE ARAUJO	03	765,00	14.02,1984
0905001	JOAO MARIA DE LIMA	04	744,60	03.06.1984
0906010	MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA JUNIOR	05	734,40	18.11.1982
0905005	JONAS MEIRA DA FONSECA	06	734,40	12.03.1987

0903005	ARIVALDO JOSE DA SILVA	07	734,40	18.02.1975
0906006	MARCEL VICTOR DA SILVA AZEVEDO	08	734,40	18.02.1987

CARGO: 06 – OPERADOR DE MAQUINA PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0809023	JOSE LIMA DOS SANTOS	01	550,80	26.12.1977

CARGO: 07 – VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1002020	EDSON JUNIOR DINIZ	01	918,00	29.10.1991
1001020	ANDRE NOBREGA DE SOUSA	02	907,80	11.02.1991
1004005	GRACENILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	03	856,80	19.10.1983

CARGO: 08 – AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0101007	FABIO LEONARDO DE MACEDO	01	690,20	25.10.1985

CARGO: 10 – ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0104018	MARINALVA SANDRA RODRIGUES	01	734,40	11.08.1977

CARGO: 12 – AUXILIAR DE FARMACIA

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0201036	LUCICLECIA LIMA DE ARAUJO	01	714,00	07.11.1983

CARGO: 17 – TECNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0404001	RAQUEL BATISTA DA SILVA	01	724,20	22.01.1980
0404005	RENATO FERREIRA DA NOBREGA	02	639,20	28.05.1988
0401035	HUJAEDESSA DE VASCONCELOS ANDRADE	03	629,00	29.01.1982
0403004	MARIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS MACHADO	04	618,80	24.07.1986

CARGO: 18 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0302033	VALDIZIA KAREN ISABELA DOS SANTOS GOMES	01	748,00	03.10.1990
0302008	FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEIXEIRA	02	697,00	18.06.1985

CARGO: 21 – BIOQUIMICO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0302038	DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA	01	598,40	14.08.1989

CARGO: 22 – CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0303013	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	01	822,80	28.06.1986

CARGO: 14 – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0304016	MARINA GABRIELA MEDEIROS DE MOURA	01	914,60	17.05.1992
0304004	JESSICA KELLY RAMOS CORDEIRO	02	666,40	21.07.1992

CARGO: 25 - FARMACEUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0304036	WAUBER DOS SANTOS SILVA	01	714,00	27.12.1986

CARGO: 29 - ODONTOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0305027	MARCUS ANTONIUS DANTAS AMARO	01	829,60	10.01.1983

CARGO: 30 - PSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
0305036	MARGARETHE LIGIA FLORENCIO GINANE ROCHA	01	686,80	05.11.1985

CARGO: 31 – (PNE) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CASSIFICAÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1007025	JANAINA SANTOS DE AZEVEDO	01	581,40	25.02.1988
0705003	MARCELINO CABRAL BATISTA	02	510,00	07.11.1973

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:A4046D7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF 2° SEMESTRE 2014

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º semestre de 2014 (até Dezembro)		
LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.761.068,13	60,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.078.164,49	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.774.256,26	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.101.109,98	71,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.520.332.655.297,70	13.507.032,19
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.476.289,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	7.562.545,69	67,19
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.800.937,63	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	787.910,21	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	646.789,96	176.033,05

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí - Data da emissão:28/01/2015 - Hora da emissão:13:47

Publicado por:
Alan Jones Medeiros de Moraes
Código Identificador:0D29EB42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei N° 8.666/93, a contratação dos serviços de locação de imóvel localizado à rua José Maria, 57, Centro, São João do Sabugi/RN, no âmbito da Câmara Municipal, da Srª. **FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA**.
ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2015, com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº. 8.666/1993; **FAVORECIDO:** FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA; **OBJETO:** locação de imóvel, no âmbito da Câmara Municipal; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses (de 7 de janeiro a 28 de dezembro de 2015); **PROCESSO:** 001/2015; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); **VALOR:** R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); **AUTORIZAÇÃO:** em 7 de janeiro de 2015, por ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 07 de janeiro de 2015.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
ESPÉCIE: Contrato 001/2015; OBJETO: locação de imóvel, no âmbito da Câmara Municipal; PROCESSO: 001/2015; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos art. 24 inciso X, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física)/2001 (Manutenção dos Serviços da Câmara); DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2015; VIGÊNCIA: 07 de janeiro a 31 de dezembro de 2015; CONTRATANTE: Câmara Municipal de SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ n° 10.872.752/0001-04; CONTRATADO: FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA; SIGNATÁRIOS: ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS – Contratante/ FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA – Contratado.

SÃO JOÃO DO SABUGI/ RN, 07 de janeiro de 2015.

ISAÍAS JOSÉ DO PATROCÍNIO FERNANDES DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4707A6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 6º BIMESTRE 2014

ANEXO 05	Poder/Órgão :		
	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		
Demonstrativo do Resultado Nominal	Bimestre de Referência:		
	06/2014		
LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2013	Em 31 /out/ 2014	Em 31 /dez/ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.463.193,85	4.438.499,92	2.199.641,88
DEDUÇÕES (II)	2.847.778,74	3.003.128,88	2.535.492,22
Disponibilidade de Caixa bruta	3.165.502,48	3.015.760,35	2.693.760,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	317.723,74	12.631,47	158.267,89
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.615.415,11	1.435.371,04	-335.850,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	653.824,85
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	1.615.415,11	1.435.371,04	-989.675,19
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre	Até o Bimestre	
	(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL	-2.425.046,23		-2.605.090,30
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2013	Em 31 /out/ 2014	Em 31 /dez/ 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00
FONTE: Contabilidade Geral do Município			

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:68FC2CE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 2º SEMESTRE DE 2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ANEXO 22
Poder/Órgão : CAM.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Demonstrativo dos Limites	**2º SEMESTRE DE 2014**	
LRF. Art. 54 – Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR R$**	**%sobre a RCL**
Receita Corrente Líquida	11.998.051,24	100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	408.465,03	3,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	719.883,07	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	683.888,92	5,70
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR R$**	**%sobre a RCL**
Divida Consolidada Liquida		0%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	14.397.661,49	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR R$**	**%sobre a RCL**
Total de Garantias	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.639.571,27	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR R$**	**%sobre a RCL**
Operações de Créditos Internas e Externas	-	0%
Operações de Créditos por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito Internas e Externas	1.919.688,20	16,00%
Limite Definido p/Senado Federal para Op.de Credito por antec.da Receita	839.863,59	7%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RP 2014)**
Valor Total	R$ 0,00	R$ 0,00

MARIA DALVA M DE ARAUJO
Presidente

MARLENE D DE LUCENA PEREIRA
Controladora

ELIANE CRISTINA A SILVA
Contadora
CRC-RN 7855/O-0

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:E22FF8BF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA DE PESSOAL

ANEXO 15	**Poder/Órgão :**	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	**CAM.MUN.SÃO JOSÉ DO SERIDO**	
	2º SEMESTRE DE 2014	
	REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO	
LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV	Em Reais	
	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	408.465,03	0,00
Pessoal Ativo	408.465,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.692,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à DemissãoVoluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	3.628,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	403.772,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	403.772,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	11.998.051,24	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,37	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>	719.883,07	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>	683.888,92	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>	1.219.071,03	

MARIA DALVA M DE ARAUJO
Presidente

MARLENE D DE LUCENA PEREIRA
Controlador

ELIANE CRISTINA A SILVA
Contabilista
CRC-RN 7855/o-0

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:211D8DA4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 15	Poder/Órgão :	
	MUN. SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência:	
	2° Semestre/2014	
RGF, ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(A)	(B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.020.087,49	0,00
Pessoal Ativo	6.020.087,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	166.266,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	31.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	29.730,49	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.535,14	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN)	105.035,59	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.853.821,41	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	5.853.821,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		11.998.051,24
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,79
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - <%>		6.478.947,67
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - <%>		6.155.000,29
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art.59 da LRF) - <%>		5.831.052,90

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:57C0105B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º SEMESTRE 2014 - REPUBLICAÇÃO

ANEXO 16	Poder/Órgão :		
	MUN. SÃO JOSÉ DO SERIDO		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência:		
	2º Semestre/2014		
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
Interna	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
Externa	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	6.481,24	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	2.047.863,53	2.532.972,33	2.348.558,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.362.022,54	2.532.972,33	2.600.466,40
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	314.159,01	-	251.908,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	36.788,45	(479.527,23)	(899.364,82)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.200.459,05	11.147.130,91	11.998.051,24
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	20,37	18,42	12,08
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,36	(4,30)	(7,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	12.240.550,86	13.376.557,09	14.397.661,49
DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	2.078.170,74	2.053.445,10	1.449.193,45
Do FGTS	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (V)¹	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-

Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-	-	-

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:E45A1BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 047/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

FRANCISO VALTER PESSOA
CNPJ: 150.657.074-72
VALOR: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3F4BAD3D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 048/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLAUDEILSON DANTAS DE SOUZA
CNPJ: 10.885.576/0001-37
VALOR: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.002 - Projetos de Atividade 2.004 – MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, Elemento de Despesa 44.90.52.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 05 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:55CB5092

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 049/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 602.377.594-20
VALOR: R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:3AE9CA57

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 050/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CLEBER DE J. FAVERO VALADA – ME
CNPJ: 12.855.161/0001-46
VALOR: R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta Reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 – Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:D3489484

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 051/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 02 de Janeiro de 2015.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:12172D64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM
TERMO DE DISPENSA Nº. 005/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

JACOB MOZANIEL DA COSTA
CPF: 046.249.424-18
VALOR: R$ 170,00 (Cento e setenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 001- Projetos de Atividade 001 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL - IPSAM**, Elemento de Despesa 33.90.00.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 22 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:9BDAFB22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 003/2015 -ENFERMEIRO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADAS NA ETAPA FINAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE ENFERMEIRO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1°KARINA FLÁVIA SOARES DE MOURA PERCILIANO
2°GEÍSE DOS SANTOS SILVA MACÊDO
3°MARCELLE TEIXEIRA OLIVEIRA
4°ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA
5°JOYCE SILVA DE MACEDO TEIXEIRA (CADASTRO DE RESERVA)
6°ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA (CADASTRO DE RESERVA)
7°POLYANA OLIVEIRA DE LIMA (CADASTRO DE RESERVA)
8°ELISANDRA CATARINA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
9°ALINE TEIXEIRA DE MENEZ (CADASTRO DE RESERVA)
10°TELY JAMAILY CAVALCANTE DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
11°ANA CATARINA OLIVEIRA DE LIMA (CADASTRO DE RESERVA)
12°ANA CAROLINA MELO DE MACÊDO (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:E87A3F81

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 011/2015 - VISA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1° CHARLES JEAN BORGES ALVES
2° CLÁUDIO KANINJA FREIRE SOARES
3°CINTHIA RAYANE RODRIGUES ALVES (CADASTRO DE RESERVA)
4°ZEILA JUNGERS (CADASTRO DE RESERVA)
5°MARCÍLIO DO NASCIMENTO SANTOS (CADASTRO DE RESERVA)
6°MAIZA DE CASTRO SOARES (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:F4506F49

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 009/2015 - (NASF)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOLOGIA PARA ATUAR NO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF).

NUTRICIONISTA
1° NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI
2°AZEL ROBERTA MACHADO DE ALBUQUERQUE (CADASTRO DE RESERVA)
3°ANDRESSA FERNANDA DE LIMA BESERRA (CADASTRO DE RESERVA)

PSICÓLOGO
1°IZABEL CRISTINA TEIXEIRA NERI FABRÍCIO
2°WAGNA TAVARES DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
3°LUCINEIDE CAPISTRANO DE MELO DANTAS (CADASTRO DE RESERVA)

FISIOTERAPEUTA
1° AGATHA HITZSCHKY OUVIÑA

ASSISTENTE SOCIAL
1° LIVIA MARIA E SILVA
2° MARIA KATIANA BARBOSA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
3°AKIRA JUSSIARA TARQUINIO DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)

EDUCADOR FÍSICO
1°THALITA BLASQUES DASSOUKI
2°VICTOR MACHADO PAES BARRETO (CADASTRO DE RESERVA)
3°DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:450D63DD

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 010/2015 - (ACS)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL N.º 010/2015

1°MARINALVA RICARDO MIRANDA
2°MARIA IVONEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO
3°ÁUREA MABELE DE OLIVEIRA NETA
4°IONARA MÁRCIA DA SILVA NUNES
5°LEYSE DE BRITO COSTA (CADASTRO DE RESERVA)
6°JUDITE PEREIRA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
7°CLÁUDIA KELLE MEDEIROS DE QUEIROZ (CADASTRO DE RESERVA)
8°COSMA CÂNDIDO DO NASCIMENTO (CADASTRO DE RESERVA)
9°IZABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA BARBOSA (CADASTRO DE RESERVA)
10°KÁTIA RANIELLE DE OLIVEIRA ROCHA (CADASTRO DE RESERVA)
11°DAMIANA GOMES DA COSTA (CADASTRO DE RESERVA)
12°GEOVÂNIA LOURENÇO FERREIRA (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:1DDC279A

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 008/2015 - (ASG PSF)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG) PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1°MARIA DO SOCORRO ALVES DE MIRANDA
2°ZELIA GOMES GONÇALVES
3°VALDECI DE LIMA SANTOS (CADASTRO DE RESERVA)
4°SÔNIA MARIA TAVARES AMBRÓSIO (CADASTRO DE RESERVA)
5°ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA (CADASTRO DE RESERVA)
6°EDIVALDO TENÓRIO ELEODORIO (CADASTRO DE RESERVA)
7°ROSINEIDE PEREIRA FERREIRA (CADASTRO DE RESERVA)
8°LUCIANA TAVARES DOS SANTOS (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:D026F67E

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 012/2015 - (AGENTE ENDEMIAS)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE COMBATE A ENDEMIAS E ZOONOSES

1°CARLOS CÉSAR ANTUNES DE ARAÚJO
2°MAYCON LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
3°MIGUEL BEZERRA LOURENÇO
4°JOÃO MARIA TAVARES DA SILVA
5°LAMEQUE DE SOUZA RIBEIRO (CADASTRO DE RESERVA)
6°TAÍZA MIRANDA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
7°MARIA IONARA CAVALCANTE DA SILVA BEZERRA (CADASTRO DE RESERVA)
8°MARIA DO ROSÁRIO SILVA E SOUZA (CADASTRO DE RESERVA)
9°RENILDO BARBOSA FERREIRA (CADASTRO DE RESERVA)
10°MARIA SONEIDE TEIXEIRA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
11°IVAN FERREIRA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:3CA18124

GABINTE DA PREFEITA
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 004/2015 - (TECNICO ENFERMAGEM)

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA ETAPA FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS ATIVIDADES PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

1°JACIARA CARDOSO DA SILVA
2°ANA VALECE CANUTO FERNANDES
3°MARIA DAS DORES DA SILVA TORRES
4°MARIA SILVANIA DOS SANTOS MONTEIRO LIMA
5°CAMILA DA SILVA PEREIRA (CADASTRO DE RESERVA)
6°AIGARA SOUZA DE ALBUQUERQUE (CADASTRO DE RESERVA)
7°OZENILDO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR (CADASTRO DE RESERVA)
8°FÁTIMA PEREIRA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
9°LÍLIA MARIA DOS SANTOS (CADASTRO DE RESERVA)
10°REJANE MARIA DA SILVA (CADASTRO DE RESERVA)
11°JANAÍNA MEDEIROS DE LIMA (CADASTRO DE RESERVA)
12°SEBASTIÃO PEDRO DE LIMA (CADASTRO DE RESERVA)

MARIA DE FATIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:7F7CC364

GABINTE DA PREFEITA
RREO 6º BIM 2014 - DEMONST REC E DESP SAÚDE

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (I)	11.242.090,00	11.242.090,00	10.201.237,44	90,74
Impostos	1.327.590,00	1.327.590,00	1.075.534,09	81,01
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.899.500,00	9.899.500,00	9.125.703,35	92,18
Da União	8.013.000,00	8.013.000,00	7.295.280,22	91,04
Do Estado	1.886.500,00	1.886.500,00	1.830.423,13	97,02
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.070.000,00	2.070.000,00	1.685.559,72	81,42
Da União para o Município	2.070.000,00	2.070.000,00	1.685.559,72	81,42
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(1.979.900,00)	(1.979.900,00)	(1.626.146,86)	0,00
TOTAL	11.332.190,00	11.332.190,00	10.260.650,30	90,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	' DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)x100
DESPESAS CORRENTES	4.384.350,00	4.786.017,83	4.003.567,34	352.229,09	91,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.396.200,00	3.282.039,83	2.825.051,85	278.208,89	94,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.988.150,00	1.503.978,00	1.178.515,49	74.020,20	83,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.500,00	441.686,19	266.135,79	0,00	60,25
Investimentos	1.641.500,00	441.686,19	266.135,79	0,00	60,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	6.025.850,00	5.227.704,02	4.269.703,13	352.229,09	88,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d +e)/V (d+e))x100
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS				
	Inscritos em Exercícios Anteriores		CANCELADO EM 2014 (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	0,00		0,00		

DESPESAS COM SAÚDE (PorSubfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			' LIQUIDADAS Até o Período (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/ total (g+h))x100
Atenção Básica	3.759.650,00	4.080.034,57	3.573.950,29	342.054,91	91,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	845.000,00	611.315,12	504.487,82	9.025,00	12,02
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	62.000,00	60.836,18	0,00	1,42
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	143.365,33	130.428,84	1.149,18	3,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OutrasSubfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.759.650,00	4.896.715,02	4.269.703,13	352.229,09	108,24

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Magna Emanuela Cavalcante Rodrigues

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:0586B556

GABINTE DA PREFEITA
RREO 6º BIM 2014 - DESP COM PESSOAL

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	12.646.233,18	1.072.076,68
Pessoal Ativo	12.646.233,18	1.072.076,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0	0
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF	0	0
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	489.294,95	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores	489.294,95	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
IRRF	0	0
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I -II)	12.156.938,23	1.072.076,68
Receita Corrente Líquida - RLC (IV)		18.984.824,48
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL =(III/IV) * 100		69,68
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54,00%)		10.251.805,22
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 51,00%)		9.682.260,48

Usuário

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Magna Emanuela Cavalcante Rodrigues

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:4541E131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00611/2013
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00611/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2013
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de construção de espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas para idosos no bairro Campo Grande.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 23/02/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 16/01/2015.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:6AC1941C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609/2013
PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0609/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para construção do Centro de Artesanato localizado na Praça do Bairro Novo Juremal. objeto do contrato de repasse nº 0375061-68/2011/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA E O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI – RN.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 02/03/2015. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 19/01/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:F2B3167E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/15 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 08010001/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000001/15**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO (RESIDENCIAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**, na qual a empresa **NEILTON ARAUJO MOURA ME (CNPJ 24.193.450/0001-06),** saiu vencedora do **LOTE 01** com valor de **R$ 507.800,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos reais**) e do **LOTE 02** com valor de **R$ 103.750,00 (cento e três mil setecentos e cinquenta reais)**.

São Pedro/RN, 30 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:3C3E7A9E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/15 – PMSP/RN

RESULTADO DA LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo nº. 08010002/14** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/15**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, na qual a empresa **A. A. DE S. WANDERLEY – ME (40.787.152/0001-09),** saiu vencedora do certame com valor global de **R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**.

São Pedro/RN, 30 de janeiro de 2014.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:C693F2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 020111/15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

É dispensável a Licitação do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020111/15 , referente à despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação direta de Pessoa Física/Jurídica, objetivando a Locação de um imóvel, localizado na Rua Getúlio Vargas nº 336 nesta cidade, onde funciona a Casa das Famílias deste Município.
Com fundamento no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 .

CREDOR: HERBENE CONCEIÇÃO MARINHO DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: 3.600,00 três mil, seiscentos reais.
PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SÃO PEDRO - RN, 05 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:4DC324E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130031

O Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede na PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 69, representado por KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Dr. Afonso Ligorio Soares de Macedo, 55, vertentes, Assu-RN, CEP 59650-000, representada por JOSE MACIO BARBOSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0801.154520007.2.055 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 30 de Dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA
CNPJ(MF) 08.449.571/0001-10
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ASSU E EMPREEDIMENTOS LTDA
CNPJ 07.126.573/0001-05
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:89689768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO LICITAÇÃO 004.15

PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 004/2015.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 12 de Fevereiro de 2015, às 13h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2015 para a contratação de serviço para o **Fornecimento de Refeições prontas destinado a atender a necessidade das Secretarias Municipais com os servidores que trabalham em regime integral.** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antônio, nº 144, Centro, Sen. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Sen. Georgino Avelino/RN, 29.01.2015

DANILO BEZERRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:394192BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2015 CONVITE Nº. 003/2013 - PROCESSO Nº. 0611002/2013

CONTRATANTE: Pref. Mun. Serra Caiada/RN.
CONTRATADO: RBS Construções E Empreendimentos Ltda. – ME. – CNPJ (MF) 10.458.681/0001-90.
OBJETO: O presente termo Aditivo tem pôr objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato aditado em R$ 11.638,93 (onze mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos); passando o contrato em tela a ter o valor total R$ 139.300,00 (Cento e trinta e nove mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações – DATA: 30 de dezembro de 2014 – SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal e Rodrigo Botelho de Sales - Contratado

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:496453C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13010001/15 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015 SRP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Serra Caiada/RN, especificados no Termo de Referência que acompanha o edital em forma de Anexo I.
VALOR TOTAL:R$ 741.000,00 (Setecentos e quarenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes e seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01** – Vencedora – DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 12.868.557/0001-28; no valor final R$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais); **b) Lote 02** – Vencedora – DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 12.868.557/0001-28 - valor final R$ 252.500,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais); **c) Lote 03** – Vencedora – DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA - ME – CNPJ: 12.868.557/0001-28; no valor final R$ 346.500,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:3C3850B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13010002/15 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2015 SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em exames clínicos e médicos diversos destinados aos clientes usuários do sistema SUS, do Município de Serra Caiada/RN, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
VALOR TOTAL:R$ 130.392,25 (Setecentos e quarenta e um reais).
FONTE DE RECURSO: Próprios e fundo a fundo FNS/MS.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as licitantes e

seus respectivos lotes com os valores de cada um: **a) Lote 01- Único** – Vencedora – COMPLEXO MÉDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA – CNPJ: 06.267.944/0001-06; no valor final R$ 130.392,25 (Setecentos e quarenta e um reais); e decidiu adjudicar em favor das empresas acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Passado e findo o prazo recursal, e proferida a adjudicação do objeto da licitação as empresas vencedoras pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93; ficando convocada todas as empresas acima citada, Para formalizar a assinatura da respectiva ARP, nos termos do Art. 64 do mesmo diploma legal no prazo de cinco dias uteis, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 30 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:68FEDCA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015 – PROCESSO Nº. 29010001/15.

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela portaria nº. 003/2015, de 06 de janeiro de 2015, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de recuperação de pavimentação a paralelepípedos; Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 08:00h do dia 18 de fevereiro de 2015, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. O edital e seus anexos estão com vistas franqueadas ao publico podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com Serra Caiada/RN, 29 de janeiro de 2015.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:88D0EBD9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 000001/2015

em 02 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARIA FERNANDES SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **72,** inciso III, da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e** a servidora **MARIA FERNANDES SILVA**, portadora do RG nº 1207407,1, CPF nº 721.066.974-49,Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 163, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EF do Município do Serra Caiada, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 17 da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000001/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:2E71DB04

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 000002/2015

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 02 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) Expedito Justino Dantas.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **72,** inciso III, da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e** ao servidor **Expedito Justino Dantas**, portador do RG nº 471073 SSP/RN, CPF nº 671.127.654-04,Efetivo, no cargo VIGILANTE, Matrícula Funcional n.º 255, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E URBANISMO do Município do Serra Caiada, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 17 da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000002/2014, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A7B33189

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 000003/2015

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 02 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOSEFA COSTA DA SILVA LIMA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **72,** inciso III, da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **JOSEFA COSTA DA SILVA LIMA**, portadora do RG nº 822163, CPF nº 507.320.564-20, Efetiva, no cargo PROF.PII J, Matrícula Funcional n.º 105, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município do Serra Caiada, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 35 e incisos da Lei Municipal **0906/2014**, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000001/2015, a partir desta data até a posterior deliberação,
com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do IPRESC

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:026301AB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC
ATO/PORTARIA Nº 000004/2015

SERRA CAIADA/RIO GRANDE DO NORTE, em 02 de Fevereiro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) JOANA DARC DESOUZA OLIVEIRA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO IPRESC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **72,** inciso III, da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **JOANA DARC DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 615298, CPF nº 336.763.644-49, Efetiva, no cargo PROF.PI J, Matrícula Funcional n.º 139, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município do Serra Caiada, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art., 34 e incisos da Lei Municipal **0906//2014**, de 13 de novembro de 2014, conforme processo do IPRESC nº 000002/2015, a partir desta data até a posterior deliberação,
com paridade e proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 75, da Lei municipal 635 de 04 de agosto de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCIANE PAULA DA SILVA TINÔCO
Diretora Executiva do Ipresc

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:55C508BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0434/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviço de manutenção de poços e cata-ventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Serra Negra do Norte.

HOMOLOGO o presente procedimento que teve como vencedora a empresa: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR 79241921404, CNPJ Nº 19.615.842/0001-86; no valor total estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme itens relacionados no Mapa de Preços apresentado.

ALYSSON MOISÉS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:D529D4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO/MSNN/RN Nº 0434/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.372/0001-75. PROMITENTE CONTRATADA: CARLOS BATISTA DE ARAÚJO JUNIOR 79241921404, CNPJ Nº 19.615.842/0001-86; no valor total estimado de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviço de manutenção de poços e cata-ventos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento do Município de Serra Negra do Norte. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Presidenta da CPL/MSNN/RN
Pregoeira

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:2AE6B90F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0006/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**19 de fevereiro de 2015**, às 10h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços para serviços de divulgação e transmissão de atos oficiais, avisos e outros em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:164266C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0038/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**12 de fevereiro de 2015**, às 09h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos psicotrópicos (Controlados) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:7B93C3DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0039/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**12 de fevereiro de 2015**, às 11h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de equipamentos para academia para atender as demandas do município de Serra Negra do Norte/RN Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:FA49641E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0040/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**19 de fevereiro de 2015**, às 08h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Medicamentos Básicos Suplementares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:8C8B3489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0041/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**20 de fevereiro de 2015**, às 08h, realizará licitação para Registro de Preços de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:E45C6D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0042/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia**20 de fevereiro de 2015**, às 11h, realizará licitação para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de **insumos e** Materiais Hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

RALINA FERNANDES SANTOS DE FRANÇA MEDEIROS
Pregoeira/MSNN

Publicado por:
Artur Aluizio Fernandes de Faria
Código Identificador:0F5916DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0041/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	29 de Janeiro de 2015	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 29 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir a paciente Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Janeiro de 2015.

.....

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:82927B6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0042/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	30 de Janeiro de 2015	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 30 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir o paciente Francisco Noé Filho à Promater, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para angioplastia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Janeiro de 2015.

.....

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C2CD9779

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0043/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	30 de Janeiro de 2015	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 30 de Janeiro de 2015, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Janeiro de 2015.

.....

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:880B7CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP000007

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP000007, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - locaçao de um veículo basculante
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2015

Homologado para: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 720.495.884-53, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VÉICULOS COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2015

Homologado para: ANTÔNIO NONATO DE FREITAS, C.P.F. nº 266.291.688-52, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 29/01/2015

Homologado para: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO, C.P.F. nº
073.997.424-64, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:CC484710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000007

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO JECICLE DE LIMA MELO

OBJETO.....: Contratação de locação de um veículo tipo passageiro/automóvel, com capacidade para cinco passageiros, confortável em bom estado de conservação, manutenção, combustível e motorista por conta do contratado, destinado para fazer o deslocamento de pacientes de Severiano Melo-RN/Mossoró-RN/Mossoró/Severiano Melo, para realização de hemodiálise, no município de Mossoró/RN, sendo que as sessões acontecem três vezes por semana.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.080,00 (dez mil, oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0302.103010010.2.098 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 10.080,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:673A4ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150043

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP000007

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ROGÉRIO NUNES DE OLIVEIRA

OBJETO.....: locação de um veículo tipo basculante, com capacidade de transportar 6 mil, com combustível por conta da contratante, para ser utilizado na coleta de resíduos sólidos, entulhos e garranchos, nas zonas urbana e rural deste município de Severiano Melo/RN,

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0207.154520015.2.076 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:5EF6E77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150042

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP000007

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: ANTÔNIO NONATO DE FREITAS

OBJETO.....: Contratação de serviço de locação de um veículo tipo:passageiro/microônibus/não aplicável, com capacidade para 16 passageiros, com manutenção, motorista e por conta do contratado e combustível por conta da contratante, para transportar alunos universitários de Severiano Melo/Pau dos Ferros/Pau dos Ferros Severiano Melo para UERN - Universidade Campos Avançado de Pau dos Ferros de segunda a sexta no turno matutino e no turno noturno de segunda a sexta de Severiano Melo/Apodi/Apodi/Severiano Melo, para a UERN de Apodi/RN,

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0206.123610023.2.032 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação e Cultura, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:0F9AF01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP000006

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP000006, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRO(a)
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 30/01/2015

Homologado para: VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO, C.P.F. nº
020.407.874-10, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 390,000 (Trezentos e Noventa Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:3B198CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP000006

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: VICENTE HOLANDA MONTENEGRO FILHO

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado para prestar serviço de enfermeiro(a) sendo 08(oito) plantões mensais de (24)horas no hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo, no período de Fevereiro à Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL.....: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0302.103010010.1.015 Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R$ 37.440,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:A69D7ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2015 – GP/PMSN

PORTARIA Nº 037/2015 – GP/PMSN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** VICTOR NIEDSON BELARMINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.723.124-06, portador da cédula de identidade nº 2.017.871 SSP/RN, para o cargo de DIRETOR DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, da Secretaria Municipal de Administração, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 29 de janeiro de 2015.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:DCD1E257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 14:00 horas do dia 25 de fevereiro, fará realizar a 2ª chamada da licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço 9/2015-0003, para Aquisição de 1.500 (Hum mil e quinhentos) sacos de cimento de 50 kg para atender as necessidades da Secretaria Municipal de infra estrutura do municipio de Tenente Ananias-RN para o ano de 2015. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.
O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA MARIA ARLINDA, 39 CENTRO TENENTE ANANIAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

TENENTE ANANIAS - RN, 28 de Janeiro de 2015

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:557AB71F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150005
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2015-0006
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA(O).....: MANOEL LOPES MOREIRA ME
OBJETO.....: Fornecimento de Material de Expediente e Limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais do Municipio de Tenente Ananias/RN no ano de 2015, conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL.....: R$ 198.208,50 (cento e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 2.004, Classificação econômica 3.3.90.39.00, no valor de R$ 198.208,50
VIGÊNCIA.....: 29 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Janeiro de 2015

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:1577FF2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a PORTARIA Nº. 097/2013 por correção no texto a seguir:

DÁ NOVA CONTITUIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 088/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 097/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º- Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL no município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o período que compreende de 09 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013.

§ 1º - Destitui Rejane Rufino de Brito Araújo CPF: 038.283.734-70 da função de Membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta portaria.

§ 2º - Nomeia o Sr. Jânio Batista Figueiredo CPF: 914.552.271-53 para suprir a vacância de Membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

§ 3º - Passa a Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Tenente Laurentino Cruz/RN a ter a seguinte composição:

Presidente: Luciana Conceição de Araújo Dantas – CPF: 030.960.234-33
Membro: Cleiton Santos de Aquino – CPF: 089.122.604-48
Membro: Jânio Batista Figueiredo – CPF: 914.552.271-53

Art. 3º- A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 02 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:A0D0050F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a PORTARIA Nº. 075/2014 por correção no texto a seguir:

DÁ NOVA CONTITUIÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 097/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 075/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 2º- Alterar a composição da **Comissão Permanente de Licitação – CPL** no município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o período que compreende de 30 de Abril de 2014 a 30 de Abril de 2015.

§ 1º - Destitui Jânio Batista Figueiredo – CPF: 914.552.271-53 da função de Membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta portaria.

§ 2º - Nomeia o Sr. Edmilson de Oliveira – CPF: 406.902.454-91 para suprir a vacância de Membro da Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria.

§ 3º - Passa a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do município de Tenente Laurentino Cruz/RN a ter a seguinte composição:

Presidente: Cleiton Santos de Aquino – CPF: 089.122.604-48
Membro: Luciana Conceição de Araújo Dantas – CPF: 030.960.234-33 Membro: Edmilson de Oliveira – CPF: 406.902.454-91

Art. 3º- A presente portaria passa surtir efeitos a partir de 30 de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:3ABAD526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição o (a) Funcionário (a) Público (a) **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:C8D0BB70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição o (a) Funcionário (a) Público (a) **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de PROFESSORA, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:E4CEED20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição o (a) Funcionário (a) Público (a) **MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS MELO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de MERENDEIRA, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:F329199E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição o (a) Funcionário (a) Público (a) **ANA MARIA DA COSTA ARAÚJO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de MERENDEIRA, para exercer suas funções na Escola Municipal Florência Maria da Conceição, a partir do dia 02 de Fevereiro do corrente ano.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alves da Costa Neto
Código Identificador:99DAF6E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SEMESTRE 02/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Semestre 02/2014		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Semestre	Até o Semestre
Previsão Inicial da Receita	-	650.573,00
Previsão Atualizada da Receita	-	650.573,00
Receitas Realizadas	272.486,82	545.166,70
Saldos em Exercicios Anteriores	-	-
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Semestre	Até o Semestre
Dotação Inicial	-	650.573,00
Dotação Atualizada	-	650.573,00
Despesas Empenhadas	287.039,34	545.166,70
Despesas Liquidadas	287.039,34	545.166,70
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	287.039,34	545.166,70
Despesas Liquidadas	287.039,34	545.166,70
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Liquida		9.332.686,71
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercício R$	
	Precatórios pago R$	

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de Dezembro 2014.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:4D06D563

CÂMARA MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - 2º SEMESTRE/2014

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF		
Orçamento Fiscal da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites		
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTA	Semestre de Referencia	
LRF Art. 54 - Anexo XXII		02_2014
I - COMPARATIVOS	R$	%
Receita Corrente Liquida (Base da Calculo)	9.332.686,71	100,00
Despesas Totais com pessoal	363.402,07	3,89
Limite Prudencial 95% (parag.un.art.22)	531.963,14	5,70
Inciso I, "a" Limite Legal	559.961,20	6,00
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercicios Anteriores	-	-
Total de despesas com Serviços de Terceiros	-	-

Timbaúba dos Batista/RN, 31 de Dezembro 2014.

PEDRO CLÉSIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas

SALMO BATISTA DE ARAÚJO
Contabilista CRC nº 6.677-O/RN

Publicado por:
Karibele Batista Teixeira
Código Identificador:8CF3C4DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO, a apresentação da Proposta Consolidada pela representante credenciada da empresa licitante vencedora; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO 13 KG**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **NERY & CIA LTDA EPP.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:C33508D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora **CSL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** por seu representante credenciado; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Licença de uso de software: recursos humanos e folha de pagamento**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **CSL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:2023322D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora **GILBERTO FERNANDES ME** por seu representante credenciado; CONSIDERANDO, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de som e gerador**, conforme Mapa de Comparativo de Preços em favor da empresa licitante vencedora **GILBERTO FERNANDES ME.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:7987B52A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Assim decidiu o Pregoeiro Oficial: CONSIDERANDO o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício; **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa de consultas em pediatria**, conforme Mapa de Comparativo de Preços, em favor do licitante vencedor **ARAMIS COSTA SANTOS.** Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Pregoeiro deu por encerrada a presente Sessão, a qual foi paralisada por tempo suficiente para a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:5E9D8A27

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Pregão Presencial n° 001/2015
Processo Licitatório MTB/ RN N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do **Processo Licitatório MTB/ RN N° 001/2015 - Pregão Presencial n° 001/2015,** através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDOo término do benefício previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar123/2006, concedido à empresa **MÁRCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497;**

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de prazo protocolizada pelo Sr Márcio Mizael da Silva em 29 de janeiro de 2015;

DECIDE

I - PRORROGAR O PRAZOpor igual período para que a empresa**MÁRCIO MIZAEL DA SILVA 07559306497**apresente a Certidão Negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, ou seja, o prazo será prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, expirando em 05 de fevereiro de 2015;

II - DETERMINARa publicação da presente Decisão Administrativa;

III - COMUNICARaos interessados esta decisão;

Publique-se.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:138C62B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/ 2015
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 002/2015)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO 13 KG,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial e site oficial do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedorae MO DE HOMOLOGAÇ01-87ntos está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante vencedora **NERY & CIA LTDA EPP**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DC6D9A2C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 002/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: NERY & CIA LTDA EPP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP EM BOTIJÃO 13 KG; VALIDADE DA ARP: 26 de janeiro de 2015 a 26 de janeiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aila Ayres Nery – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:042A9549

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/ 2015
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 004/2015)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2015

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE: RECURSOS HUMANOS e FOLHA DE PAGAMENTO,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante **CSL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CDE0D27A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 004/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: CSL – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Licença de uso de software: recursos humanos e folha de pagamento; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0003.0305.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Gustavo Henrique Dantas Aires de Carvalho
– pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 26 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B654C03B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/ 2015
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 005/2015)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de som e gerador,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa licitante vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação à empresa licitante **GILBERTO FERNANDES ME**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BB20AFA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2015 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 005/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: GILBERTO FERNANDES ME; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de locação de som e gerador; VALIDADE DA ARP: 30 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 53.340,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Gilberto Fernandes – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2BB62C59

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	V UNIT REGIST	V TOTAL
1	GERADOR: Minimo de 180 KVA, no preço da contratada já deverá estar incluso transporte, manutenção, instalação, hospedagem e alimentação da equipe responsável pelo gerador. A responsabilidade pela ART e da contratada	UNID	8	2490,00	19.920,00
2	EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: mesa 32 canais analógica ou digital, 04 monitores tipo sppoid. 01 amplificador de 3000 watts rms cada 02 amplificadores para os agudos de no minimo 1000 watts rms cada, 01 amplificador de baixo 01 amplificador de guitarra, 08 compressores, 02 equalizadores, 04 crossouver, 20 amplificadores, 01 efeito para voz, 25 microfones, 01 amplificador para teclado e 14 conjuntos de PA)	UNID	8	2690,00	21.520,00
3	EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: 8 AUTO FALANTES DE 18 POLEGADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 800WATTS; 4 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS POTÊNCIA MÍNIMA DE 600 WATTS; 4 SUPER TWITTER POTÊNCIA 150 WATTS; 4 CORNETAS POTÊNCIA MÍNIMA DO DRIVE 250 WATTS; MESA DIGITAL OU ANALÓGICA MÍNIMO 12 CANAIS COM MODULAÇÃO; EQUALIZADOR 15 BANDAS; CROSSOVER FILTRO DE NO MÍNIMO 3 FREQUÊNCIA; 3 AMPLIFICADORES NO MÍNIMO 3.000 WATTS PARA CADA FREQUENCIA; 10 MICROFÔNES MODELO SM 58 COM FIO.SIDE COM NO MÍNIMO 2 CAIXAS, POTÊNCIA MINIMA 500 WATTS.	UNID	10	1190,00	11.900,00
					53.340,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:61FB91E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

(Processo Licitatório MTB/ RN n° 006/2015)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando o **Registro de Preços para possível contratação gradativa de consultas em pediatria,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelo licitante vencedor está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação ao licitante **ARAMIS COSTA SANTOS**.
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:923008AF

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Item	Especificação	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total
01	Contratação dos serviços de consulta em pediatria	consulta	960	53,50	51.360,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:56A217AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2015 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 006/2015

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: ARAMIS COSTA SANTOS; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de consultas em pediatria; VALIDADE DA ARP: 30 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2016; VALOR GLOBAL: R$ 51.360,00 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aramis Costa Santos – pelo Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ECE0E1F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

REF PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 010/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

De acordo.
Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**, junto às empresas: GILBERTO FERNANDES ME (CNPJ nº 70.152.277/0001-15) e SANDOVAL ARAÚJO NETO ME (CNPJ nº 15.124.113/0001-76), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.
Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:21664BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 010/2015

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: GILBERTO FERNANDES ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Bloco do Magão; VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 08 de março de 2015; DATA DE EXECUÇÃO: 08 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Gilberto Fernandes – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:5D8169E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
INEXIGIBILIDADE N° 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
INEXIGIBILIDADE N° 001/2015 – PROC. LIC. MTB/ RN N° 010/2015

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA: SANDOVAL ARAÚJO NETO ME; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical para as festividades carnavalescas – TIMBAFOLIA – Bandas Arrocharme e Detona; VIGÊNCIA: 30 de janeiro a 08 de março de 2015; DATA DE EXECUÇÃO: 08 de fevereiro de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.21.695.0017.1705.2043 – Manutenção das atividades da Sec do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Sandoval Araújo Neto – Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 30 de janeiro de 2015.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:8E2999CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2015

Nomeia servidor que especifica e dar outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **NURAIDE ALEXANDRE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.233.854-56, portadora da cédula de identidade nº 2.359.355 – SSP/RN, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO,** junto a Secretaria Municipal de Turismo, por tempo indeterminado, observada a legislação específica.

Art. 2º. A servidora ora nomeada, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:735EDEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2015

Exonera servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o senhor **HUGO PATRICIO MONTEIRO VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.155.004-26, portador da cédula de Identidade nº 1.605.128 SSP/RN, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TURISMO,** junto a Secretaria de Turismo, e **nomeá-lo** para o cargo comissionado de Coordenador de Planejamento, Controle e Avaliação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficando a disposição do Setor de Compras e Almoxarifado Geral, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 10/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:539E95A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/2015

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **RAIMUNDA NONATO NUNES DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.590.634-27, portadora da cédula de Identidade nº 721.132 SSP/RN, para cargo comissionado de **DIRETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO,** junto a Secretaria Municipal de Administração, fincado a disposição do Departamento de Recursos Humanos, por tempo indeterminado observado a legislação específica.

Art. 2º. O servidor ora nomeado, exercerá as funções em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 010/2013.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

Touros/RN, 05 de janeiro de 2015

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:E8CCE991

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

Processo 012/2015

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08h00min do dia 12 de fevereiro de 2015 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Locação de veículos para o transporte escolar de alunos e professores da rede municipal de ensino, deste município de Upanema/RN para o exercício de 2015, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 30 de janeiro de 2015.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0D01DB0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 004.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JAMIRES BEZERRA PESSOA,*** candidato (a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Agente de Combate a Endemias,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:07A08B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr**(a). ***HUDSON ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Agente de Combate a Endemias,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8C6D2E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr**(a). ***MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Agente de Combate a Endemias,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:AB354B87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr**(a). ***SERGINA DO NASCIMENTO LINHARES,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Assistente Social,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FECE2E32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr**(a). ***KLICIO VIEIRA DE ARAUJO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar Administrativo,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D935578B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr**(a). ***DANIELA DE FREITAS LIMA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar Administrativo,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3F0BF77E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***EDNALDO BEZERRA DE AQUINO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **AUXILIAR DE MECÂNICA,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:566F9078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS

MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***WALBER PAULO PESSOA DE FREITAS,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Secretaria,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:74783E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 017.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***REGIS FERNANDES DE LIMA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Secretaria,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:8E2C9195

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 018.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***VANESSA DE SOUSA LIMA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F1FA7316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 019.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCO HAMARAL NUNES DE FREITAS,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:080A27DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 020.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***MARCELO ESTEVAM DA SILVA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C6BB5B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 021.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- PrefEito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:93FF7FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JOSE CLEITON CAVALCANTE CASTRO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Gerais,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- PrefeIto -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:561630A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***ELIANE ROBERTA DA SILVA BARBOSA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Auxiliar de Serviço Bucal,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:CE50A118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 036.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FRANCISCO DE ASIS DE QUEIROZ,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Contador,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BB39E5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JOSE LOURENÇO DE QUEIROZ,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Digitador,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3EEF36AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***ELBA MEIRE CARVALHO DOS REIS,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Digitador,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:001E35A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***SANDRO PESSOA DE CARVALHO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Digitador,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:5041829A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JOSÉ ANTÔNIO CAROLINO DA SILVA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Enfermeiro,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D33AF427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***ALYSON ALVES LIMA DA COSTA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Enfermeiro,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B234AD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***EUGÊNIA CORREA FERREIRA DE LIRA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Enfermeiro,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FB80AA52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046.0/15-GP

GP Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***FERNANDO DE CARVALHO AQUINO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Farmacêutico/Bioquímico,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E624A09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***LIBELINA FERNANDES DE CARVALHO,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Fisioterapeuta,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E6BFA8D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JANINE DIAS DE MEDEIROS,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Fonoaudiólogo,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:842CBC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***NILZA CLÉCIA RODRIGUES,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Monitor para PETI,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:18A494E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***SAMIRA SAMY DE SOUZA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de **Monitor para PETI,** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:977534ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***MARIA DIELLE PESSOA DIOGENES,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de ***Nutricionista,*** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9E878050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***JOSE FERNANDES VIEIRA,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de ***Operador de Maquinas Pesadas,*** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7297A7CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064.0/15-GP

Venha-Ver/RN em, 12 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o **R**egime **J**urídico **Ú**nico - **RJU** dos servidores públicos municipais, e amparado pelo art. 37, II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, realizado em 03 e 04 de maio de 2014, homologado pelo Decreto 012/14-GP, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FEMURN, edição 1.235, em 05 de setembro de 2014, bem como o não preenchimento das vagas em aberto.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) **Sr(a).** ***IDALYANY KELY GOMES,*** candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) na função de ***Psicólogo*** a comparecer à Secretaria de Administração deste município, no prazo de **30 (trinta) dia**, a contar da publicação deste instrumento convocatório, munido de todos os documentos - relacionados no **anexo único** - para tratar de assuntos concernentes à sua admissão.

Art. 2º - O não comparecimento no período estipulado, ou a falta de qualquer um dos documentos imprescindíveis, exigidos pelo Edital do Concurso ou pela relação anexa, acarretará, o Candidato, a sua exclusão do processo de nomeação, ou seu deslocamento para o último lugar da lista classificatória.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9B22A61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01/15-GP DE 20 DE JANEIRO DE 2015

Institui o mês de janeiro como mês de férias para os funcionários da Educação da rede pública municipal de ensino do Município de Venha Ver/RN.

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, no Estado Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica assegurada aos funcionários dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino (exceto aos professores), a integralidade do mês de janeiro, anualmente, como férias para seu descanso.

§1º. As férias para descanso estabelecidas no caput do artigo 1º iniciar-se-ão no primeiro dia útil do mês de janeiro devendo todos retomar as suas funções no primeiro dia útil do mês de fevereiro;

Artigo 2º. Aos professores dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Venha Ver/RN, fica assegurado 45 (quarenta e cinco) dias, anualmente, como férias para o seu descanso, iniciando no primeiro dia útil do mês de janeiro.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 20 de Janeiro de 2015.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9425036E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

Contratante: Município de Vera Cruz/RN – Prefeitura Municipal - CNPJ: 08.362.915/0001-59
Contratada L R Freire Costa ME – CNPJ 18.089.600/0001-33
Objeto: Fica prorrogada a vigência da cláusula 9ª do contrato original celebrado em 11/04/2014, que tem como objeto o Transporte de Estudantes da Zona Rural do Município de Vera Cruz/RN, para 31 de dezembro de 2015;
Fundamentação Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Vera Cruz/RN, Em, 31 de dezembro de 2014 – João Paulo Pinho Cabral - Prefeito.

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:49FF9C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
IPBS - RGF 2°SEMESTRE 2014

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS	INSCRITAS EM

	(a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.378,00	-
Pessoal Ativo	14.378,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.378,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		14.378,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		16.535.875,25
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,09%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6%	992.152,52
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		942.544,89

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DFC6DAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
IPBS - RGF 2°SEMESTRE 2014 - ANEXO XVIII

INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIA DE BOA SAUDE/RN
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2014 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		120.000,00
Previsão Atualizada		120.000,00
Receitas Realizadas	151.213,74	627.715,63
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		837.200,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		837.200,00
Despesas Empenhadas	66.400,93	306.900,21
Despesas Liquidadas	70.886,80	298.854,12
Superávit Orçamentário		328.861,51

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	66.400,93	306.900,21
Despesas Liquidadas	70.886,80	298.854,12

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	627.715,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-	(789.908,94)	0%
Resultado Primário	-	328.861,51	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	25%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-	60%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício 35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias (I)			
Despesas Previdenciárias (II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias (IV)			
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	15%	0,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7D0FAEF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO RREO 6º BIM/2014 - PMCMIRIM

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARA MIRIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BIMESTRE – 06/2014

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	A realizar
Receita Tributária	7.720.000,00	7.720.000,00	2.795.079,39	15.674.111,95	-7.954.111,95
Receita de Contribuições	1.550.000,00	1.550.000,00	239.054,64	1.473.348,16	76.651,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	779.247,71	2.485.761,53	-2.485.761,53
Receita Patrimonial	518.000,00	518.000,00	270.801,86	1.703.646,30	-1.185.646,30
Receita de Serviços	5.510.000,00	5.510.000,00	1.120.281,01	6.200.864,72	-690.864,72
Transferências Correntes	89.265.000,00	89.265.000,00	16.954.540,67	89.921.266,31	-656.266,31
Outras Receitas Correntes	1.016.000,00	1.016.000,00	191.041,33	930.834,80	85.165,20
Receitas de Capital	20.163.000,00	20.163.000,00	0,00	4.109.129,84	16.053.870,16
Receita Intra Orçamentária	0,00	0,00	861.469,82	2.794.727,99	-2.794.727,99
Dedução para o FUNDEB	-7.172.000,00	-7.172.000,00	-1.353.308,93	-7.448.255,78	276.255,78
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.570.000,00**	**21.858.207,50**	**117.845.435,82**	**724.564,18**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Pessoal e Encargos Sociais	53.809.500,00	61.976.395,11	3.093.561,21	56.334.554,25	7.279.044,93	56.107.816,49
Juros e Encargos da Dívida	76.000,00	30.505,00	-6.546,73	23.453,27	5.266,52	23.453,27
Outras Despesas Correntes	37.922.700,00	46.868.373,11	3.223.287,05	45.765.367,59	6.237.517,79	44.461.453,22
Investimentos	22.421.000,00	8.755.901,66	-179.456,65	8.549.411,75	1.122.695,36	7.495.570,84
Inversões Financeiras	360.800,00	262.991,43	16.036,00	260.136,00	16.036,00	260.136,00
Amortização da Dívida	1.700.000,00	1.031.281,58	-33.943,04	1.024.057,96	223.079,19	985.428,37
Reserva de Contingência	2.280.000,00	223,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.925.671,16**	**6.112.937,84**	**111.956.980,82**	**14.883.639,79**	**109.333.858,19**

DESPESAS - FUNÇÕES	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
Legislativa	3.560.000,00	3.560.000,00	906.752,35	3.294.583,14	2.309.700,73	3.294.583,14
Judiciária	1.516.000,00	1.340.350,46	666,71	1.317.456,64	214.205,82	1.317.456,64
Administração	10.658.000,00	13.159.095,91	269.434,68	12.272.458,20	1.147.151,11	11.967.008,63
Assistência Social	3.895.000,00	3.442.026,53	215.456,33	3.091.483,97	442.250,23	3.038.568,06
Previdência Social	0,00	605.411,25	70.880,24	535.313,67	148.660,06	416.849,33
Saúde	26.965.000,00	29.754.283,22	1.764.249,77	29.127.330,62	3.042.839,54	27.278.731,35
Trabalho	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	40.581.000,00	48.010.261,24	2.310.140,19	44.076.133,22	5.060.420,50	43.875.008,47
Cultura	1.030.000,00	1.021.610,27	38.888,79	883.714,48	118.415,93	881.657,45
Direito da Cidadania	113.000,00	10.510,59	0,00	4.089,20	154,70	4.089,20
Urbanismo	7.369.000,00	8.762.376,37	928.296,99	8.427.669,20	1.191.877,20	8.427.238,72
Habitação	233.000,00	68.931,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	9.810.000,00	2.596.139,18	-414.464,38	2.538.767,76	517.730,88	2.528.210,09
Gestão Ambiental	110.000,00	10.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.277.000,00	1.640.321,73	42.953,87	1.495.121,90	245.118,66	1.495.121,90
Comércio e Serviços	2.660.000,00	2.338.420,43	21.172,07	2.324.679,11	149.829,59	2.279.785,09
Energia	1.030.000,00	84,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	830.000,00	846.058,70	-1.000,00	845.058,70	66.939,13	845.058,70
Desporto e Lazer	1.879.000,00	700.408,84	0,00	675.609,78	0,00	675.609,78
Encargos Especiais	1.754.000,00	1.058.786,58	-40.489,77	1.047.511,23	228.345,71	1.008.881,64
Reserva de Contingência	2.280.000,00	223,27	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	**118.570.000,00**	**118.925.671,16**	**6.112.937,84**	**111.956.980,82**	**14.883.639,79**	**109.333.858,19**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Janeiro/2014 à Dezembro/2014
	110.941.577,99

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdencia						
Receitas Previdenciárias (I)			1.640.717,53		5.280.489,52	
Despesas Previdenciárias (II)			70.880,24		535.313,67	
Resultado Previdenciário (I-II)			1.569.837,29		4.745.175,85	
RESULTADO NOMINAL	-3.276.146,47					
RESULTADO PRIMÁRIO	2.457.627,59					
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscritos em 2014**		**Pagos/Cancelados até o bimestre**		**Saldo a pagar ate o bimestre**	
	Processados	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processados**	**Processados**	**Não Processado**
	9.073.656,71	3.323.863,69	4.780.343,80	1.947.335,64	4.293.312,91	1.376.528,05
DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais** % Mínimo	% Aplicado
Mínimo 25% das Receitas de Impostos e transferências em MDE			18.122.652,02		25%	33,77%
Mínimo 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental			22.668.254,55		60%	73,63%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operaçãoes de Crédito (I)			0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida (II)			0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos			0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00		0,00	
DESPESA REALIZADAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE			**Valor Apurado até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais** % Mínimo	% Aplicado
Despesas Realizadas na Saúde			16.348.368,64		15%	30,50%
Prefeitura Municipal de Ceara Mirim/RN, em 29 janeiro de 2015.						
ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO				JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		
Prefeito Municipal				Contador – CRC/RN 002579		

Publicado por:
Flaviana Martins Bezerra
Código Identificador:E5B6223F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2015

As 09h00min do dia 21 Do mês de Janeiro do ano 2015, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº**08.349.003/0001-47**, representada neste ato por sua Prefeita Municipal Ligia de Souza Félix inscrita no CPF sob o n° 048.1098.784-86, através do pregoeiro Daniel Joaquim Roberto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 com as alterações sofridas pelo e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0001/2015, RESOLVE**REGISTRAR OS PREÇOSDE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES,**por intermédio do Pregão Presencial nº 0001/2015, do**tipo menor preço/por item,**oferecido pela proposta classificada em primeiro lugar no certame acima mencionado, da seguintes empresas:**R C F SILVA - EPP**inscrita no CNPJ sob o nº 24.594.640/0002-16, sediada à Rua Otoni Maia, 02 – Centro – CEP 59.690-000 – Janduís/RN, representante legal o Sr. Ronnie Cezar Fernandes Silva o, CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN,**POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME**inscrito no CNPPJ sob o n° 10.013.417/0001-42 localizado na avenida Antônio Suassuna, s/n, Centro, CEP: 59.760-000, Patu/RN, representantes legais os senhores Ronnie Cezar Fernandes Silva o, CPF nº 537.670.634-68 e RG nº 843.357-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim, 22, Centro, CEP 59.760-000 – Almino Afonso/RN**,**e Clenio Marcos Fernandes Bento inscrito no CPF sob o n° 721.588.244-68 e RG n° 1.244.215 – SSP/RN residente e domiciliado na Rua Antônio Joaquim n° 22, Centro – Almino Afonso/RN,**TOP PEÇAS LTDA - CNPJ: 01.184.984/0001-70 -**sediada na Avenida Coronel Martiniano n° 1116 – Centro – Caicó/RN, CEP: 59.300-000, representantes legais os senhores Maria Oliveira de Medeiros, inscrita no CPF sob o n° 202.040.784-15 e RG n° 324.212 – SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Nilton n° 77 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000 e João Batista inscrito no CPF sob o n° 490.115.704-30 e RG n° 821.661- SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Coronel Martiniano n° 1513 – Penedo – Caicó/RN, CEP: 59.300-000,neste ato denominadas DETENTORAS, Para a execução desta Ata de Registro de Preços serão observadas as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como a respectiva empresa licitante vencedora, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	R C F SILVA	
				V. UNIT	TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	62.000	3,19	197.780,00
02	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	153.000	2,59	396.270,00
06	LUBRAX SJ 20W 50 1 LITRO	UND	70	12,00	840,00

07	DULUB HIPOIDE 250 1 LT	UND	70	12,00	840,00
10	DULUB HD 40 CF 1 LT	UND	70	10,00	700,00
11	DULUB HIPOIDE 140 1 LT	UND	70	12,00	840,00
13	FLUIDO DE FREIO BOCH DOT 3 500 ML	UND	50	14,00	700,00
14	FLUIDO DE FREIO BOCH DOT 3 200 ML	UND	50	8,00	400,00
15	FILTRO TECFIL PSL 836	UND	50	35,00	1.750,00
16	FILTRO TECFIL PSL 332	UND	50	40,00	2.000,00
17	FILTRO TECFIL PSL 619	UND	50	15,00	750,00
18	LUBRAX AUTOLITH 2 1 KG (GRAXA)	UND	50	25,00	1.250,00
TOTAL.....R$: 605.170,00					

EMPRESA: R C F SILVA - EPP	
CNPJ:24.594.640/0002-16	**TELEFONE: 84 3366-0037**
E-MAIL: ronniecezar1@hotmail.com	
ENDEREÇO: Rua Otoni Maia n° 02	
REPRESENTANTE LEGAL: Ronnie Cezar Fernandes Silva	
RG:202.040.784-15	**CPF:**537.670.634-68

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	TOP PEÇAS	
				V. UNIT	TOTAL
04	LUBRAX TURBO 40 1 LITRO	UND	70	14,49	1.014,30
09	LUBRAX GL5 90 1 LT	UND	70	17,99	1.259,30
12	MOBIL SUPER 1000 20W50 1LT	UND	70	16,99	1.189,30
16	FILTRO TECFIL PSL 332	UND	50	35,00	1.750,00
TOTAL.....R$:5.212,90					

EMPRESA: TOP PEÇAS LTDA	
CNPJ: 01.184.984/0001-70	**TELEFONE: 84 3421- 1188**
E-MAIL:	
ENDEREÇO: Avenida Coronel Martiniano n° 1116	
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Oliveira de Medeiros	
RG:324.212 – SSP/RN	**CPF:**202.040.784-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	POSTO UNIÃO NUNES	
				V. UNIT	TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S10	LT	48.000	2,85	136.800,00
				TOTAL	**136.800,00**

EMPRESA: POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME	
CNPJ:10.013.417/0001-42	**TELEFONE: 84 3361 - 2122**
ENDEREÇO: Avenida Antônio Suassuna, S/N	
REPRESENTANTE LEGAL: Clenio Marcos Fernandes Bento	
RG:1.244.215 – SSP/RN	**CPF:**721.588.244-68

Parágrafo Primeiro– os Produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão fornecidos pela(s) DETENTORA(S), na forma, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial n° 0001/2015, e seus anexos, Processo nº 010203/2015 e na Proposta da DETENTORA classificada em primeiro lugar, documentos esses que passam a fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de sua transcrição.

Parágrafo Segundo– A(s) DETENTORA(S) concorda(m), por este instrumento, a fornecer(em) os Produtos as quantidades estipuladas no anexo I Termo de Referencia parte integrante do Edital.

Parágrafo Quarto– A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à**Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, sendo vedada a aquisição destes itens a preços superiores aos registrados.

Parágrafo Quinto- Os Estados e Municípios, também, poderão utilizar-se deste Registro de preços, desde que na legislação estadual ou municipal haja previsão para tal.

Parágrafo Sexto– Para as aquisições ou contratações adicionais prevista nos Parágrafos Quarto e Quinto da Cláusula Primeira, caberão aos detentores desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas e não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PREÇO

A Vigência terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, e os preços serão fixos e irreajustáveis durante a sua vigência.

Paragrafo primeiro- Durante esse prazo de validade, a**Prefeitura Municipal de Janduís - RN**não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos, referidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

Paragrafo primeiro- A presente Ata de Registro de Preços poderá ainda ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega do serviço será de forma parcelada, solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do órgão requisitante. A entrega do objeto (mercadorias/serviços), quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, mediante emissão de**NAD (Nota de Autorização de Despesa)**expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O objeto da presente licitação será recebido:

Parágrafo Primeiro - provisoriamente,para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;**definitivamente,**após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no**ANEXO I**apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no Edital.

Caso o(s) objeto(s) sejam considerados**INSATISFATÓRIOS**, será lavrado**termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
Parágrafo Segundo -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
ParágrafoTerceiro- se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS
Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
ParágrafoPrimeiro- O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
ParágrafoSegundo- Deverá estar incluído no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

Durante a vigência da Ata Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
ParágrafoPrimeiro- Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Janduís - RN, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

ParágrafoSegundo -Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

ParágrafoTerceiro -Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Janduís – RN, para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial da**FEMURN**.

CLÁUSULA SETIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Janduís - RN), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013 relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

ParágrafoPrimeiroCaberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A Contratante pagará o Contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados, apresentação e aceitação da Nota Fiscal correspondente aos itens fornecidos e de acordo com as especificações do objeto deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.
A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação das Certidões de**INSS / FGTS / Tributos Federais; Estaduais (com Dívida Ativa), Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas**.
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes dos produtos objeto da presente licitação serão atendidas com recursos consignados no Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2015, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE/ELEMENTO
008 – Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	08.244.2005.2046.0000.339030 - Fundo Municipal de Assistência Social. - material de consumo
007 – Sec. Municipal de Saúde e Saneamento Básico.	10.301.2014.2032.0000 - 339030.00 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde - material de consumo 10.301.2014.2035.0000. - 33903000 - Manutenção Do Programa Saúde da Família - PSF - material de consumo
005 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras	15.451.2010.2061.0000 - 339030 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras - material de consumo.
012 – Sec. Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos	20.606.2011.2060.0000.339030 - Manut. das Ativ. da sec. mun. de Agric. e Rec. Hídricos - material de consumo
006 - Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	12.361.2007.2020.0000 - Manutenção das atividades do Transporte Escolar - material de consumo. 12.361.2007.2023.0000 - manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - material e consumo.
003 - Sec. Municipal de Governo	14.422.1006.2067.0000 - Manutenção da atividades do Conselho Tutelar - material de consumo, 04.122.1005.2005.0000 – manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, na natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

ParágrafoPrimeiro -Manter as mesmas condições de habilitação.

ParágrafoSegundo -Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

ParágrafoTerceiro -Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

ParágrafoQuarto -Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES – DO CONTRATANTE:
Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

ParágrafoPrimeiro -Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

ParágrafoSegundo -Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

ParágrafoTerceiro -Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designado para fiscalização dos contratos o Senhor Cassio Targino de Medeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

ParágrafoPrimeiro -Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima quarta.

ParágrafoSegundo -Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

ParágrafoTerceiro -Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
ParágrafoQuarto -Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

ParágrafoQuinto -Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

ParágrafoSexto- Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES
A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata Contrato, dentro do prazo previsto no Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
ParágrafoPrimeiro -Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia,**à multa diária**de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

ParágrafoSegundo -Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

ParágrafoTerceiro- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

ParágrafoQuarto -As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim,**moratório.**Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços/Contrato não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

ParágrafoPrimeiro -A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços/Contrato se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

ParágrafoSegundo -A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata Contrato, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

ParágrafoTerceiro -Todos os prazos constantes em cada termo contratual**serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Parágrafoquarto -Faz parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Janduís - RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Janduís – RN, 21 de Janeiro de 2015.

_____
LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal
Contratante

_____
R C F SILVA - EPP
CNPJ Sob o Nº 24.594.640/0002-16
Contratada

_____
POSTO UNIÃO NUNES LTDA. – ME
CNPJ Sob o Nº 10.013.417/0001-42
Contratada

_____
TOP PEÇAS LTDA
CNPJ Sob o Nº 01.184.984/0001-70
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome/CPF:

2 - _____

Nome/CPF

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E61210A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 007/2015, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite ao (a):

SERVIDOR (A): Jordania Najara Domingos Félix				
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais				
MATRÍCULA: 1001124				
DOCUMENTOS	**CPF:** 046.872.914-30		**RG:**1.705.190	
LOTADO (A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA:12h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria de Assistência Social				
OBJETIVO DA VIAGEM Conduzir as Senhoras Josivânia Sabino Cordeiro da Silva, CPF nº 054.891.894-52 e Maria Elizabeth de Oliveira, CPF nº 059.699.664-01, para visita e entrega de pertencentes ao seus filhos que se encontram internos cumprindo medida sócio educativa junto ao CEDUC.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	CAICÓ/RN	30/01/2015	R$ 24,50	R$ 24,50

Importa a quantia de R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da habitação

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:3A21202C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
FORNECEDOR: Empresa POSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.509.062/0001-72.
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Fundo Municipal de Saúde de Pedra Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.787.452/0001-81; e Fundo Municipal de Assistência Social de Pedra Grande/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.587.673/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados à frota municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015-SRP.
ITEM(NS), QUANTIDADE(S) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	146.034	2,69	392.831,46
2	GASOLINA COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	44.910	3,25	145.957,50
4	ÁLCOOL HIDRATADO COMUM Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto límpido e isento de impurezas	Litro	25.100	2,65	66.515,00
5	ÓLEO ARLA 32 Especificações: Agente aditivo líquido redutor de emissões de óxidos de nitrogênio (NO2), desenvolvido para os veículos movidos a óleo diesel produzidos com a nova tecnologia SCR	Litro	320	5,00	1.600,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 40 Especificações: Semi-sintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Litro	480	14,00	6.720,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL SAE 40 Especificações: Semi-sintético, multiviscoso, atendendo a classificação APICF	Litro	270	14,00	3.780,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO Especificações: Tipo EP SAE 90, com propriedades de extrema pressão (EP); recomendado para diversos para diversos tipos de transmissões manuais automotivas, juntas universais e engrenagens antiespumante, antiferrugem e anticorrosiva	Litro	220	12,00	2.640,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO ATF Especificações: Para aplicações em sistema hidráulico e transmissão automotiva de veículos	Litro	30	12,00	360,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 Especificações: Para aplicação em sistemas hidráulicos	Litro	120	7,50	900,00
11	FLUIDO DE FREIO DOT 4	Unid.	80	15,00	1.200,00
12	GRAXA PARA CHASSIS Especificações: À base de sabão de cálcio e óleo lubrificante de alta viscosidade	Kg	140	7,50	1.050,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO Especificações: À base de sabão de lítio e óleo lubrificante de alta viscosidade, recomendada para lubrificação geral de automóveis	Kg	380	16,00	6.080,00
14	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A GASOLINA E/OU ÁLCOOL	Unid.	320	14,00	4.480,00
15	FILTRO DE ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL	Unid.	540	20,00	10.800,00

TOTAL GLOBAL:R$ 644.913,96 (Seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e treze reais e noventa e seis centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.
DATA:29 de janeiro de 2015.

ASSINATURA:JOELSON DANTAS PEREIRA/Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:01A948E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014

Aos 27 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2014, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA- ME		
CNPJ: 05.911.157/0001-92	**TELEFONE: (84) 3205-4325**	**E-MAIL: portalsilva@ig.com.br**
ENDEREÇO: RUA: JOANA DARC, 770- A FELIPE CAMARÃO, NATAL- RN- CEP: 59.074-380		

Lote: 06

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
44	Multifuncional com Bulk (tanque de tinta colorida). Com rendimento para imprimir até 4.000 páginas em preto e 6.500 páginas em cores com alta qualidade. Tecnologia Micro Piezo com cabeças de impressão que produzem documentos com até 5.760x1.440dpi. a dia e produza impressões com acabamento profissional. Impressão d e27 ppm preto e 15ppm em cores. Conexão USB 2.0 compatível com 1.1. Tamanho da impressão, 10x15cm, carta e a4.	EPSON	UND	20	940,00	18.800,00
45	Impressora laser mono com as seguintes características técnicas: Velocidade de impressão nominal em preto a partir de 15 ppm; Resolução gráfica a partir de 400 x 600 DPI, Conexão via porta USB; Alimentador para folhas soltas no formato A4; Compatível com Windows 98/NT/ME/2000/XP; 02MB de memória; Capacidade impressão de no mínimo 5.000 páginas por mês; Manuais e drivers em língua portuguesa (customizada para o Brasil); Tensão de entrada de 110 V; Cabo USB para conexão com o microcomputador; 01 conjunto completo de toner, de reserva; Garantia de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	HP	UND	17	723,00	12.291,00
46	Multifuncional laser mono com as seguintes características técnicas: Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4): Até 19 ppm, Qualidade de impressão (preto, qualidade normal): Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efectiva), Capacidade máxima de saída (folhas): Até 125, Opções de impressão frente e verso, Manual (fornecido suporte de controladores), Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): Até 14 com, Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%, Tipo de digitalização: Base plana, Resolução melhorada de digitalização: Até 19 200 ppp, Conectividade:M1120 MFP: Hi-Speed USB (compatível com as especificações USB 2.0). Funções: Velocidade de impressão / processador / memória Velocidade de impressão (preto, qualidade normal, A4): Até 19 ppm. Tipo de processador: Casaba B. Velocidade do processador: 230 MHz. Memória de série: 32 MB (internos) Sistema de impressão. Primeira página a sair (preto A4): 7 seg. Ciclo de trabalho (mensal A4): Até 8000 Qualidades de impressão (preto, qualidade normal): Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva) Opções de impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de controladores) Idiomas de série de impressora Central. Sistema de cópia. Velocidade de cópia (preto qualidade de rascunho, A4): Até 14 com. Resolução de cópia (gráficos a preto): 600 x 600 ppp número máximo de cópias: De até 99. Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Sistema de digitalização Tipo de digitalização: Base plana Resolução melhorada de digitalização: Até 19 200 ppp, Resolução óptica de digitalização: Até 1200 ppp. Formato máximo de digitalização: 21,6 x 29,7 cm, Formato mínimo de digitalização: 2,5 x 2,5 cm. Profundidade de bits: 24 bits. Digitalização a cores: Sim. Níveis da escala de cinzentos: 256 Formatos dos ficheiros digitalizados: JPEG, TIFF (comprimido e não comprimido), PDF, GIF e BMP, Manuseamento de papel / suportes físicos, Capacidade do alimentador automático de documentos: Nenhum Tabuleiro standard de papel: 2 , Número máximo de tabuleiros de papel: 2, Tipos de suportes suportados: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais, Capacidade standard de entrada (folhas): Até 250 folhas (tabuleiro de prioridade: até 10 folhas) Capacidade máxima de entrada (folhas): Até 250 Capacidade	HP	UND	40	1.000,00	40.000,00

	standard de saída (folhas): Até 125 Capacidade máxima de saída (folhas): Até 125 Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados e com atendimento técnico nas instalações do cliente.					
47	Impressora (copiadora mult funcional profissional) Especificações: Toner: preto para 9.000 folhas Especificação da copiadora Zoom: 50-200% (em incrementos de 1%) Dimensões: 587mm x 568 mm x 431 mm Capacidade de entrada: padrão: 01 bandeja de papel para 250 folhas + bandeja de alimentação manual de 100 folhas. Fonte de alimentação: 220 V. Escalas de redução / Ampliação pré- definidas: 4 escalas de redução e 03 de ampliação. Gramatura de mídia: bandeja padrão: 60ª 90 g/m2/ bandeja de alimentação manual: 52 a 162 g/m2. Memória: 16 MB Peso: 35 Kg ou mais; Resolução: 600 dpi; Processo de Cópias: Digitalização com feixe de laser e impressão eletrofotográfica; Tamanho de mídia: A5 a A3; Tempo de aquecimento: inferior a 10 segundos; Velocidade da primeira cópia: inferior a 6.5 segundos; Velocidade de cópia: 20 ppm; Consumo de energia: inferior a 1.28KW.	BROTHER	UND	10	1.540,00	15.400,00
48	Estabilizador de 2.0KVA com as seguintes características técnicas: Potencia bivolt a partir de 2000 VA; No mínimo 4 estágios de regulação microprocessador; Filtro de linha integrado; Led no painel frontal que indica que a rede elétrica está dentro da faixa normal de operação do estabilizador; Botão liga/desliga com proteção contra desligamento acidental; Proteção contra surtos de tensão da rede elétrica; Filtro de linha integrado contra ruídos de rede elétrica; Protetor telefônico com fusível auto-regenerativo; Atende a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373 da ABNT; Tensão de entrada de 110/220 Volts; Tensão de saída de 110 Volts com, o mínimo de 4 tomadas tripolares; Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	SMS	UND	22	660,00	14.520,00
49	Microcomputador com as seguintes características técnicas: Pentium dual cores e 6700: característica geral: Processador Pentium dual cores E6700 3.2 GHz 2MB Cache L2 FSB 1066 MHz 45 mm - Placa mãe Asus p5g41T-M/BR 775; 2 GB Memoria DDR3 1333MHz (1X 2 GB) ; Disco rígido de 500gb SATA II; Gravador de DVD/CD; Gabinete SOHO 72712; Fonte ATX 250W Real certificada v. 2.2 - 110 / 220 VCA, Chaveamento Manual; Teclado Multimídia e mouse optico; Sistema Operacional Windows; Especificações da placa mãe: Memória : 2 x Dim., máximo de 8 GB, DDR3 1066/800 Non- ECC, Un-buffered Memory; VGA: Intel@GM4500 integrado / Memória compartilhada máxima: 1,795MB / Suporte a Microsoft@ Durect X 10/ Resolução de D-SUB máxima de 2048 x 1536 x 32Bpp @75Hz; Painel traseiro I/O portas: 1x D-Sub; 1X porta PPS/2 para teclado; 1x PS/2 Mouse; 1x Porta RJ45; 4X USB 2.0/1.1; 1xPoera COM; 6- Canais de Áudio I/O; 1X LPT; Armazenamento: 1x Ultra DMA 100/66; 4x SATA 3.0 GB/S; ; LAN: Controlador Realtek RTL8112L Gigabit Ethernet PCle; Áudio: VIA VT1705 com 6 Canais de alta definição ; USB: 8 portas USB 2.0/ 1.1 (4 portas integradas na placa e 4 portas no painel traseiro de I/O) SOFTWARE WINDOWS 7 PROFESSIONAL (OEM) LEITOR CARTÃO INTERNO UNIVERSAL 1899	MIRANDA	UND	66	1.660,00	109.560,00
50	Nobreak de 1.0KVA com as seguintes características técnicas: Marca: Unidade Supridora de Força (No-Break) com as seguintes características: Microprocessador; Protetor telefônico com conectores padrão RJ-11 para FAX/Modem (acompanha cabo telefônico); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Filtro de linha interno; Permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Recarga automática das baterias (mesmo com o *no-break* desligado); Inversor sincronizado com a rede elétrica; Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção em 4 níveis Contra sub/sobre tensão de rede com retorno e desligamento automático; Contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra descarga total das baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede elétrica (modo bateria) e o final do tempo de autonomia; tempo de autonomia; Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental; Potência mínima de 2,0 Kva; Autonomia mínima de 30 minutos, à plena carga, com bateria selada; Tensão de entrada de 110/220 Volts; Tensão de saída de 110 com, no mínimo, 4 tomadas tripolares estabilizadas; Variação mínima de rede admissível na entrada de +/- 15%, ou seja: 93.5 – 126.5 V para rede de 110 volts e de 187 até 253 V para rede de 220 volts; Software de gerenciamento do no-break, compatível com Windows 2000/XP/2003 e Linux, suprindo, no mínimo, as seguintes informações: UPS On Line ou em Descarga de Bateria; Falha de Rede ou Falha no UPS; Bateria Baixa; Shutdown e programação de tempo deste; Agendamento de tarefas; Porcentagem de carga no UPS; Garantia mínima de 01 ano, cobrindo todos os componentes cotados e com atendimento técnico nas instalações do cliente.	SMS	UND	57	510,00	29.070,00
51	Notebook l14 2630 intel core 3 - 6GB 750GB windows 8 LED 14 HDMI Bluetooth	LENOVO	UND	50	1.820,00	91.000,00
52	Fragmentadora (trituradora), corte em partículas de 5x55mm, 10 folhas + cartão + cd com cesto de 18 lts. 220wts.	ELGIN	UIND	10		
53	Scanner Marca: Resolução Óptica (dpi): Até 600 Resolução Interpolada (dpi): Até 600 x 600 Profundidade de Cores (bit): 48 OCR: Sim Digitalização Frente e Verso: Sim Alimentador Aut. Folhas (ADF): 100 Adaptador de Transparência: Sim Adaptador de Slides: Sim Garantia: 1 ano balcão, Porta USB:01 Voltagem (V):110/220 Peso Bruto: 5,6	EPSON	UND	05	2.800,00	14.000,00
54	Pen drive 4 gb.	MULTILASER	UND	20	20,00	400,00
55	Pen dirve 8 gb.	MULTILASER	UND	35	29,00	1.015,00
56	Pen drive 16 gb.	SANDISK	UND	33	38,00	1.254,00
57	Mouse sem fio para Notebook ou computador	TRUSTER	UND	30	56,00	1.680,00
58	Câmera digital 14 megapixel, tela lcd 2.7, 5.0 zoom optico.	SONY	UND	35	626,00	21.910,00
					VALOR TOTAL	**375.700,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
Prefeito Municipal

Portal Silva Comércio Ltda- ME
CNPJ: 05.911.157/0001-92
JOSÉ ADILSON DA SILVA
CPF: 375.771.904-20
Sócio- Gerente

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:99716923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Aos 27 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2014, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: RT – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA		
CNPJ: 06.925.737/0001-00	**TELEFONE: (84) 3219-2460**	**E-MAIL: www.rtcomercio.com.br**
ENDEREÇO: RUA: PONTO DO CALCANHAR, 2101- PONTA NEGRA, NATAL- RN		

Lote: 04

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
33	Fogão Industrial 2 bocas c/ forno, à gás.	INIVCTO	UND	05	646,00	3.230,00
34	Fogão Industrial 4 bocas c/ forno, à gás, tipo convencional, aplicação comercial.	INIVCTO	UND	17	900,00	15.300,00
35	Fogão Industrial 06 bocas c/ forno à gás tipo convencional aplicação comercial.	INIVCTO	UND	10	900,00	9.000,00
36	Fogão 04 bocas com forno	ESMALTEC	UND	06	315,00	1.890,00
37	Liquidificador industrial 08 litros. Inox.	FAK	UND	10	610,00	6.100,00
38	Liquidificador industrial 06 litros, inox.	FAK	UND	10	620,00	6.200,00
39	Liquidificador Industrial 04 litros, inox.	FAK	UND	10	518,00	5.180,00
40	Liquidificador, com capacidade de 1,5 litros, com jarra plástica e tampa dosadora, conter trava de segurança, facas removíveis com 04 laminas, e potencia de 350w.	BRITANIA	UND	10	85,00	850,00
					VALOR TOTAL	**47.750,00**

Lote: 07

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
59	TV 29 polegadas LCD, bivolt automática, HDMI, controle remoto.	SAMSUNG	UND	10	1.100,00	11.000,00
60	TV 42 polegadas LED . automática, HDMI, controle remoto	SAMSUNG	UND	05	1.800,00	9.000,00
61	Máquina lava roupa 10 kg, com filtro, 12 programação, largura 50 cm altura 100 cm, profundidade 60 cm.	SUGGAR	UND	05	800,00	4.000,00
62	Caixa de som amplificada 1200 watts RMS	CICLOTRON	UND	22	1.200,00	26.400,00
63	Microfone s/ fio, capsula dinâmica, unidirecional, transmissão na faixa UHF de 614 a 806 MHZ.	LESSON	UND	12	175,00	2.100,00
64	Microfone s/ fio - 1 cápsula de 1" diagrafma duplo, padrão polar selecionável em omnidirecional, bi direcional , resposta frequência de 20 Hz a 20 khz com redorço de presença, chave de atenuação de nível - 10 dB, alimentado po +48 v Phantom Power, Filtro Low- cut 6 dB por oitava em 150 Hz	LESSON	UND	30	400,00	12.000,00
					VALOR TOTAL	**64.500,00**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL

RT – COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 06.925.737/0001-00
RENATO ALEXANDRE DE AZEVEDO BARBOSA
CPF: 009.664.634-98
SÓCIO- ADMINISTRADOR

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EA3C5764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 01.612.393/0001-57
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

Aos 27 dias de janeiro do ano de 2015, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO,** com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, S/N,Zumbi- Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2014, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **aquisição de material permanente e de consumo, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, ofornecedore as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ALVES & COSTA LTDA ME		
CNPJ: 19.693.475/0001-39	**TELEFONE: (84) 3274-9155**	**E-MAIL: comercial@temditudomagazine.com.br**
ENDEREÇO: AV. LUIZ LOPES VARELA- 450 B SALA 01- CENTRO- CEARÁ MIRIM/RN- CEP: 59.570-000		

Lote: 03

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
26	Bebedouro água, tipo industrial, latão cromado, c/ 04 torneiras geladas, capacidade 50 lt	ACQUA GELATA	UND	11	2.984,26	32.826,86
27	Bebedouro de pressão conjugado para criança e adulto coluna em aço inox com 2 torneiras de pressão, compressor e gás ecológico	LIBELL	UND	10	773,84	7.738,40
28	Bebedouro pressão conjugado uso adulto e infantil 03 torneiras, sendo 02 tipos jato e 01 tipo copo com filtro em inox, gabinete em latão cromado.	LIBELL	UND	10	827,79	8.277,90
29	Bebedouro de coluna gela água com 2 torneiras para garrafão 20 litros	ESMALTEC	UND	18	514,87	9.267,66
30	Freezer 02 portas horizontal, de 420 litros	ESMALTEC	UND	10	1.592,60	15.926,00
31	Freezer vertical, 01 porta 280 litros	CONSUL	UND	10	1.508,63	15.086,30
32	Geladeira 320 litros, 01 porta	CONSUL	UND	10	1.287,68	12.876,80
					VALOR TOTAL	**101.999,92**

Lote: 05

ITEM	OBJETO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UND	VALOR TOTAL
41	Condicionador de Ar, tipo split (parede), capacidade de refrigeração 12.000 btus/h, vazão de ar 720 m³/h, tensão 220 v monofásico, 03 velocidades de ventilação, silencioso, função timer, swing, sistema de filtragem, controle remoto.	ELGIN	UND	40	1.101,24	44.049,60
42	Condicionador de Ar, tipo split (parede), capacidade de refrigeração 9.000 btus/h, tensão 220 v monofásico, 03 velocidades de ventilação, silencioso, função timer, swing, sistema de filtragem, controle remoto, vazão de ar de no mínimo 450m³/h	ELGIN	UND	47	969,84	45.582,48
43	Condicionador de Ar, tipo split (parede), capacidade de refrigeração 24.000 btus/h, vazão de ar 720 m³/h, tensão 220 v monofásico, 03 velocidades de ventilação, silencioso, função timer, swing, sistema de filtragem, controle remoto.	ELGIN	UND	40	2.056,69	82.267,60
					VALOR TOTAL	**171.899,68**

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".
Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Cavalcanti de Castro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN
CNPJ: 01.612.393/0001-57
LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
CPF: 022.831.484-48
PREFEITO MUNICIPAL

ALVES & COSTA LTDA ME
CNPJ: 19.693.475/0001-39
MARCELO ALVES DO N. FILHO
CPF: 058.941.564-67
SÓCIO- PROPRIETÁRIO

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:82D023BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
RREO 6º BIM 2014 - RCL

Especificação	Evolução daReceiraRealizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/2014	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.231,26	1.850.044,58	1.515.861,25	1.769.160,16	1.787.973,82	1.605.199,65	1.474.619,95	1.596.460,65	1.572.636,61	1.627.186,11	1.761.801,33	2.249.795,97	20.610.971,34	24.657.120,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	85.124,33	104.778,75	54.132,07	177.130,21	50.920,11	78.197,19	48.631,99	35.909,72	106.319,15	92.774,39	320.926,71	47.848,46	1.202.693,08	1.884.420,00
IMPOSTOS	64.516,17	93.547,68	52.265,45	132.857,13	32.227,06	71.415,33	45.020,29	29.721,85	104.481,36	87.691,79	317.639,83	44.150,15	1.075.534,09	1.327.590,00
IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	48.528,91	25.062,62	17.827,69	14.197,13	17.991,52	10.819,06	33.932,53	15.035,01	74.827,73	22.973,41	12.968,56	8.741,95	302.906,12	347.090,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	27.819,66	14.981,92	6.943,32	4.196,76	7.694,21	3.213,90	1.972,03	2.926,86	1.159,39	3.133,41	2.168,56	8.741,95	84.951,97	90.000,00
IMPOSTO RENDA PROV. DE QUALQUER NATUREZA	20.709,25	10.080,70	10.884,37	10.000,37	10.297,31	4.405,16	15.960,50	11.708,15	68,34	0	0	0	94.114,15	150.000,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	20.709,25	10.080,70	10.884,37	10.000,37	10.297,31	4.405,16	15.960,50	11.708,15	68,34	0	0	0	94.114,15	150.000,00
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	0	0	0	0	0	3.200,00	16.000,00	400	73.600,00	19.840,00	10.800,00	0	123.840,00	107.090,00
IMPOSTO SOBRE PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	15.987,26	68.485,06	34.437,76	118.660,00	14.235,54	60.596,27	11.087,76	14.686,84	29.653,63	64.718,38	304.671,27	35.408,20	772.627,97	980.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.987,26	68.485,06	34.437,76	118.660,00	14.235,54	60.596,27	11.087,76	14.686,84	29.653,63	64.718,38	304.671,27	35.408,20	772.627,97	980.500,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	15.987,26	68.485,06	34.437,76	118.660,00	14.235,54	60.596,27	11.087,76	14.686,84	29.653,63	64.718,38	304.671,27	35.408,20	772.627,97	980.500,00
TAXAS	20.608,16	11.231,07	1.866,62	44.273,08	18.693,05	6.781,86	3.611,70	6.187,87	1.837,79	5.082,60	3.286,88	3.698,31	127.158,99	556.830,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	1.869,53	1.526,20	858,53	1.712,31	2.327,81	5.544,21	2.623,29	5.175,58	1.169,40	3.946,42	2.362,74	1.023,66	30.139,68	471.010,00
TAXA DE LICENÇA PARA FUNCION. ESTABELEC. COMERC. INDUST. E PRES.SERVIÇO	1.631,40	1.257,20	595,77	1.387,00	2.015,42	1.513,58	1.610,21	445	568	288,94	117,8	0	11.430,32	10.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	238,13	269	262,76	325,31	312,39	4.030,63	1.013,08	4.730,58	601,4	3.657,48	2.244,94	1.023,66	18.709,36	10.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.738,63	9.704,87	1.008,09	42.560,77	16.365,24	1.237,65	988,41	1.012,29	668,39	1.136,18	924,14	2.674,65	97.019,31	85.820,00
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.738,63	9.704,87	1.008,09	42.560,77	16.365,24	1.237,65	988,41	1.012,29	668,39	1.136,18	924,14	2.674,65	97.019,31	85.820,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.459,00	13.546,72	15.244,42	12.641,31	14.355,73	0	29.666,51	15.464,76	11.086,97	15.408,82	15.921,10	15.032,50	173.827,84	232.800,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.459,00	13.546,72	15.244,42	12.641,31	14.355,73	0	29.666,51	15.464,76	11.086,97	15.408,82	15.921,10	15.032,50	173.827,84	232.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.200,09	8.141,91	8.650,69	8.478,17	9.170,80	8.215,16	8.242,23	6.410,44	5.828,62	5.544,52	4.412,96	6.348,39	86.643,98	160.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.200,09	8.141,91	8.650,69	8.478,17	9.170,80	8.215,16	8.242,23	6.410,44	5.828,62	5.544,52	4.412,96	6.348,39	86.643,98	155.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.200,09	8.141,91	8.650,69	8.478,17	9.170,80	8.215,16	8.242,23	6.410,44	5.828,62	5.544,52	4.412,96	6.348,39	86.643,98	153.000,00
REMUNERAÇÃO	6.903,36	7.435,13	8.184,07	8.198,21	8.091,59	7.646,45	7.906,54	6.187,77	5.595,24	5.381,79	4.327,60	5.095,91	80.953,66	128.000,00

DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS														
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDEB	1.455,79	2.016,50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.472,29	15.000,00
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FUNDO DE SAÚDE	2.219,81	2.289,03	2.459,84	1.940,70	1.884,68	1.690,20	1.715,51	1.366,11	1.413,27	1.705,27	1.346,88	1.363,27	21.394,57	25.000,00
REC. DE REM. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - MDE	869,39	823,99	3.279,86	3.553,77	3.828,44	3.632,33	3.438,89	2.339,60	1.740,07	1.246,13	962,67	2.149,80	27.864,94	35.000,00
REC. DE REC. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - FNAS	1.282,92	1.219,28	1.133,23	1.177,44	1.082,41	1.263,94	1.526,86	1.354,20	1.326,40	1.324,70	1.183,05	1.217,55	15.091,98	18.000,00

Especificação	Evolução daReceiraRealizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14		
REM. DE OUTROS DEPÓSITO BANC. DE RECUR. VINCULADO	1.075,45	1.086,33	1.311,14	1.526,30	1.296,06	1.059,98	1.225,28	1.127,86	1.115,50	1.105,69	835	365,29	13.129,88	35.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS	296,73	706,78	466,62	279,96	1.079,21	568,71	335,69	222,67	233,38	162,73	85,36	1.252,48	5.690,32	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.692.177,87	1.721.956,84	1.352.157,85	1.568.433,18	1.713.516,68	1.518.340,49	1.388.079,22	1.538.108,25	1.441.230,15	1.513.397,84	1.420.455,00	2.180.521,09	19.048.374,46	22.119.590,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.692.177,87	1.721.956,84	1.325.445,85	1.568.433,18	1.713.516,68	1.518.340,49	1.388.079,22	1.460.996,25	1.441.230,15	1.513.397,84	1.420.455,00	2.180.521,09	18.944.550,46	20.146.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	944.347,07	909.948,90	680.058,51	862.064,42	840.836,67	803.017,35	740.174,63	879.302,32	703.959,17	780.450,68	763.562,73	1.187.655,06	10.095.377,51	11.149.000,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	696.171,68	743.509,52	440.986,86	503.312,26	670.761,91	653.108,79	432.038,99	659.860,21	460.448,55	530.655,72	575.569,71	926.003,14	7.292.427,34	8.010.000,00
COTAÄPARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	696.171,68	743.409,52	440.986,86	503.312,26	670.725,47	653.000,79	432.014,04	659.823,56	460.051,73	516.596,27	575.508,46	925.651,26	7.277.251,90	8.000.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0	100	0	0	36,44	108	24,95	36,65	396,82	14.059,45	61,25	351,88	15.175,44	10.000,00
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE REC. NATURAIS	13.826,37	6.204,25	14.923,46	14.393,24	8.106,21	14.665,62	13.581,40	14.384,70	14.485,09	23.264,86	13.812,14	13.510,44	165.157,78	170.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPEN.FINANC. PELA PRODUÇ.PETRO-LEI 7.990/89	13.826,37	6.204,25	5.986,81	0	0	5.965,49	5.493,32	5.682,36	5.596,26	5.493,80	5.204,93	4.994,82	64.448,41	80.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0	0	8.936,65	14.393,24	8.106,21	8.700,13	8.088,08	8.702,34	8.888,83	17.771,06	8.607,21	8.515,62	100.709,37	90.000,00
TRANSF. RECURSOS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	156.015,65	115.178,24	175.924,41	116.201,14	107.815,71	97.991,63	145.388,50	137.068,97	164.786,80	120.452,27	127.132,04	221.604,36	1.685.559,72	2.070.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	25.360,00	25.360,00	25.360,00	0	0	50.720,00	25.360,00	25.360,00	25.360,00	25.360,00	25.360,00	48.682,00	302.282,00	1.475.000,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	20.909,95	18.217,51	21.757,47	21.757,47	21.757,47	21.757,47	21.637,47	17.727,47	17.727,47	17.727,47	17.727,47	12.272,29	230.976,98	365.000,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	22.503,70	4.056,73	0	4.056,73	9.126,30	2.987,16	8.619,88	8.225,50	6.990,33	6.062,80	15.415,57	2.746,79	90.791,49	105.000,00
COMPONENTE BÁSICO DA ASSIST.FARMACÊUTICA	3.927,00	3.927,00	5.629,94	5.629,94	5.629,94	3.927,00	5.269,15	7.854,00	3.927,00	0	3.927,00	3.927,00	53.574,97	50.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC.P/ TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO	83.315,00	63.617,00	123.177,00	84.757,00	71.302,00	18.600,00	84.502,00	77.902,00	110.782,00	71.302,00	64.702,00	153.976,28	1.007.934,28	10.000,00
TRANFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACION. DO DESEN.ASSIS.SOC.-FNAS	31.446,92	44.819,15	10.305,53	7.102,92	10.213,60	0	32.891,53	3.115,76	0	36.172,26	8.319,65	3.097,87	187.485,19	271.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FNAS - Fortalecimento dedeVínculos - Crianças e Adolescentes	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0	6.000,00	0	0	6.000,00	0	0	42.000,00	60.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FNAS-IGD SUAS	1.102,92	1.102,92	1.102,92	1.102,92	1.102,92	0	1.102,92	0	0	0	2.171,37	0	8.788,89	12.000,00
TRANSF.RECURSOS FNAS - Programa de Manutenção do Bolsa Família - IGD PBF	0	6.216,23	3.202,61	0	3.110,68	0	3.138,61	3.115,76	0	3.172,26	6.148,28	3.097,87	31.202,30	35.000,00
TRANSF.RECURSOS DO FNAS - FNAS	24.344,00	31.500,00	0	0	0	0	22.650,00	0	0	27.000,00	0	0	105.494,00	110.000,00
TRANSFERÊCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DE DESENV. EDUCAÇÃO.-FNDE	43.780,52	0	37.918,25	90.107,27	43.701,50	37.013,57	116.036,47	64.634,94	64.000,99	69.667,83	38.491,45	22.963,77	628.316,56	560.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	43.780,52	0	37.918,25	22.544,92	21.833,15	21.895,22	22.252,12	23.294,59	22.660,64	22.519,48	23.373,10	22.963,77	285.035,76	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETA DO FNDE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO	0	0	0	52.444,00	0	0	78.666,00	26.222,00	26.222,00	32.030,00	0	0	215.584,00	190.000,00

ESCOLAR														

Especificação	Evolução daReceiraRealizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14		
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DIR. FUND. NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	0	0	0	15.118,35	21.868,35	15.118,35	15.118,35	15.118,35	15.118,35	15.118,35	15.118,35	0	127.696,80	120.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS-DESONER AÇÃO - LC. No. 87/96	237,74	237,74	0	237,74	237,74	237,74	237,74	237,74	237,74	237,74	237,74	475,48	2.852,88	3.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.868,19	0	0	130.709,85	0	0	0	0	0	0	0	0	133.578,04	65.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.868,19	0	0	130.709,85	0	0	0	0	0	0	0	0	133.578,04	65.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	125.949,51	140.360,23	146.887,55	154.479,16	151.954,97	151.030,04	152.944,73	156.377,20	171.641,41	128.473,71	167.456,85	184.636,53	1.832.191,89	2.312.500,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	125.949,51	140.360,23	146.887,55	154.479,16	151.954,97	151.030,04	152.944,73	156.377,20	171.641,41	128.473,71	167.456,85	184.636,53	1.832.191,89	1.912.500,00
COTA-PARTE DO ICMS	113.885,94	137.329,54	136.209,81	143.006,08	138.524,71	134.222,66	140.269,16	144.426,47	163.726,62	122.033,02	161.322,30	179.722,20	1.714.678,51	1.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	10.151,39	2.909,29	10.559,09	11.343,72	13.289,56	16.673,36	12.537,91	11.808,83	7.781,26	6.297,69	5.970,34	4.752,29	114.074,73	85.000,00
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	143,42	121,4	118,65	129,36	140,7	134,02	137,66	141,9	133,53	143	164,21	162,04	1.669,89	1.500,00
COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.768,76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.768,76	26.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	621.881,29	671.647,71	498.499,79	551.889,60	720.725,04	564.293,10	494.959,86	425.316,73	565.629,57	604.473,45	489.435,42	808.229,50	7.016.981,06	6.684.600,00
TRANSF.RECUR.DO FUNDO DE MAN.DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	621.881,29	671.647,71	498.499,79	551.889,60	720.725,04	564.293,10	494.959,86	425.316,73	565.629,57	604.473,45	489.435,42	808.229,50	7.016.981,06	6.684.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0	0	26.712,00	0	0	0	0	77.112,00	0	0	0	0	103.824,00	1.973.490,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADOS/ DIST.FEDERAL E SUAS ENTIDADES	0	0	26.712,00	0	0	0	0	77.112,00	0	0	0	0	103.824,00	823.490,00
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0	0	26.712,00	0	0	0	0	77.112,00	0	0	0	0	103.824,00	373.490,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	269,97	1.620,36	85.676,22	2.477,29	10,5	446,81	0	567,48	8.171,72	60,54	85,56	45,53	99.431,98	213.310,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500,00	143.000,00
RESTITUIÇÕES	0	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500,00	141.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	1.500,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500,00	140.000,00
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	269,97	120,36	85.676,22	2.477,29	10,5	446,81	0	567,48	8.171,72	60,54	85,56	45,53	97.931,98	50.310,00
OUTRAS RECEITAS	269,97	120,36	85.676,22	2.477,29	10,5	446,81	0	567,48	8.171,72	60,54	85,56	45,53	97.931,98	50.310,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (II)	-164.118,04	-166.371,82	-117.574,88	-131.605,82	-159.275,01	-124.205,88	-117.054,15	-91.785,99	-126.465,53	-115.513,40	-148.652,83	-163.523,51	-1.626.146,86	-1.979.900,00
DEDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES - FUNDEB	-164.118,04	-166.371,82	-117.574,88	-131.605,82	-159.275,01	-124.205,88	-117.054,15	-91.785,99	-126.465,53	-115.513,40	-148.652,83	-163.523,51	-1.626.146,86	-1.979.900,00
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-164.118,04	-166.371,82	-117.574,88	-131.605,82	-159.275,01	-124.205,88	-117.054,15	-91.785,99	-126.465,53	-115.513,40	-148.652,83	-163.523,51	-1.626.146,86	-1.979.900,00
DEDUÇÃO DA REC.DE TRANSF.DA UNIÃO-FUNDEB	-139.281,85	-148.749,42	-88.197,35	-100.709,96	-161.904,81	-100.669,27	-86.455,32	-105.019,55	-92.137,23	-89.818,65	-115.161,45	-126.596,20	-1.354.701,06	-1.602.600,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF.DA UNIÃO	-139.234,31	-148.701,88	-88.197,35	-100.662,42	-161.857,27	-100.621,73	-86.407,78	-104.972,01	-92.089,69	-89.771,11	-115.113,91	-126.501,12	-1.354.130,58	-1.602.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-139.234,31	-148.681,88	-88.197,35	-100.662,42	-161.849,99	-100.600,13	-86.402,79	-104.964,68	-92.010,33	-86.959,23	-115.101,66	-126.430,75	-1.351.095,52	-1.600.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA DO FUNDEB-ITR	0	-20	0	0	-7,28	-21,6	-4,99	-7,33	-79,36	-2.811,88	-12,25	-70,37	-3.035,06	-2.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA P/ A FORMAÇÃO DO FUNDEB ICMS DESON.ÄLEI 87/96	-47,54	-47,54	0	-47,54	-47,54	-47,54	-47,54	-47,54	-47,54	-47,54	-47,54	-95,08	-570,48	-600
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-24.836,19	-17.622,40	-29.377,53	-30.895,86	2.629,80	-23.536,61	-30.598,83	13.233,56	-34.328,30	-25.694,75	-33.491,38	-36.927,31	-271.445,80	-377.300,00

Especificação	Evolução daReceiraRealizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	jan/2014	fev/2014	mar/2014	abr/2014	mai/2014	jun/2014	jul/2014	ago/2014	set/2014	out/2014	nov/2014	dez/2014		
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-24.836,19	-17.622,40	-29.377,53	-30.895,86	2.629,80	-23.536,61	-30.598,83	13.233,56	-34.328,30	-25.694,75	-33.491,38	-36.927,31	-271.445,80	-377.300,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-22.777,17	-17.016,25	-27.241,94	-28.601,20	0	-26.844,52	-28.053,81	15.623,74	-32.745,31	-24.406,58	-32.264,45	-35.944,42	-260.271,91	-360.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-2.030,33	-581,87	-2.111,85	-2.268,78	2.657,95	3.334,72	-2.507,62	-2.361,80	-1.556,28	-1.259,57	-1.194,09	-950,48	-10.830,00	-17.000,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI - EXPORTAÇÃO	-28,69	-24,28	-23,74	-25,88	-28,15	-26,81	-37,4	-28,38	26,71	-28,6	-32,84	-32,41	-343,89	-300

Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.636.113,22	1.683.672,76	1.398.286,37	1.637.554,34	1.628.698,81	1.480.993,77	1.357.565,80	1.504.674,66	1.446.171,08	1.511.672,71	1.613.148,50	2.086.272,46	18.984.824,48	22.677.220,00

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:6C3D00A1

GABINTE DA PREFEITA
RREO 6º BIM 2014 - DEM RESULTADO PRIMÁRIO

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.524.220,00	3.688.659,61	18.898.180,50	0,00
Receitas Tributárias	1.884.420,00	368.775,17	1.202.693,08	0,00
Receitas de Contribuições	232.800,00	30.953,60	173.827,84	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	232.800,00	30.953,60	173.827,84	0,00
Receita Patrimonial Líquida	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	160.000,00	10.761,35	86.643,98	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-153.000,00	-10.761,35	-86.643,98	0,00
Transferências Correntes	20.139.690,00	3.288.799,75	17.422.227,60	0,00
Convênios	1.973.490,00	0,00	103.824,00	0,00
Outras Transferências Correntes	18.166.200,00	3.288.799,75	17.318.403,60	0,00
Demais Receitas Correntes	260.310,00	131,09	99.431,98	0,00
Dívida Ativa	18.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	242.310,00	131,09	99.431,98	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	180.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	820.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	700.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	880.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.404.220,00	3.688.659,61	18.898.180,50	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.900.560,12	3.741.890,30	18.558.265,90	1.437.703,68	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.516.919,47	2.587.066,25	12.646.233,18	1.072.076,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.383.640,65	1.154.824,05	5.912.032,72	365.627,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.900.560,12	3.741.890,30		19.995.969,58		0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.474.032,88	137.646,56	738.175,35	220.375,33	0,00	0,00
Investimentos	2.169.032,88	130.196,30	658.034,64	516,04	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XIV)	300.000,00	7.450,26	80.140,71	219.859,29	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.174.032,88	130.196,30		878.409,97		0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	182.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	24.256.749,00	3.872.086,60		20.874.379,55		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-852.529,00	-183.426,99		-1.976.199,05		0,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA 0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Top Down Consultoria Ltda. Emitido por: Magna Emanuela Cavalcante Rodrigues

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:253B609A

GABINTE DA PREFEITA
RGF 6º BIM 2014

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas(últimos12meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal(I)	12.646.233,18	1.072.076,68
Pessoal Ativo	12.646.233,18	1.072.076,68
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal de correntes de contratos de terceirização(§1ºdoart.18daLRF	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1ºdoart.19daLRF) (II)	489.294,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	489.294,95	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite-TDP(III)=(I-II)	12.156.938,23	1.072.076,68
Receita Corrente Líquida-RLC(IV)		18.984.824,48
%doTotaldaDespesacomPessoalparafinsdeApuraçãodoLimite-TDPsobreaRCL=(III/IV)*100		69,68
Limite Máximo(incisosI,IIeIIIdoart.20daLRF-54,00%)		10.251.805,22
Limite Prudencial(parágrafoúnicodoart.22daLRF-51,00%)		9.682.260,48

Top Down Consultoria Ltda.
Emitido por: Magna Emanuela Cavalcante Rodrigues

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:D1DBC4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	V Unit Registrado	V Total
01	Recarga de Gás GLP em botijão 13 kg	BUTANO	Unid	200	45,00	9.000,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DA66DB68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/11/2012 A 31/12/2012
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	664.783,67	664.783,67	69.921,87	419.209,13	63,06%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.277,67	19.277,67	4.969,85	11.635,22	63,06%
1.1.1- IPTU	19.277,67	19.277,67	4.969,85	11.635,22	63,06%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.156,00	4.156,00	726,43	3.465,04	83,37%
1.2.1- ITBI	4.156,00	4.156,00	726,43	3.465,04	83,37%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	378.550,00	378.550,00	34.159,02	224.688,99	59,36%
1.3.1- ISS	378.500,00	378.500,00	34.159,02	224.688,99	59,36%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	262.800,00	262.800,00	30.066,57	179.419,88	68,27%
1.4.1- IRRF	262.800,00	262.800,00	30.066,57	179.419,88	68,27%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.305.732,50	12.305.732,50	2.397.833,51	11.241.772,52	91,35%
2.1- Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	2.001.546,32	9.213.935,91	89,46%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	2.001.546,32	9.213.935,91	89,46%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.876.500,00	1.876.500,00	388.106,95	1.951.516,50	104,00%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.200,00	5.200,00	811,65	3.246,60	62,43%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.682,00	3.682,00	371,24	1.837,66	49,91%
2.5- Cota-Parte ITR	3.550,50	3.550,50	1.080,19	4.885,47	137,60%
2.6- Cota-Parte IPVA	116.800,00	116.800,00	5.917,16	66.350,38	56,81%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.970.516,17	12970,516,17	2.467.755,38	11.660.981,65	89,90%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	569.890,11	569.890,11	127.448,08	440.227,83	77,25%
5.1- Transferências do Salário-Educação	177.500,00	177.500,00	29.131,78	179.093,82	100,90%
5.2- Outras Transferências do FNDE	392,390,11	392,390,11	98.316,30	261.134,01	66,55%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	42.270,08	42.270,08	33,09	296,21	0,70%
6.1- Transferências de Convênios	39.450,08	39.450,08	0,00		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.820,00	2.820,00	33,09	296,21	10,50%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.671,49	32.671,49	490,83	490,08	12,52%
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	644.831,68	644.831,68	127.972,00	444.616,12	68,95%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.391.255,91	2.391.255,91	401.300,48	2.170.003,04	90,75%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.990.109,41	1.990.109,41	322.043,25	1.764.520,92	88,66%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	375.300,00	375.300,00	77.621,35	390.303,09	104,00%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.040,00	1.040,00	162,33	649,32	62,43%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	736,00	736,00	74,23	317,43	43,11%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	710,10	710,10	216,02	977,01	137,59%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.360,00	23.360,00	1.183,00	13.235,27	56,66%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.483.092,00	4.483.092,00	764.398,86	4.138.152,07	92,31%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.480.000,00	4.480.000,00	763.993,86	4.135.634,81	92,31%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.092,00	3.092,00	405,00	2.517,26	81,41%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.088.744,09	2.088.744,09	362.693,38	1.965.631,77	94,11%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.688.000,00	3.962.122,01	668.660,85	3.938.714,55	0,00	99,41
13.1- Com Educação Infantil	382.000,00	374.812,05	59.241,79	372.652,86	0,00	99,42
13.2- Com Ensino Fundamental	2.306.000,00	3.587.309,92	609.419,06	3.566.061,69	0,00	99,41
14- OUTRAS DESPESAS	1.792.000,00	1.501.268,99	218.677,96	1.378.936,81	0,00	91,85
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.792.000,00	1.501.268,99	218.677,96	1.378.936,81	0,00	91,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.480.000,00	5.463.391,00	887.338,81	5.317.651,36		97,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	95,18
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	181.820,06
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.242.629,04	3.242.629,04	616.938,04	2.915.245,41	89,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	856.300,00	475.982,01	72.663,35	461.744,72	0,00	97,01

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	382.000,00	374.812,05	59.241,79	372.652,86	0,00	99,42
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	474.300,00	101.169,96	13.421,56	89.091,86	0,00	88,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.982.100,00	5.964.532,81	868.226,56	5.187.467,44	0,00	86,97
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.098.000,00	5.088.578,95	828.097,02	4.944.998,50	0,00	97,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	884.100,00	884.100,00	40.129,54	242.468,94	0,00	27,68
25- ENSINO MÉDIO	33.800,00	31.500,00	0,00	2.882,00	0,00	9,15
26- ENSINO SUPERIOR	14.700,00	14.700,00	0,00	1.450,00	0,00	9,86
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	394.900,00	453.695,60	61.127,52	393.567,73		86,75
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.281.800,00	4.120.873,54	1.002.017,43	6.047.111,89	0,00	87,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.965.631,77
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.517,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.968.149,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.681.063,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (G) = (e/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	58.000,00	12.625,48	85,62	3.125,48	0,00	24,76
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	887.000,00	1.621.776,22	355.766,36	1.581.929,82	0,00	97,54
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	945.000,00	1.634.401,70	355.851,98	1.585.055,30	0,00	96,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	7.226.800,00	8.574.812,12	1.357.869,41		7.632.167,19	89,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO ATÉ O BIMESTRE (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	181.820,06	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.135.634,81	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.317.651,36	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.517,26	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	997.679,23	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0C2DC062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINTE DA PREFEITA
RREO 6º BIM 2014 - MDE

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.979.900,00	1.979.900,00	312.176,34	1.626.146,86	82,13

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.342.590,00	1.342.590,00	361.789,98	1.075.534,09	80,10

RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

•

- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.010.760,00	5.343.283,03	1.199.817,28	5.342.751,03	99,99

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	173.962,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR

•
- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)	2.810.522,50	2.810.522,50	554.042,36	2.550.309,36	90,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.190.189,00	2.011.646,48	652.389,51	2.002.669,28	99,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	5.390.834,20

31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO

Publicado por:
Rafael da Silva Teixeira
Código Identificador:4904749E